

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 544/2023- GCC/EMSERH**
PROCESSO Nº 47453/2023- EMSERH**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA S K DE
MELLO P LIMA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: S K DE MELLO P LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.622.000/000173, Inscrição Estadual nº 12.708.343-0, sediada à Estrada de Ribamar, MA 201, Sala 05, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000, neste ato representada pela Sra. **SÂMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 0349411720085 e inscrita no CPF sob o nº 051.356.163-30.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, instruído no **Processo nº 47453/2023-EMSERH** com fundamento na modalidade **Contratação Direta - Termo de Ratificação nº 133/2023 – CSL/EMSERH**, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este Contrato tem por objeto, a **Contratação emergencial** de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais**, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em **São Luís e Região – Lote 3**, conforme Projeto Básico e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2.1 A Contratada deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada **em anexo**, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste Contrato é de **R\$ 12.697.395,16 (doze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência desta contratação será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato ou até a assinatura de um outro contrato com o mesmo objeto. Encerra-se antecipadamente este contrato, no caso de assinatura de novo contrato que contemple o mesmo objeto

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 – Manutenção Predial Preventiva e Corretiva.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS TÉCNICAS / DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS / DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DA SISTEMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS / DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

6.1 DAS NORMAS TÉCNICAS: Os materiais empregados e os serviços executados, de manutenção ou eventuais, deverão obedecer rigorosamente:

- 6.1.1** Às normas e especificações constantes deste contrato;
- 6.1.2** Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.1.3** Às normas da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- 6.1.4** Às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e suas regulamentações;
- 6.1.5** Às disposições legais federais, estaduais e municipais;
- 6.1.6** Às disposições legais e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão;
- 6.1.7** Às recomendações expressas na Lei nº. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, em especial as seguintes:
 - 6.1.7.1** NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
 - 6.1.7.2** NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
 - 6.1.7.3** NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - 6.1.7.4** NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - 6.1.7.5** NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - 6.1.7.6** NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 6.1.7.7** NR-23: Proteção Contra Incêndios;
- 6.1.7.8** NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- 6.1.7.9** NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- 6.1.7.10** NR-33: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;
- 6.1.7.11** NR-35: Trabalho em Altura.
- 6.1.8** Aos regulamentos das empresas concessionárias de água, esgoto, energia elétrica e de telecomunicações;
- 6.1.9** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- 6.1.10** Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas;
- 6.1.11** Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente, especialmente à Resolução CONAMA nº. 307 de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão de resíduos da construção civil;
- 6.1.12** Resolução CONFEA nº. 425 de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6.2 DA DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

- 6.2.1** As edificações dos EAS gerenciados pela EMSERH localizados em São Luís e Região estão distribuídas entre lotes, conforme Anexo XII – Divisão de Lotes do Projeto Básico;
- 6.2.2** Os serviços objeto deste contrato estender-se-ão às novas partes de sistemas prediais e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos, pela CONTRATADA ou por terceiros, sem quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE.

6.3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.3.1** Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de sistemas prediais e equipamentos de saúde, incluindo a operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, bem como realização de pequenas intervenções e de serviços eventuais correlatos, existentes ou que venham a existir, bem como a reconstituição de partes civis afetadas, nas instalações prediais das dependências da sede administrativa e Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela EMSERH localizados em parte da região metropolitana de São Luís Estado do Maranhão;
- 6.3.2** O Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial inclui suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessária para execução dos serviços de forma contínua e eventual;
- 6.3.3** Os serviços objeto deste contrato compreenderão as características e parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, conforme relação a seguir:
 - 6.3.3.1** Operação e Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva em instalações prediais e sistemas de instalações complexas, com área construída de, aproximadamente, 64.599,33 m² em regime de plantão e residência;
 - 6.3.3.2** Operação e Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva em sistema de energia baixa tensões;
 - 6.3.3.3** Operação e Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de sistema hidrossanitário em instalações de água fria, água quente, incluindo sistema de esgoto sanitário e águas pluviais, em edificações de ambiente hospitalar com área construída de, aproximadamente, 64.599,33 m²;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

6.3.3.4 Operação e Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do sistema de recalque de água de cisternas ou reservatórios inferiores e reservatórios superiores Operação e Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva dos sistemas de tubulações de água quente, água fria, elétrica;

6.3.3.5 Execução de serviços civis, decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção e dos desgastes naturais ou danos acidentais às instalações prediais, bem como pela demanda de pequenas intervenções;

6.3.3.6 Realização de serviços eventuais diversos relacionados aos sistemas mantidos, instalações prediais e pequenas intervenções;

6.3.4 A CONTRATADA será responsável pela coordenação, planejamento, operação e execução dos serviços de Gerenciamento Integrado da infraestrutura física, devendo: operar, inspecionar, verificar, medir, testar, ensaiar, lubrificar, completar, reparar, ajustar, substituir, instalar, desinstalar, limpar, acompanhar, supervisionar, dar apoio e assistência técnica na execução das manutenções dos segmentos civis, elétricos, hidráulicos e mecânicos e seus componentes até o terminal de interligação com os sistemas dependentes dessas instalações, assegurando funcionamento e reduzindo potenciais riscos de quebra e risco às pessoas e ao patrimônio;

6.3.5 O Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial inclui suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos e materiais necessária para execução dos serviços de forma contínua e eventual;

6.3.6 O Gerenciamento Integrado compreende as seguintes ações:

6.3.6.1 Planejar e controlar serviços, levando em consideração as rotinas e periodicidades mínimas recomendadas no Anexo XI – Plano de Manutenção do Projeto Básico;

6.3.6.2 Elaborar e executar as rotinas de operação e manutenção dos sistemas, equipamentos e instalações prediais;

6.3.6.3 Executar serviços de apoio técnico e operacional, garantindo o funcionamento dos sistemas, equipamentos e instalações prediais, objeto deste contrato;

6.3.7 Estes serviços decorrem da identificação de oportunidades de melhorias, prevenção e correção de falhas e defeitos, da necessidade de serviços eventuais e de estudos complementares para intervenções de maior complexidade nos sistemas, equipamentos e instalações prediais.

6.3.8 Atualizar e fornecer documentação técnica dos sistemas, equipamentos e instalações prediais, agregando as alterações e melhorias executadas;

6.3.9 Elaborar e fornecer normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários previstos em legislação de acordo com cada localidade;

6.3.10 Elaborar e fornecer programa de treinamento das equipes executivas de manutenção, para melhoria de sua qualificação, atendimento às legislações vigentes, redução do tempo de atendimento e solução dos problemas e aumento da disponibilidade dos equipamentos;

6.3.11 Elaborar e fornecer relatório com a análise técnica das não conformidades surgidas na execução dos serviços de manutenção;

6.3.12 Manter estoques e empregar os materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas na execução dos serviços;

6.3.13 Elaborar e fornecer rotinas de segurança de trabalho objetivando o atendimento da meta de zero acidentes no local de trabalho;

6.3.14 Manter no hospital e disponibiliza um arquivo organizado com todos os documentos contratuais, instruções, ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE para a

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATADA, registro de manutenção dos sistemas, equipamentos e instalações prediais de fatos relevantes operacionais, mantendo informações online atualizadas;

6.3.15 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, através de atividades previamente programadas de inspeção, revisão e reparos, e de serviços solicitados por demanda, requisitados pela EMSERH;

6.3.16A CONTRATADA somente realizará atendimento aos serviços solicitados por demanda após a autorização da EMSERH que, ao seu critério e considerando o grau de prioridade do problema, poderá reunir várias solicitações, de forma a serem atendidas numa única chamada;

6.3.17 A CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção corretiva, independentemente das manutenções preventivas e preditivas programadas, consistindo em atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, ou quando da constatação de danos e/ou defeitos durante as inspeções e manutenções de rotina que impeçam o funcionamento correto e seguro das áreas médicas, assistenciais e administrativas dos EAS gerenciados pela EMSERH localizados em São Luís e regiões;

6.3.18 Os serviços complementares de obras civis, a serem realizados por demandas, englobando pintura, reparos e conservações de pisos, alvenaria, tetos, esquadrias, vidros, ferragens, entre outros, estão caracterizados pelo conceito de Pequenas intervenções, nas quais podem ser realizadas com um grupo de Ordens de Serviços;

6.3.19 Os serviços serão executados nas EAS de São Luís, inclusive nas áreas adjacentes e em sistemas subterrâneos existentes relacionados com os sistemas envolvidos;

6.3.20 Todos os serviços relativos ao presente contrato, se referem à manutenção preventiva, corretiva e preditiva, entendendo-se isso por todas as ações e pequenas intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais, que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação e na recuperação do estado de uso ou de operação para que o patrimônio da EMSERH seja garantido;

6.3.21As ordens de serviços serão classificadas quanto à natureza da execução e prazos de atendimentos, sendo:

6.3.21.1 Ordem de Serviço Emergencial: são as ordens de serviços que caracterizam manutenção corretiva, cujo prazo de atendimento obedecerá ao disposto no item 15.8 do projeto básico para as situações de Nível I, Nível II e Nível III;

6.3.21.2 Ordem de Serviço Programada: são as ordens de serviços que caracterizam manutenção preventiva e/ou adequações eventuais, cujo prazo de atendimento obedecerá ao disposto no item 15.8 do projeto básico para as situações de Nível IV ou conforme planejamento da CONTRATADA aprovado pela CONTRATANTE;

6.3.23 Toda e qualquer manutenção que necessite quebra de alvenaria, forro, piso, revestimentos e demais itens de acabamento, ensejará na recomposição das partes danificadas pela CONTRATADA, conforme padrão existente e especificado pela CONTRATANTE, de forma a restaurar a condição anterior a da intervenção da CONTRATADA;

6.3.24 Caberá à CONTRATADA o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando a má execução dos serviços;

6.3.25 A elaboração de projetos como construídos (as built) e a manutenção destes atualizados é responsabilidade da CONTRATADA, conforme padrão existente e especificado pela Gerência de Engenharia e Manutenção, cabendo a apresentação do projeto em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão de cada serviço;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

6.3.26 Nos equipamentos que se encontram em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia;

6.3.27 A CONTRATADA deverá observar os seguintes itens:

6.3.27.1 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá também computar no valor global de sua proposta as complementações, acessórios e dispositivos implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações e equipamentos, não cabendo, portanto, pretensão de futura cobrança de “serviços extras” ou de alterações nas composições de preços unitários;

6.3.27.2 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos. Os respectivos custos deverão estar incluídos nos preços unitários, constantes da proposta da CONTRATADA;

6.3.28 As rotinas mínimas de manutenção estão relacionadas no Anexo XI - Plano de Manutenção do Projeto Básico;

6.3.29 As rotinas do Plano de Manutenção são apenas uma referência para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA providenciar todas as demais ações que forem necessárias para manter o efetivo funcionamento dos sistemas ou para aperfeiçoar os processos. Tais rotinas complementares deverão ser encaminhadas por escrito, para aprovação prévia do Fiscal de Contrato, de forma a verificar sua adequação;

6.3.30 A EMSERH poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas ou a periodicidade, bastando comunicar por escrito à CONTRATADA, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários;

6.3.31 Todos os casos de manutenção corretiva que não puderem ser solucionados no mesmo dia deverão ser registrados pela CONTRATADA em Livro de Ocorrências, que estará à disposição do Fiscal do Contrato, sendo os casos mais relevantes comunicados pessoalmente ao Fiscal do Contrato;

6.3.32 A CONTRATADA deverá manter os locais de trabalho, as instalações e os equipamentos em perfeitas condições, inclusive de higiene, conservando as cores e especificações originais, bem como proceder à retirada de entulhos nos locais de trabalho, após a execução dos serviços;

6.3.33 A remoção de equipamentos ou modificações nas instalações deve ser seguida e adequações dos locais de trabalho, com observância de cuidados a fim de minimizar os transtornos e interrupção dos serviços hospitalares. Obras que gerem quantidade de detritos, poeira e fungos devem ser isoladas por barreiras herméticas impedindo qualquer infiltração de ar para as áreas vizinhas;

6.3.34 Os equipamentos não devem ser consertados ou mesmo aguardarem conserto em locais inadequados;

6.3.35 A CONTRATADA deverá dar parecer a respeito de todos os equipamentos e instalações, mensalmente, em forma de relatório, com o objetivo de expor as condições atuais em que estão os mesmos, devendo constar:

6.3.35.1 Serviços executados (manutenção corretiva, preventiva ou preditiva);

6.3.35.2 Peças e componentes utilizados (especificar quantidade, local e equipamento);

6.3.35.3 Relação de serviços a serem executados no mês seguinte, com relação das peças necessárias e/ou prováveis;

6.3.36 A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à Fiscalização do Contrato, relatório técnico inicial detalhado de “Inspeção Predial”, devidamente assinado pelo Engenheiro responsável, em papel timbrado da empresa e, também, por meio eletrônico, de todas as instalações e

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

equipamentos/sistemas cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis da data de início da vigência do Contrato, especificando, detalhadamente, a situação em que se encontram as edificações, objeto da operação e manutenção. Esse relatório não eximirá a empresa das correções nos sistemas que se fizerem necessárias;

6.3.37 A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato, um cronograma anual de manutenção preventiva e preditiva, contemplando todos os equipamentos e instalações citados neste Contrato e no Projeto Básico e seus Anexos;

6.3.38 A CONTRATADA deverá dispor de equipes de apoio, com expertise nas áreas referente ao objeto deste contrato, principalmente na área de elétrica, para atendimento em casos de necessidade e emergência, quando a equipe de trabalho residente não solucionar o problema.

6.3.38 A CONTRATADA deverá seguir o cronograma de implantação dos serviços, descrito a seguir:

ITEM	CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	Em até 05 (cinco) dias úteis, do início da vigência contratual
	Nomear preposto para representar a CONTRATADA durante a execução contratual, com plenos poderes para adotar as providências que se fizerem necessárias ao
1.1	cumprimento das obrigações contratuais, solucionando eventuais falhas na prestação dos serviços e necessidades de acionamento de pessoal e compra de materiais em casos emergenciais;
	Participar de reunião junto à Fiscalização do Contrato para apresentação das
1.2	equipes técnicas e prepostos e discussão dos demais aspectos e obrigações contratuais;
	Apresentar um Plano de Trabalho contendo a descrição detalhada da metodologia
1.3	que será adotada na execução dos serviços.
2.	Em até 10 (dez) dias úteis, do início da vigência contratual
	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços
2.1	contratados, devidamente quitada junto ao CREA/MA;
	Iniciar a efetiva prestação dos serviços e apresentar:
	a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de instrução com indicação dos responsáveis técnicos pela
	execução dos serviços, quando for o caso e comprovante de seguro contra
2.2	riscos e acidentes de trabalho aos empregados;
	b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução
	dos serviços, quando for o caso;
	c) Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que
	prestarão os serviços.
	Apresentar declaração prévia de documentação técnica e treinamento dos
2.3	profissionais (registro de classe e treinamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho);
	Apresentar a relação e números de contatos dos aparelhos de telefone dos
2.4	profissionais que prestarão os serviços
3.	Em até 30 (trinta) dias úteis, do início da vigência contratual

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 3.1** Disponibilizar a lista os equipamentos, instrumentos e ferramentas para a execução dos serviços;
- 3.2** Relacionar a lista de estoque mínimo de manutenção, prevendo os insumos básicos que deve dispor a CONTRATADA, no local de trabalho para utilização em seus serviços de manutenção e submeter a lista para aprovação da Fiscalização do Contrato, demonstrando sua disponibilidade imediata para aplicação;
- 3.3** Apresentar ao Gestor do Contrato o levantamento técnico inicial, devidamente assinado pelo (s) engenheiro (s) responsável (eis), em papel timbrado da empresa, e, também, por meio eletrônico, das instalações, equipamentos e sistemas, cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, especificando detalhadamente a situação em que se encontram, a fim de gerar um inventário;
- 3.4** Desenvolver, junto com seu pessoal do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), ou por pessoas ou equipe de pessoas que, a critério da CONTRATADA, sejam capazes de desenvolver o disposto em **6.1.7.3** e **6.1.7.4** no qual deverão constar todas as medidas que serão adotadas para o desenvolvimento seguro de todas as tarefas. Estes planos deverão ser entregues à CONTRATANTE;
- 4. Em até 60 (sessenta) dias úteis, do início da vigência contratual**
- 4.1** Apresentar proposta de metodologia de abertura, encerramento e registro de materiais aplicados em Ordem de Serviço (OS);
- 4.2** Cadastrar todos os equipamentos de infraestrutura em planilhas eletrônicas, o qual irá gerar um código de manutenção. Esse código será utilizado para identificação dos equipamentos com a afixação de uma etiqueta, com conteúdo a ser informado pela CONTRATANTE, será um item cujo custo é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.3** Apresentar o prontuário das instalações elétricas, conforme exigido pela NR-10.

6.3.39 A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para a EMSERH, com o custo do fornecimento de materiais básicos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estarem em condições de uso;

6.3.40 A CONTRATADA deverá arcar com o transporte e deslocamento de todo material e ferramenta necessário à execução do serviço;

6.3.41 A CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus para a EMSERH, todos os equipamentos, aparelhos de medição e testes, ferramentas, uniformes equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais de consumo e componentes, indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, sejam serviços contínuos, eventuais ou sob demanda, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenamento e guarda dos mesmos;

6.3.42 Nas dependências dos EAS gerenciados pela EMSERH localizados em São Luís, o uso de uniformes adequados, com a identificação da empresa CONTRATADA e em bom estado de conservação, de Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados aos serviços deverá ser considerado obrigatório, sendo o não cumprimento passível de sanções previstas;

6.3.43 A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo e básicos que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção e operação;

6.3.44 A CONTRATADA deverá manter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, manutenção, segurança, higiene, pronto para utilização a qualquer tempo, bem

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

como adequados à produtividade, compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os, no caso de defeito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

6.3.45 Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante;

6.3.46 A CONTRATADA deverá apresentar, ao Fiscal do Contrato, relação de equipamentos e ferramentas à disponibilidade da CONTRATADA, os quais deverão estar locados em suas instalações, à disposição da EMSERH para a perfeita execução dos serviços constantes desta especificação;

6.3.47 A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que for solicitado pelo Fiscal do Contrato, amostras de todos os materiais empregados nos serviços, antes da sua execução;

6.3.48 A CONTRATADA deverá entregar, ao Fiscal do Contrato, todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos;

6.3.49 A substituição de peças, equipamentos ou acessórios, mediante prévia comprovação da necessidade, deverá ser feita pela CONTRATADA, cuja justificativa deverá ser assinada pelo responsável técnico e autorizada pelo Fiscal do Contrato;

6.3.50 O Fiscal do Contrato deverá ser comunicado pela CONTRATADA quando da substituição de peças, o qual deverá acompanhar a substituição, para certificar-se da originalidade e da genuinidade dos componentes;

6.3.51 A CONTRATADA é responsável pela destinação (descarte) de peças ou equipamentos que forem substituídos, bem como a destinação de entulhos proveniente dos serviços, através da apresentação e compromisso com um Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido;

6.3.52 A execução dos serviços eventuais de manutenção e a utilização de peças e/ou materiais de reposição, somente serão realizados mediante emissão prévia de respectiva Ordem de Serviço.

6.4 DA EQUIPE TÉCNICA

6.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências das EAS, toda mão-de-obra necessária para a realização dos serviços constantes no objeto;

6.4.2 Para fins de execução dos serviços descritos, a CONTRATADA alocará nas dependências do CONTRATANTE, recursos humanos de seu quadro funcional, nas quantidades e categorias profissionais constantes no quadro a seguir:

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PLANTONISTA

EQUIPE ADMINISTRATIVA TÉCNICA			
ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0		Equipe Técnica	
1.1	7102-05	Engenheiro Civil	01
1.2	3121-05	Técnico Civil Júnior	01
1.3	7102-05	Encarregado Geral	01
EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.1	9511-05	Eletricista	02
2.2	7241-10	Bombeiro Hidráulico	01
EQUIPE PLANTONISTAS NOTURNOS			

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	9511-05	Eletricista	02

LOTE III:**EQUIPE ADMINISTRATIVA TÉCNICA**

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.0		Equipe Técnica	
1.1	7102-05	Engenheiro Civil	01
1.2	3121-05	Técnico Civil Júnior	01
1.3	7102-05	Encarregado Geral	01

EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2.1	9511-05	Eletricista	02
2.2	7241-10	Bombeiro Hidráulico	01

EQUIPE PLANTONISTAS NOTURNOS

ITEM	CBO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3.1	9511-05	Eletricista	02

6.4.3 Os quantitativos de pessoal apresentados são os mínimos obrigatórios, cabendo à CONTRATADA dimensionar e disponibilizar o pessoal necessário à execução integral dos serviços constantes no objeto;

6.4.4 A CONTRATANTE poderá solicitar diminuição de profissionais técnicos, administrativa e plantonista, quando julgar desnecessários, sendo a solicitação com 30 dias de antecedência.

6.4.5 A equipe de manutenção preventiva está designada a execução dos serviços de manutenção preventiva, de acordo com o Plano de Manutenção. Já os serviços de manutenção corretivas serão executados e pagos de acordo com os serviços descritos na planilha orçamentária demandados por ordens de serviços através dos fiscais administrativos da Gerência de Engenharia e Manutenção da EMSERH.

6.4.6 O horário de atendimento da equipe técnica e administrativo serão os seguintes:

a) 08h às 12h / 14h às 18h - segunda a sexta

b) 08h às 12h – aos sábados;

6.4.7 Caso uma empresa seja vencedora de mais de um lote, será necessário equipes independentes para cada lote. Em nenhuma hipótese será aceito que um mesmo profissional da equipe administrativa e de manutenção preventiva atenda a mais de um lote;

6.4.8 Os custos com veículos serão remunerados apenas para deslocamento da equipe administrativa (engenheiros, técnicos e encarregados). Para controle das horas produtivas do veículo utilizados nos deslocamentos, o contratado deverá apresentar ao final de cada medição, planilha com o controle dos deslocamentos realizados no mês. A planilha deverá conter no

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

mínimo a seguintes informações, para cada deslocamento: quilometragem inicial, quilometragem final, hora de início do deslocamento, hora de final do deslocamento, local de origem, local de destino e colaboradores que participaram do deslocamento;

6.4.9 A CONTRATADA alocará profissionais com as seguintes características, atribuições e comprovação da prestação de serviços, conforme definido no item anterior, nas respectivas áreas:

a) ENGENHEIRO CIVIL

1. Experiência comprovada em supervisão, coordenação, gerência de manutenção predial e seus sistemas conforme definido no objeto; e

2. Com registro no conselho de classe em nível superior.

2.1 Atribuições:

- I. Supervisionar o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução dos mesmos, quando necessário;
- II. Executar tarefas de caráter técnico, relativos ao planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações e seus sistemas;
- III. Manter permanente contato com a Fiscalização da CONTRATANTE, visando otimização de metas e objetivos;
- IV. Proceder à avaliação geral das condições requeridas para manutenção geral, estudando os projetos e examinando as características do prédio, para examinar o melhor plano de trabalho;
- V. Elaborar projetos de manutenção e especificações de adequações e serviços de engenharia, indicando tipos e qualidade dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária a efetuar estimativas de custos para apreciação e aprovação da CONTRATANTE;
- VI. Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e fiscalização do desenvolvimento dos serviços técnicos de manutenção contínua e eventuais;
- VII. Coordenar a manutenção das instalações diversas e seus sistemas de que trata o objeto acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços de modo a assegurar o cumprimento dos cronogramas e os padrões de qualidade e segurança recomendados;
- VIII. Assessorar a CONTRATANTE nas áreas de engenharia pertinentes às suas atribuições profissionais, quais sejam: elaboração de projetos básicos, assessorias técnicas, periciais, de fiscalização, de supervisão e de gerenciamento de obras e serviços;
- IX. Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, durante a vigência do contrato, e em conformidade com a NR-10, os esquemas unifilares das instalações elétricas dos EAS com as especificações do sistema de aterramento e dispositivos de proteção;
- X. Elaborar e garantir que sejam mantidos atualizados, durante a vigência do contrato, e em conformidade com as normas técnicas os projetos e esquemas dos sistemas mecânicos;
- XI. Garantir o cumprimento da NR-10 por todos os funcionários da CONTRATADA durante a execução de todos os serviços por ela disciplinados que fazem parte do contrato;
- XII. Supervisionar as inspeções periódicas;
- XIII. Garantir o cumprimento da NR-6;
- XIV. Fazer as built de projetos;
- XV. Auxiliar na elaboração e assinar o Relatório de Manutenção.

b) AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1. Experiência comprovada na área de atuação e com certificado de conclusão do Curso Técnico em Edificações em instituição reconhecida pelo MEC;
2. Ter conhecimento básico em informática e noções de manutenção predial.

c) ENCARREGADO GERAL

1. Experiência comprovada de função similar em carteira ou Formação de Técnico em Edificações em curso regularmente reconhecido pelo MEC;

1.1 Atribuições:

- I. Executar tarefas de caráter técnico, relativos ao planejamento, avaliação e controle da manutenção das instalações prediais;
- II. Orientar as atividades de execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas para a observância dos padrões técnicos estabelecidos;
- III. Organizar e supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva, distribuindo, coordenando e acompanhando as tarefas dos trabalhadores, para assegurar o desenvolvimento regular e eficiente dos serviços;
- IV. Distribuir as tarefas de manutenção aos trabalhadores, baseando-se nas especificações dos programas e na especialização de cada um, para obter o máximo de rendimento;
- V. Esclarecer aos trabalhadores as normas e instruções de segurança ou outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informações, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e das condições de segurança e higiene do trabalho;
- VI. Orientar os trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, detectando defeitos, consertando ou substituindo componentes, realizando regulagens necessárias e aplicando testes funcionais, para evitar desgastes prematuros dos equipamentos e assegurar à maquinaria as condições de pleno funcionamento;
- VII. Requisitar componentes, equipamentos, instrumentos e materiais de outras peças de reposição, preenchendo formulários e encaminhando-os ao escritório da CONTRATADA para atender as necessidades de trabalho;
- VIII. Garantir o cumprimento das normas NR-6 e NR-10;
- IX. Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's);
- X. Auxiliar o Engenheiro Civil a coordenar e programar as equipes, montando e organizando as escalas de trabalho;
- XI. Cuidar da disciplina e apresentação pessoal dos empregados;
- XII. Controlar e apontar a movimentação e frequência do pessoal;
- XIII. Desempenhar outras atividades inerentes à função.

d) ELETRICISTA

1. Experiência comprovada com formação de curso profissionalizante com carga horária de, no mínimo, 140 horas;
2. Será obrigatória a apresentação de certificado atualizado de Curso referente à Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-10.

e) OFICIAL DE MANUTENÇÃO

1. Experiência comprovada na área de atuação e com certificado de conclusão do Ensino Fundamental.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**1.1 Atribuições:**

- I. Realizar atividades de manutenção geral envolvendo as áreas civil, hidráulica e elétrica utilizando corretamente os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- II. Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
- III. Auxiliar no controle do estoque de materiais, ferramentas e equipamentos, solicitando substituição e reposição, quando necessário, a fim de evitar interrupções das atividades;
- IV. Executar manutenção de baixa complexidade na área elétrica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes;
- V. Diagnosticar defeitos, através de esquemas, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade;
- VI. Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica;
- VII. Acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessário;
- VIII. Levantamento das atividades de manutenção preventiva e corretivas a serem realizadas nas unidades de saúde.

6.4.10 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de transporte para os profissionais residentes, bem como os plantonistas, nos locais de trabalho definidos pela CONTRATANTE. Tal transporte refere-se ao deslocamento destes profissionais até os locais de trabalho no início da jornada de trabalho e respectivo retorno ao término da jornada de trabalho, independentemente de paralisações grevistas de outras categorias;

6.4.11 A CONTRATADA será responsável por executar e finalizar os serviços iniciados durante o expediente normal, em finais de semana ou em horário noturno, nos casos em que as pendências impeçam as atividades essenciais da CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá ter autorização por escrito da CONTRATANTE.

6.4.12 O CONTRATANTE terá o direito de alterar os horários estabelecidos, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, sempre que julgar necessário, bastando tão somente comunicar por escrito a CONTRATADA;

6.4.13 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer uniforme que a identifique e que atenda aos padrões mínimos de apresentação, higiene e segurança, conforme Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego;

6.4.14 A CONTRATADA deverá fornecer, no início da execução do contrato, uniformes completos e novos a todos os profissionais, exceto aos engenheiros, em quantidades e composições descritas abaixo:

- a) 02 (duas) calças compridas tipo "jeans" ou sarja;
- b) 02 (duas) camisetas ou camisas polo de algodão;
- c) 02 (dois) jalecos de brim;
- d) 02 (dois) pares de sapato ou bota de couro cano curto com solado de borracha, de acordo com a categoria profissional;
- e) 02 (dois) macacões (para cada pintor);
- f) 04 (quatro) pares de meia;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 6.4.15** Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Fiscal do Contrato;
- 6.4.16** O valor dos uniformes não pode ser descontado dos salários dos empregados;
- 6.4.17** O fornecimento de uniforme e crachás de identificação será obrigatório e por conta da CONTRATADA. No crachá deverá constar nome da CONTRATADA, nome do funcionário, função/cargo e fotografia do funcionário;
- 6.4.18** A CONTRATADA deverá fornecer, além dos uniformes acima, equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os empregados, cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
- 6.4.19** A frequência por expediente será aferida mediante a fiscalização da CONTRATANTE e deverá ser entregue diariamente até às 10:00;
- 6.4.20** A CONTRATADA estará obrigada a manter diariamente nos EAS gerenciados pela EMSERH localizados em São Luís e Região o número mínimo de empregados fixados e solicitados, devendo possíveis ausências serem supridas em até três horas após o início do expediente, observado o disposto no item 8.2 do Projeto Básico;
- 6.4.21** As faltas ao serviço, não supridas, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa prevista, salvo apresentação de motivo justificável e aceite pelo Fiscal do Contrato;
- 6.4.22** É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão-de-obra especializada para a prestação dos serviços;
- 6.4.23** A CONTRATADA obriga-se a manter à frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representa-la do ponto de vista técnico e operacional;
- 6.4.24** A CONTRATADA obriga-se, ao iniciar, a prestação dos serviços, a fornecer à Gerência de Engenharia e Manutenção o respectivo quadro de funcionários, e caso sejam necessárias alterações posteriores neste quadro, estas deverão ser comunicadas com a devida antecedência;
- 6.4.25** A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todo componente da equipe que for apontado pelos EAS gerenciados pela EMSERH localizados em São Luís com o desempenho insatisfatório;
- 6.4.26** A CONTRATADA será responsável por todos os danos (estragos, quebras e prejuízos) que seus empregados causarem nas EAS e/ou terceiros, devendo repará-los imediatamente ou pagar a indenização que couber (estabelecidas conforme a lei);
- 6.4.27** Em caso de afastamento de funcionários (férias, licença médica, entre outros) a CONTRATADA deverá fazer a substituição imediata do mesmo, por outro de mesma formação e capacitação técnica;
- 6.4.28** As EAS não se responsabilizarão pela segurança (roubos, danos, acidentes de trabalho e outros) dos materiais, equipamentos e do pessoal da CONTRATADA;
- 6.4.29** Os funcionários da CONTRATADA não serão considerados funcionários das EAS, devendo responder a CONTRATADA por todas as obrigações relativas aos serviços de seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 7.2** Receber o objeto deste contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver fora das especificações deste Contrato;
- 7.4 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato;
- 7.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 7.6 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato;
- 7.7 Propiciar as condições necessárias à realização dos serviços ora contratados pelo tempo necessário para execução dos mesmos;
- 7.8 Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências dos EAS gerenciados pela EMSERH localizados no de São Luis do Estado do Maranhão, onde serão executados os serviços, desde que os mesmos estejam devidamente uniformizados e identificados com cartões de identificação (crachá) e com os equipamentos de proteção individual, exigidos e aplicáveis e o eficaz atendimento dos serviços requeridos;
- 7.9 Permitir aos funcionários da CONTRATADA o livre acesso nas áreas onde os serviços serão executados, desde que, dentro das datas e horários agendados e devidamente identificados de modo a viabilizar a prestação de serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelos setores competentes;
- 7.10 Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas;
- 7.11 Comunicar à CONTRATADA, eventuais falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços, determinando prazo para adoção das providências saneadoras;
- 7.12 Atestar a efetiva realização dos serviços e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- 7.13 Conferir as Notas Fiscais e seus respectivos relatórios e se em conformidade com o executado, atestar a prestação dos serviços;
- 7.14 Devolver à CONTRATADA as Notas Fiscais em que se verificarem inconformidade para as devidas correções;
- 7.15 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;
- 7.16 Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com as especificações constantes do Contrato;
- 7.17 Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados em locais próprios dos sistemas;
- 7.18 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.19 Inspeccionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 7.20 Relacionar-se com a empresa, exclusivamente através de preposto por ela indicado;
- 7.21 Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas devidas pela CONTRATADA aos empregados lotados no CONTRATANTE;
- 7.22 Exercer fiscalização sobre os registros efetuados pela CONTRATADA nas carteiras profissionais de seus empregados;
- 7.23 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos, após o cumprimento das formalidades legais;
- 7.24 O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços contratados e, ainda, aplicar penalidades ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA descumpra o contrato;
- 7.25 Nomear um ou mais Fiscais de Contrato, para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este, anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados para o fiel cumprimento

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

do contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da empresa em relação ao acordado;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato;
- 8.2** Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação;
- 8.3** Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;
- 8.4** A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta;
- 8.5** A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas diretrizes organizacionais da EMSERH que descreve sua missão, visão e valores, conforme publicado em seu website <http://www.emserh.ma.gov.br>, **com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão**. É obrigatório que a contratada tome ciência e oriente seus empregados em manterem comportamento coerente com essas diretrizes;
- 8.6** A CONTRATADA deverá se abster de permitir ou tolerar que seus empregados e trabalhadores prestadores de serviço sejam expostos, direta ou indiretamente, às situações caracterizadoras de assédio moral (situações humilhantes e constrangedoras, decorrentes ou não de discriminação, repetitivas e prolongadas durante jornada de trabalho e no exercício de suas funções).
- 8.7** Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme especificações constantes na Planilha de Equipe Técnica e alocar quantitativos necessários para execução dos serviços;
- 8.8** Designar o Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- 8.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.10** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ou demissão, que não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços, conforme o art. 77 da Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
- 8.11** Providenciar a reposição, no prazo máximo de 03 (três) horas, de empregado em suas ausências, por qualquer motivo, de forma a suprir o quantitativo para execução dos serviços;
- 8.12** Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que seus serviços sejam julgados insatisfatórios pelo Fiscal do Contrato ou sua conduta seja prejudicial ou inconveniente à disciplina ou ao interesse do serviço público, vedado o retorno do

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

mesmo às dependências do CONTRATANTE para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias de outros empregados;

8.13 Submeter à avaliação do CONTRATANTE, obrigatoriamente, acervo técnico de profissional que, por qualquer razão, venha a substituir funcionário do quadro já efetivado;

8.14 Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes;

8.15 Manter os sistemas constantes do objeto deste contrato em bom estado de funcionamento, eficiência e limpeza, mediante manutenções preventivas e corretivas, utilizando, quando necessário, sinalização adequada para cada tipo de serviços como placas com os dizeres "EM MANUTENÇÃO", como cones, fitas zebreadas, biombos, etc., no caso de execução de serviços em áreas de circulação de pessoas;

8.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste contrato, com observâncias às recomendações aceitas pela boa técnica, normas, legislações, bem como observar a conduta adequada na utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

8.17 Cumprir os prazos estipulados pelo Fiscal do Contrato. Caso haja necessidade de maior prazo, a CONTRATADA deverá formalizar imediata comunicação ao CONTRATANTE, justificando as causas e propondo novos prazos, que poderão ser aceitos ou não pelo Fiscal do Contrato;

8.18 Conhecer as especificações técnicas e todas as instalações, sistemas e equipamentos que serão mantidos e reparados durante a vigência do contrato, uma vez que a CONTRATADA procedeu à minuciosa vistoria, de modo a não ter incorrido em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou restituições;

8.19 Não modificar as especificações dos serviços sem autorização por escrito do Fiscal do Contrato. Os casos não abordados serão definidos pelo CONTRATANTE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;

8.20 Encaminhar ao Fiscal do Contrato, em 10 (dez) dias úteis a partir do início do prazo de vigência do contrato, a relação de empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação da formação exigida neste contrato, podendo o Fiscal do Contrato impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

8.20.1 A relação de empregado deverá conter: nome completo, número de documento de identidade, foto, função e telefone para contato. A CONTRATADA deverá manter a referida relação sempre atualizada;

8.20.2 Sempre que houver mudança na equipe permanente, o Fiscal do Contrato deverá ser notificado por escrito, sendo que o aceite do novo profissional ficará a cargo do CONTRATANTE, que verificará se todas as exigências curriculares contratuais foram cumpridas;

8.21 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

8.22 Registrar o contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais de nível superior no CREA/MA e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da execução do contrato encaminhar os comprovantes ao Fiscal do Contrato;

8.22.1 Quando da substituição de responsável técnico, deverá ser providenciada nova ART, apresentando-a ao Fiscal do Contrato;

8.22.2 Exigir de seus subcontratados a ART dos serviços a serem realizados, apresentando-o ao Fiscal do Contrato;

8.23 Submeter à aprovação do Fiscal do Contrato qualquer subcontratação dos serviços;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 8.24** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação, devendo corrigir às suas expensas, os serviços que o CONTRATANTE julgar insatisfatórios;
- 8.25** Interagir com as demais empresas contratadas pelo CONTRATANTE, envolvidas na manutenção dos demais equipamentos (Central de Material Esterilizado, Serviço de Nutrição e Dietética, médico-assistenciais, grupos geradores, ar condicionado, etc.), a fim de possibilitar o perfeito funcionamento de todos os sistemas;
- 8.26** Encaminhar junto com a fatura, ao Fiscal do Contrato, sob pena de não atesto dos serviços, relatório técnico mensal de todos os serviços executados, devidamente assinado pelos profissionais envolvidos, contendo:
- 8.26.1** Nome e função dos profissionais alocados para a execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- 8.26.2** Comprovantes de recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias dos funcionários alocados para execução dos serviços no mês;
- 8.26.3** Descrição dos serviços preventivos e corretivos executados no mês, bem como falhas de testes, incluindo a data, o horário e o local dos mesmos;
- 8.26.4** Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizadas em ampliações/modificações;
- 8.26.5** Relação de serviços em andamento com estimativa de prazo de conclusão, e a executar com estimativa de prazo de início;
- 8.26.6** Relação de pendências, razões de sua existência e quais destas dependem de solução da CONTRATANTE;
- 8.26.7** Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- 8.26.8** Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
- 8.26.9** Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia;
- 8.26.10** Relação de materiais e equipamentos necessários para conclusão dos serviços;
- 8.26.11** Diário de obras;
- 8.26.12** Frequência dos funcionários;
- 8.27** Realizar os serviços de manutenção, adaptações e modificações nas instalações existentes, decorrentes de possíveis alterações de layout que porventura venham a ocorrer;
- 8.28** Ter previsto, em sua proposta, reparos que envolvam serviços externos de terceiros, tais como: transporte, desmontagem, remontagem, enrolamento de motores, serviços de torno e solda, recuperação ou aferimento de componentes eletrônicos, entre outros;
- 8.29** Testar as instalações na presença do Fiscal do Contrato sempre que for solicitado;
- 8.30** Testar as instalações que sofreram manutenção corretiva;
- 8.31** Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles;
- 8.32** Verificar, caso haja vazamento ou infiltração de água ou esgoto, se as instalações elétricas e de cabeamento estruturado estão em condições de uso ou terão de ser desligadas;
- 8.33** Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 8.34** Compatibilizar dentro do horário de expediente os serviços de manutenção preventiva com as solicitações e necessidades de manutenção corretiva;
- 8.35** Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;
- 8.36** Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais, e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos;
- 8.37** Utilizar equipamento elétrico de reduzido consumo de energia, bem como munido de fiação elétrica compatível para seu uso;
- 8.38** Solicitar autorização do Fiscal do Contrato caso os serviços impliquem na paralisação de equipamentos por período superior a 01 (uma) hora;
- 8.39** Executar os serviços sem prejuízo do funcionamento normal das atividades do CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
- 8.40** Manter nas dependências do CONTRATANTE Livro de Ocorrências, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas anotações sobre os trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, anormalidades, fatos relevantes, assuntos que requeiram providências das partes, etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao Fiscal do Contrato ao final de cada dia para conhecimento e visto, sob pena do não atesto da fatura mensal;
- 8.41** Deixar, após os serviços, as instalações com bom aspecto, não sendo admitidos desalinhamentos, desleixo nas instalações, que não inspirem segurança e que sejam desagradáveis à vista e ao uso;
- 8.42** Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado pela CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE;
- 8.43** Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;
- 8.44** Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;
- 8.45** Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios;
- 8.46** Realizar, anualmente, treinamento para os engenheiros e supervisores, que contenha conteúdo programático, tais como: características de liderança; como controlar; como fiscalizar; autoridade funcional; autoridade moral; responsabilidade da função; atendimento de pessoas, entre outros;
- 8.47** Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações, movidas por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência nas precauções exigidas, no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- 8.48** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho. O Fiscal do Contrato poderá paralisar os serviços no caso de os empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;
- 8.49** Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
- 8.50** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato, atendendo prontamente a todas as reclamações ou solicitações;
- 8.51** Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;
- 8.52** Responsabilizarem-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais (civis, penais, trabalhistas), ações por perdas ou danos e indenizações oriundas da prestação dos serviços;
- 8.53** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionado aos serviços contratados;
- 8.54** Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
- 8.55** Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;
- 8.56** Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço;
- 8.57** Impedir que as vias de acesso sejam bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados;
- 8.58** Solicitar previamente ao Fiscal do Contrato autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução de seus serviços;
- 8.59** Fazer o transporte vertical e horizontal de materiais, ferramentas e equipamentos relacionados com os serviços, sem ônus para CONTRATANTE;
- 8.60** Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local, a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado;
- 8.61** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual sem prévia e Expressa anuência do CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA – FISCAL DE CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela EMSERH, que será designado como fiscal pela CONTRATANTE, para exercer essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

9.2 Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre:

9.2.1 FISCAL ADMINISTRATIVO, que:

a) desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação. Serão nomeados: fiscal administrativo titular e suplente;

b) emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

9.2.2 FISCAL TÉCNICO, que acompanhará diretamente a execução do contrato. Esse fiscal também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização. Serão nomeados: fiscal técnico titular e suplente.

9.3 Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

9.4 Em consonância aos termos do art. 176 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, a fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato designado através de Portaria, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou refazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 187 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

9.7. O (s) Fiscal (is) do Contrato anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados à Diretoria da EMSERH para as providências cabíveis.

9.8. Caberá aos fiscais do Contrato atestar a realização dos serviços prestados, mediante a conferência da Nota Fiscal, dos Relatórios apresentados pela CONTRATADA e de suas próprias anotações e controles, encaminhando em seguida à Contabilidade.

9.9. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por seus prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertencer, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;
- c) Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional.

9.10. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

9.11. O recebimento dos serviços dar-se-á em conformidade ao art. 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, sendo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO;
- b) Definitivamente, por empregado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 165 do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com as condições constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA: **BANCO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 4323-0, CONTA CORRENTE: 48662-0.**

11.2 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada;

11.3 O documento referido no subitem anterior será protocolado na EMSERH no mês subsequente ao da execução dos **serviços**, através de Ofício, encaminhado à Contratante, onde

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As Notas Fiscais, Faturas ou Recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em **intervalo não inferior a 15 (quinze) dias**;

11.4 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade;

11.5 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos **serviços prestados** de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato;

11.6 A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes;

11.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados, consoante o disposto na **Portaria nº 90, de 25 de março de 2019 – GAB/EMSERH, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de abril de 2019, em seu caderno executivo**:

11.7.1 Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento);

11.7.2 Nota Fiscal Eletrônica ou fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações:

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde.

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;

b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);

c) Local da prestação dos Serviços;

d) Código do serviço e sua descrição.

11.7.3 Cópia da Ordem de Serviço;

11.7.4 Cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia- CREA-MA, assim como cópia da comprovação de inscrição da obra junto ao INSS;

11.7.5 Quando cabível, comprovação de pagamento dos encargos sociais e previdenciários da empresa executora do serviço, com apresentação de cópia das Guias de Recolhimento do INSS e do FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados à execução do serviço, nominalmente identificados, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/1999;

11.7.6 Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.7.7 Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado;

11.7.8 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos da Dívida Ativa Estadual;

11.7.9 Cadastro Estadual de Inadimplente-CEI;

11.7.10 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.7.11 Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

11.7.12 Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do(s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.7.13 Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;

11.8 Os documentos mencionados nos itens 11.7.6 a 11.7.8 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.722/2001;

11.9 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.10 A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir;

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11.12 O CONTRATANTE será responsável pelo pagamento dos serviços que foram efetivamente executados no mês de competência, indicando as quantidades, valores unitários e totais, com desconto, quando houver, acompanhado das respectivas ordens de serviço atestado pelo Fiscal do Contrato, além do comprovante de recolhimento dos encargos sociais e, quando for o caso, das multas aplicadas.

11.13 A MEDIÇÃO, compõe um processo que inicia com o recebimento da Ordem de Serviço (OS) autorizando os serviços, após um prazo de no mínimo 30 dias ocorre a solicitação por parte da CONTRATADA para recebimento dos serviços executados, o FISCAL do contrato realizará a medição dos serviços in loco e após aprovação da(s) OS(s), a CONTRATADA emitirá relatório fotográfico e Nota Fiscal, que deverão estar devidamente assinados pelo FISCAL do contrato, para então junto com os demais documentos solicitados, requerer abertura de processo de pagamento no setor de protocolo da EMSERH;

11.14 Os Relatórios de manutenção preventiva (Anexo XIV do Projeto Básico – Relatório de Manutenção Preventiva), Diário de obras (Anexo XV do Projeto Básico – RDO) e Frequência dos funcionários (Anexo XVI do Projeto Básico – Folha de Ponto) deverão ser entregues juntamente com a solicitação de pagamento, para comprovação dos serviços que foram executados pela equipe administrativa e equipe de manutenção preventiva. A omissão na entrega desses documentos, entrega parcial ou atrasos na entrega da documentação poderão implicar em descontos (parciais ou totais) na medição mensal referente ao item 2 da planilha orçamentária – Administração.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO**

12.1 Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando houver criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS

13.1 A fim de assegurar a manutenção da confiabilidade do funcionamento dos sistemas e equipamentos, bem como da eficiência e eficácia da operação da CONTRATADA, a CONTRANTE poderá, a qualquer momento, notificar a empresa sobre eventuais descumprimentos de ordens de serviço ou falhas decorrentes da operação.

13.2 Estas notificações terão caráter de informar a empresa sobre as inconsistências verificadas em sua operação e contabilizarão pontos conforme o teor da notificação;

13.3 As pontuações das notificações seguirão a seguinte distribuição, para cada unidade de saúde do lote:

ITEM	OCORRÊNCIAS	PONTOS
01	Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para atendimento das solicitações de serviços emergenciais;	0,50
02	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	0,20
03	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
04	Não cumprimento dos cronogramas de manutenções preventivas, por ocorrência, por unidade de saúde;	1
05	Não cumprimento dos prazos para execução de serviços de manutenção corretiva, por ocorrência;	0,3
06	Não atendimento de chamados emergenciais no prazo, por ocorrência;	0,5
07	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
08	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	0,4
09	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso;	0,20
10	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa neste documento não especificada nesta tabela;	0,20

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

11	Uso, manuseio, conservação e manutenção inadequadas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, por ocorrência;	0,20
12	Mudança nas rotinas de manutenção, sem prévia autorização da CONTRATANTE, por ocorrência;	0,40
13	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	4,00
14	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	0,5
15	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,80
16	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado, sem crachá, por empregado e por ocorrência;	0,20
17	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	0,40
18	Não atendimento de no mínimo 80% da quantidade de ordens de serviço emitidas dentro do mês, por unidade de saúde;	3,00
19	Não atendimento de no mínimo 60% da quantidade de ordens de serviço emitidas dentro do mês, por unidade de saúde;	4,00
	Para Itens a seguir, deixar de:	
20	Zelar pelas instalações das unidades Hospitalares administradas pela EMSERH utilizadas, por item e por dia;	0,80
21	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	0,40
22	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,20
23	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	1,00
24	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,20
25	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por dia e por ocorrência;	1,00

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

26	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	0,20
27	Apresentar o cronograma de Manutenções Preventivas;	1
28	Apresentar o relatório mensal de Manutenções Preventivas;	1

13.4 A cada mês será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento, por unidade de saúde. Esta soma servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantitativo necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observando o devido processo administrativo;

PONTUAÇÃO ACUMULADA	SANÇÃO
01 (um) ponto	Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do contrato.
02 (dois) pontos	Multa correspondente a 1% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 3% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 4% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
A cada ponto acima de 7 (sete)	Multa correspondente a 10% acrescido de 1% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.

13.5 A sanção de advertência será aplicada somente uma vez;

13.6 Em caso da CONTRATADA somar 10 (dez) pontos fica facultado a CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato;

13.7 A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;

13.8 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado no mês podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente;

13.9 Atrasos cuja justificativa seja aceita pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa;

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

13.10 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União;

13.11 Os casos de aplicação de sanções contratuais serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

13.12 A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

13.13 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à EMSERH, e que não seja ensejadora de outra penalidade;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.14 A multa a que alude o subitem anterior não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EMSERH;

13.15 As sanções previstas alíneas "a" e "c" do subitem desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

13.16 A sanção prevista na alínea 'c', do item 13.13 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado, e deve ser graduada em branda: 01 (um) a 06 (seis) meses de duração, média: 07 (sete) a 12 (doze) meses de duração e grave: 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) meses de duração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS

15.1 De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é **facultativa** a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS / DA PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE / DO ATENDIMENTO DA DEMANDA****16.1 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

16.1.1 Os serviços eventuais e pequenas intervenções executadas deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo dos serviços, e os materiais a garantia do fabricante, considerando as obrigações previstas na Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16.2 Da Periculosidade

16.2.1 A periculosidade será levada em consideração, para os cargos previstos na legislação pertinente, conforme percentual estabelecido na previsão da tabela de custos presente no **Anexo V do Projeto Básico – Planilha de Composição de Peça Unitário;**

16.3.2 Da Insalubridade

16.3.2.1 O ambiente hospitalar ou a circulação nas áreas do hospital não enseja, por si só, o reconhecimento de que há exposição permanente, sistemática a agentes patológicos, tampouco, situação capaz de levar ao pagamento de adicional de insalubridade.

16.3.2.2 Caso a empresa possua SESMT, a mesma poderá rever os percentuais de insalubridade desde que seja feita através de laudo técnico, feito por médico de trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

16.3.3 Independente do recebimento ou não da INSALUBRIDADE ou PERICULOSIDADE, todos os colaboradores ao realizarem atividades dentro das Unidades de saúde, são obrigados a utilizar os EPI's definidos na NR06 para cada atividade, função e risco.

16.4 DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

16.4.1 A Contratada deverá:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, preposto para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- b) O Responsável Técnico poderá acumular a posição de Preposto da CONTRATADA;
- c) O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) com a equipe de fiscalização;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do contratante em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto e os fornecer de forma gratuita independentemente do meio utilizado para realizar a solicitação (telefone, página na internet, etc.);
- e) Comunicar a contratante, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração dos meios de comunicação do item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos:

- I - de forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo assegurados eventuais direitos ao contratado;
- II - por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à EMSERH;
- III - por determinação judicial.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Parágrafo único: Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros:

- I – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular;
- II – a desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início;
- III – a suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada;
- IV – nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo;
- V – subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato;
- VI – dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada;
- VII – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual.

17.2. – Também constituem motivo para rescisão do contrato:

- I – assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual;
- II – a rescisão antecipada ou o término do prazo de vigência (sem prorrogação) do **contrato de gestão** correspondente, devidamente instruída em processo administrativo específico;
- III – a modificação do contrato de gestão que resulte na alteração do perfil das unidades de saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18.1 O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato e demais alterações contratuais que não constituam modificação da essência da avença, e que não alterem cláusulas essenciais à contratação, devem ser formalizadas por simples apostilamento, restando dispensada a realização de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO

19.1 O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

20.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

21.1 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, na lei, nos princípios de direito administrativo bem como pelos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONSULTA DO CEI

22.1 As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSERH não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no **art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

24.1 Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL / DO USO RACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA / DA POLUIÇÃO SONORA / DO USO RACIONAL DA ÁGUA / DA INCLUSÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

25.1. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

25.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

25.1.2. Para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db-A, conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição.

25.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

25.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

25.1.5. Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental vigente;

25.1.6. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

25.1.7. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, conforme disposto na legislação vigente;

25.1.8. Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

25.2. Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

25.3. A qualquer tempo a EMSERH poderá solicitar à contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

25.4. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela Direção do Hospital Regional de Grajaú.

25.5.1 Salvo melhor juízo, não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e nem durante a execução do objeto deste contrato, mas, se necessário, a CONTRATADA deverá providenciar a devida licença ambiental das manutenções no órgão ambiental competente.

25.6 DO USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

26.6.1 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

25.6.2 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela contratante.

25.7 DA POLUIÇÃO SONORA

25.7.1 Para os equipamentos utilizados que gerem ruído no seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db-A, conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição.

25.7.2 A Contratada deverá adquirir equipamentos de proteção individual (protetor auricular) quando necessário.

25.7.3 A Contratada deve preferir o uso de tecnologias adequadas e conhecidas com o objetivo de reduzir os níveis de ruído.

25.8 DO USO RACIONAL DE ÁGUA

25.8.1 A Contratada terá que capacitar todo seu pessoal quanto ao uso racional da água.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

25.8.2 A Contratada deverá adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos).

25.8.3 A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada em todas as fases do serviço contratado.

25.8.4 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água.

25.8.5 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

25.9 DA INCLUSÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

25.9.1 Poderão ser incluídas neste contrato, mesmo após a sua assinatura, as unidades de saúde que passem a ser administradas pela Emserh, desde que integrem as Regionais de Saúde e bairros abrangidos por essa contratação, considerando os seus respectivos lotes. A inclusão de que trata esta cláusula não dependerá da formalização de termo aditivo ou outro instrumento de alteração contratual, caso não haja acréscimo de valor ou modificação da essência do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1 Somente será admitida a subcontratação dos serviços descritos nos subitens de fundações, superestrutura, cobertura, esquadrias e ferragens, pintura, impermeabilização e paisagismo;

26.2 A Contratada deverá submeter à aprovação do Fiscal do Contrato qualquer subcontratação dos serviços por microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 30% (trinta por cento) do total licitado;

26.3 Não será admitida a subcontratação do item de Administração Local;

26.4 A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao contratado, com exceção de 10.2.1, 10.2.2, 10.7.1 e 10.7.2 do Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FLUXO E PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇO

27.1. Os serviços de manutenção corretiva serão solicitados mediante emissão de Ordens de Serviço que serão encaminhados à CONTRATADA através de e-mail, onde constará o nível de prioridade definido para o seu cumprimento.

27.2. Após a realização dos serviços solicitados a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE fará o recebimento dos serviços executados;

27.3. Somente o Fiscal de Contrato poderá fazer o encerramento das Ordens de Serviço e consequentemente aprovação dos serviços e materiais utilizados.

27.4. Fica estabelecido que o tempo de execução de serviços de manutenção corretiva, será definida conforme descrição a seguir:

a) Nível I – Situação de Emergência – Prioridade Alta: ocorrência de defeito ou falha que resulte na paralisação parcial ou total das atividades operacionais do hospital, com tempo de atendimento em até 3h;

b) Nível II – Situação de Alerta – Prioridade Média: ocorrência de defeito ou falha que poderá acarretar em situação de Nível I, com tempo de atendimento em até 48h;

c) Nível III – Situação de Falha – Prioridade Baixa: ocorrência de falha, mas sem atingir as

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

- consequências do Nível II, com tempo de atendimento em até 120h;
- d) Nível IV – Corretiva Agendada:** adequações eventuais, sem urgência, com tempo de atendimento em até 360 horas;
- 27.5.** O prazo de execução dos serviços é a diferença entre o horário de abertura da OS e o horário de conclusão da execução da manutenção no local da ocorrência. A movimentação de equipe operacional e a aquisição de materiais está incluso no período.
- 27.6.** Os serviços prestados serão avaliados com relação às cláusulas contratuais e na ocorrência de atrasos na execução contratual serão aplicadas as penalidades em conformidade com os critérios discriminados na cláusula Décima Terceira- Sanções Administrativas;
- 27.7.** As ordens de serviço corretivas que ensejarem prazo maior do que o estipulado para atendimento deverá ser justificado pela CONTRATADA para análise da FISCALIZAÇÃO em até 72 horas após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO

28.1 Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1** As condições estabelecidas no Projeto Básico farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas;
- 29.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 29.3** São partes integrantes deste Contrato os anexos do Projeto Básico.
- 29.4** E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 423/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 05 de 09 de 2023.

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748
Letícia Helena do Vale Façanha

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

**SÂMIRA KENNIA DE MELLO
PEREIRA LIMA**

Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital
SAMIRA KENNIA DE
MELLO PEREIRA
LIMA-05135616330
Data: 2023.08.31
16:45:18 -03'00'

TESTEMUNHAS:
Nome: *Samira Kenia de Mello Pereira Lima*
CPF: _____
Matrícula: _____

Nome: *Jessica Fernanda A. Gusmão*
CPF: _____
Matrícula nº 13.720

Presidente da EIVISEKH
Matrícula nº 11.748

Limpar

Assinados e todas a

Panel de Assinatur

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Status de Validação da Assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinado por SAMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA
LIMA:05135616330 <ses.construcoes.servicos@gmail.com>.

- O documento não foi modificado desde que esta assinatura foi aplicada.
- A identidade do signatário é válida.

Propriedades da assinatura...

Cancelar

Assinado de forma digital
por SAMIRA KENNIA DE
MELLO PEREIRA
LIMA:05135616330
Dados: 2023.08.31
16:45:18 -03'00'

IAS:

Nome: _____



EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47453/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMA E DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE (EAS), ADMINISTRADO PELO EMSERH.

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores:

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^ª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na mesma, e declaramos que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que nos responsabilizamos pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: S K DE MELLO P LIMA LTDA
SEDE: ESTRADA DE RIBAMAR, MA 201, SALA 05, MAIOBINHA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.
C.N.P.J:42.622.000/0001-73
TELEFONE: (98) 9120-8119 / 98238-0060
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 4323-0 CONTA-CORRENTE: 48662-0

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Identificação do Lote	Área do lote	Custo total do lote	%desconto/lote
3	JORDOA	20.215,25 m ³	R\$ 12.697.395,16	6,80%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 12.697.395,16 (DOZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), O EQUIVALENTE A 6,8% DE DESCONTO.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (MESES) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA, A CONTAR DO RECEBIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME DESCREVE O EDITAL.

São José de Ribamar, 31 de Agosto de 2023

SAMIRA KENNIA DE
MELLO PEREIRA
LIMA:05135616330

Assinado de forma digital por
SAMIRA KENNIA DE MELLO PEREIRA
LIMA:05135616330
Dados: 2023.08.31 17:19:10 -03'00'

ANDERSON
ALMEIDA DE
MORAIS

Assinado de forma digital por
ANDERSON ALMEIDA DE
MORAIS
Dados: 2023.08.31 17:20:01
-03'00'





CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS							
								R\$ 369.468,09
1.1	00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	36,00	R\$ 739,08	R\$ 900,93	R\$ 32.433,61
1.2	100160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	pxd	996,40	R\$ 0,41	R\$ 0,50	R\$ 499,09
1.3	102474	Aluguel de máquina solda - 300amp/220/380V trifásica - capacidade - Pequena	ORSE	h	600,00	R\$ 1,76	R\$ 2,15	R\$ 1.288,35
1.4	LCJC - CPU 001	ART PARA OBRA OU SERVIÇO	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 218,03	R\$ 285,78	R\$ 797,34
1.5	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF_11/2015	SINAPI	CHP	2.400,00	R\$ 58,78	R\$ 71,63	R\$ 171.915,86
1.6	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	SINAPI	CHP	1.200,00	R\$ 80,62	R\$ 98,27	R\$ 117.928,01
1.7	S09164	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências	ORSE	m	214,44	R\$ 4,34	R\$ 5,29	R\$ 1.135,30
1.8	00010527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE "1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	MXMES	720,00	R\$ 18,64	R\$ 22,72	R\$ 16.359,96
1.9	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	450,00	R\$ 2,13	R\$ 2,60	R\$ 1.170,78
1.10	107525	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância maior que 10KM e até 20KM	ORSE	un	2,00	R\$ 224,13	R\$ 273,21	R\$ 546,42
1.11	107322	Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem, distância acima de 20 km	ORSE	un	2,00	R\$ 319,97	R\$ 390,05	R\$ 780,10
1.12	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	4,50	R\$ 278,60	R\$ 340,83	R\$ 1.533,75
1.13	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2016	SINAPI	M2	127,50	R\$ 148,50	R\$ 181,02	R\$ 23.079,55
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
								R\$ 801.941,01
2.1	LCJC - CPU 004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA LOTE JORDOA E MAIOBÃO - EQUIPE ADMINISTRATIVA TECNICA	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 27.637,19	R\$ 33.689,74	R\$ 404.276,85
2.2	LCJC - CPU 005.3	LOTE JORDOA E MAIOBÃO EQUIPE OPERACIONAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ADM	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 12.569,38	R\$ 15.322,08	R\$ 183.864,90
2.3	LCJC - CPU 006	EQUIPE OPERACIONAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PLANTONISTA	Composições Próprias	MES	12,00	R\$ 10.489,98	R\$ 12.787,28	R\$ 153.447,38
2.4	LCJC - INSALUBRIDA	INSALUBRIDADE DE 20% PARA FUNCIONÁRIOS	Composições Próprias	MÉSxHOME M	204,00	R\$ 242,69	R\$ 295,84	R\$ 60.351,87
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
								R\$ 632.639,70
3.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	SINAPI	M2	3.697,89	R\$ 2,44	R\$ 3,02	R\$ 11.175,20
3.2	S03240	Demolição de piso de alta resistência	ORSE	m2	278,77	R\$ 16,26	R\$ 19,83	R\$ 5.526,65
3.3	S00006	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	ORSE	m3	207,90	R\$ 24,41	R\$ 29,75	R\$ 6.188,00
3.4	S10963	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	ORSE	m3	103,40	R\$ 20,35	R\$ 24,81	R\$ 2.565,62
3.5	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M3	46,40	R\$ 93,49	R\$ 113,96	R\$ 5.288,30
3.6	S08038	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	ORSE	m3	105,90	R\$ 31,60	R\$ 38,53	R\$ 4.079,84
3.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	65,00	R\$ 30,44	R\$ 37,11	R\$ 2.411,84
3.8	S11390	Demolição de divisórias tipo naval	ORSE	m2	232,02	R\$ 13,29	R\$ 16,20	R\$ 3.758,90
3.9	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PITELHADOS	SEINFRA	M2	760,00	R\$ 25,38	R\$ 30,94	R\$ 23.511,53
3.10	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	SEINFRA	M2	308,79	R\$ 3,44	R\$ 4,19	R\$ 1.284,53
3.11	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	SEINFRA	M2	120,00	R\$ 5,85	R\$ 7,13	R\$ 856,17
3.12	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	600,43	R\$ 13,80	R\$ 16,58	R\$ 9.952,59
3.13	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	SEINFRA	M2	28,00	R\$ 9,07	R\$ 11,05	R\$ 309,52
3.14	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M3	53,20	R\$ 225,19	R\$ 274,51	R\$ 14.603,74
3.15	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M3	53,20	R\$ 104,15	R\$ 126,96	R\$ 6.754,28
3.16	S00015	Demolição de pavimentação (capa) asfáltica	ORSE	m2	220,28	R\$ 4,32	R\$ 5,27	R\$ 1.161,23
3.17	S00020	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	ORSE	m2	314,69	R\$ 8,62	R\$ 10,51	R\$ 3.307,06
3.18	S07989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	ORSE	m2	314,69	R\$ 9,74	R\$ 11,87	R\$ 3.736,09
3.19	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M2	393,36	R\$ 12,90	R\$ 15,72	R\$ 6.165,10
3.20	S08337	Demolição de peitoril de mármore	ORSE	m2	128,66	R\$ 13,00	R\$ 15,85	R\$ 2.039,15
3.21	S00018	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	ORSE	m2	428,88	R\$ 11,39	R\$ 13,88	R\$ 5.954,21
3.22	S00035	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	ORSE	m2	1.060,00	R\$ 4,32	R\$ 5,26	R\$ 5.575,79
3.23	S00017	Demolição de reboco	ORSE	m2	428,88	R\$ 7,17	R\$ 8,74	R\$ 3.748,96
3.24	S00022	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	ORSE	m2	420,30	R\$ 16,26	R\$ 19,83	R\$ 8.332,48
3.25	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	SINAPI	M2	321,66	R\$ 18,20	R\$ 22,19	R\$ 7.137,01

PLANILHA ANEXO III JORDO A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.26	97534	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	471,77	R\$ 9,96	R\$ 12,14	R\$ 5.728,59
3.27	S00333	Demolição de revestimento em mármore	ORSE	m2	76,80	R\$ 13,00	R\$ 15,85	R\$ 1.217,18
3.28	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M	343,10	R\$ 2,08	R\$ 2,53	R\$ 869,26
3.29	S07212	Demolição de rodapé de alta resistência	ORSE	m	428,88	R\$ 6,33	R\$ 7,71	R\$ 3.308,44
3.30	S07991	Demolição de rufo de concreto	ORSE	m	321,66	R\$ 3,62	R\$ 4,41	R\$ 1.417,90
3.31	S00010	Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada	ORSE	m2	900,64	R\$ 7,31	R\$ 8,91	R\$ 8.022,10
3.32	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	13,44	R\$ 435,22	R\$ 530,53	R\$ 7.128,82
3.33	S00013	Demolição de concreto manualmente	ORSE	m3	22,03	R\$ 211,65	R\$ 258,00	R\$ 5.683,26
3.34	S00016	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	ORSE	m2	377,63	R\$ 21,15	R\$ 25,76	R\$ 9.734,57
3.35	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	984,80	R\$ 9,01	R\$ 10,99	R\$ 10.999,49
3.36	00038633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	SINAPI	UN	64,00	R\$ 28,81	R\$ 35,12	R\$ 2.247,49
3.37	00007170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	SINAPI	M2	514,65	R\$ 2,48	R\$ 3,02	R\$ 1.555,31
3.38	00020193	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0 M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	SINAPI	M2XMES	2.573,27	R\$ 6,21	R\$ 7,57	R\$ 19.470,56
3.39	S04738	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	ORSE	pv	1.072,00	R\$ 3,79	R\$ 4,62	R\$ 4.956,88
3.40	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	205,86	R\$ 44,35	R\$ 54,07	R\$ 11.130,38
3.41	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015	SINAPI	UN	40,00	R\$ 31,91	R\$ 38,90	R\$ 1.556,01
3.42	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	125,00	R\$ 3,50	R\$ 4,26	R\$ 532,55
3.43	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (78X40 CM). AF_05/2015	SINAPI	UN	20,00	R\$ 22,63	R\$ 27,58	R\$ 551,89
3.44	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	SINAPI	UN	10,00	R\$ 7,87	R\$ 9,71	R\$ 97,14
3.45	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	428,88	R\$ 6,46	R\$ 7,87	R\$ 3.376,65
3.46	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	SEINFRA	M	257,33	R\$ 10,12	R\$ 12,34	R\$ 3.174,93
3.47	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	208,00	R\$ 5,48	R\$ 6,68	R\$ 1.389,51
3.48	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	260,00	R\$ 10,89	R\$ 13,27	R\$ 3.450,13
3.49	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	200,00	R\$ 23,81	R\$ 29,03	R\$ 5.805,51
3.50	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	147,00	R\$ 25,87	R\$ 31,54	R\$ 4.636,14
3.51	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	135,00	R\$ 22,31	R\$ 27,20	R\$ 3.671,79
3.52	S02625	Reassentamento de meio fio	ORSE	m	251,75	R\$ 8,53	R\$ 10,40	R\$ 2.617,05
3.53	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	SINAPI	UN	105,00	R\$ 60,58	R\$ 73,85	R\$ 7.753,84
3.54	LCJC - CPU 138	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	Composições Próprias	M2	448,00	R\$ 16,21	R\$ 19,76	R\$ 8.851,10
3.55	S12625	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itaipava ou similar	ORSE	m2	350,00	R\$ 9,26	R\$ 11,29	R\$ 3.952,52
3.56	S07216	Remoção de acessórios sanitários	ORSE	un	200,00	R\$ 11,60	R\$ 14,14	R\$ 2.828,91
3.57	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	UN	120,00	R\$ 1,21	R\$ 1,48	R\$ 177,23
3.58	S03024	Remoção de aterramento	ORSE	un	24,00	R\$ 31,32	R\$ 38,18	R\$ 916,43
3.59	S08387	Remoção de bancada de granito (ou mármore)	ORSE	m2	45,52	R\$ 17,21	R\$ 20,98	R\$ 955,19
3.60	LCJC - CPU 099	REMOÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 19,88	R\$ 24,23	R\$ 363,50
3.61	LCJC - CPU 011	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	M	11.097,41	R\$ 0,62	R\$ 0,76	R\$ 8.447,26
3.62	S03264	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	ORSE	un	70,00	R\$ 16,62	R\$ 20,26	R\$ 1.417,98
3.63	S07214	Remoção de caixa de descarga embutida	ORSE	un	17,00	R\$ 33,25	R\$ 40,54	R\$ 689,12
3.64	S07213	Remoção de caixa pré-moldada de concreto para ar condicionado	ORSE	un	28,00	R\$ 14,70	R\$ 17,92	R\$ 501,66
3.65	S00038	Remoção de calha de zinco	ORSE	m	257,33	R\$ 8,62	R\$ 10,51	R\$ 2.704,24
3.66	S03019	Remoção de chave fusível monopolar 13,8kv 100a	ORSE	un	9,00	R\$ 28,50	R\$ 34,74	R\$ 312,08
3.67	S03022	Remoção de chave seccionadora tripolar a óleo 13,8kv	ORSE	un	3,00	R\$ 188,94	R\$ 230,31	R\$ 690,94
3.68	S03021	Remoção de chave seccionadora tripolar tipo basculante 13,8kv	ORSE	un	2,00	R\$ 191,76	R\$ 233,75	R\$ 467,51
3.69	S04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	ORSE	m2	428,88	R\$ 16,59	R\$ 20,22	R\$ 8.673,07
3.70	S00227	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alabrado, guarda-corpo)	ORSE	m²	120,09	R\$ 43,21	R\$ 52,67	R\$ 6.324,91
3.71	S04859	Remoção de fechadura	ORSE	un	480,00	R\$ 4,72	R\$ 5,75	R\$ 2.759,36
3.72	S04521	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	ORSE	m2	343,10	R\$ 33,57	R\$ 40,92	R\$ 14.040,63



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDO A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.73	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	278,77	R\$ 4,02	R\$ 4,90	R\$ 1.365,03
3.74	97640	REMOÇÃO DE FÓRROS DE ORYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FOHMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	1.715,51	R\$ 1,38	R\$ 1,66	R\$ 2.846,55
3.75	S09420	Remoção de grelha pi/raio	ORSE	un	120,00	R\$ 2,15	R\$ 2,62	R\$ 314,93
3.76	S07218	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	ORSE	m2	686,20	R\$ 5,59	R\$ 6,82	R\$ 4.677,61
3.77	LCJC - CPU 012	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	Composições Próprias	UND	200,00	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 149,97
3.78	97645	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	120,09	R\$ 26,39	R\$ 32,17	R\$ 3.863,71
3.79	S03262	Remoção de lavatório	ORSE	un	64,00	R\$ 10,49	R\$ 12,79	R\$ 818,72
3.80	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	60,00	R\$ 9,80	R\$ 11,94	R\$ 716,43
3.81	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	2.000,00	R\$ 1,03	R\$ 1,26	R\$ 2.522,16
3.82	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	200,00	R\$ 7,14	R\$ 8,70	R\$ 1.740,52
3.83	S03023	Remoção de para-raio 12kv	ORSE	un	6,00	R\$ 28,50	R\$ 34,74	R\$ 208,45
3.84	S09602	Remoção de pia	ORSE	m2	54,40	R\$ 17,21	R\$ 20,98	R\$ 1.141,52
3.85	S08040	Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta Coral ou similar - Rev.02	ORSE	M2	137,24	R\$ 9,08	R\$ 11,07	R\$ 1.518,66
3.86	S03967	Remoção de pintura com aplicação 01 demão de removedor de tinta, marca Coral ou similar	ORSE	M2	643,32	R\$ 13,52	R\$ 16,48	R\$ 10.605,02
3.87	S07725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	ORSE	m2	3.214,99	R\$ 5,76	R\$ 7,02	R\$ 22.572,95
3.88	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	214,44	R\$ 19,67	R\$ 23,98	R\$ 5.142,94
3.89	S02456	Remoção de piso em mármore	ORSE	m²	96,00	R\$ 13,00	R\$ 15,85	R\$ 1.521,48
3.90	S09641	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	ORSE	m2	120,00	R\$ 21,15	R\$ 25,78	R\$ 3.093,39
3.91	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	176,00	R\$ 7,43	R\$ 9,05	R\$ 1.593,64
3.92	S03242	Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T - Rev. 01	ORSE	un	5,00	R\$ 163,05	R\$ 198,76	R\$ 993,81
3.93	610970	Remoção de prateleira de madeira	ORSE	m	343,10	R\$ 4,32	R\$ 5,26	R\$ 1.804,76
3.94	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	168,71	R\$ 1,58	R\$ 1,93	R\$ 364,46
3.95	S07224	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepôr	ORSE	un	16,00	R\$ 33,24	R\$ 40,51	R\$ 648,22
3.96	S03027	Remoção de relé foto-elétrico em poste	ORSE	un	24,00	R\$ 20,75	R\$ 25,29	R\$ 606,95
3.97	S08038	Remoção de tampo de pia em aço inox	ORSE	m2	60,72	R\$ 17,21	R\$ 20,98	R\$ 1.274,14
3.98	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	686,20	R\$ 2,15	R\$ 2,62	R\$ 1.800,88
3.99	S01858	Remoção de tela galvanizada	ORSE	m2	514,65	R\$ 2,86	R\$ 3,49	R\$ 1.795,03
3.100	S00009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	2.058,81	R\$ 9,74	R\$ 11,87	R\$ 24.440,52
3.101	S04943	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	ORSE	m2	1.029,31	R\$ 7,61	R\$ 9,28	R\$ 9.554,02
3.102	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	1.115,08	R\$ 2,76	R\$ 3,36	R\$ 3.749,89
3.103	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	20,00	R\$ 149,12	R\$ 181,78	R\$ 3.635,55
3.104	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	UN	12,00	R\$ 65,78	R\$ 80,19	R\$ 962,24
3.105	S03265	Remoção de torneira	ORSE	un	200,00	R\$ 4,04	R\$ 4,93	R\$ 986,14
3.106	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M2	280,00	R\$ 5,94	R\$ 7,24	R\$ 2.026,36
3.107	S12010	Remoção de transformador trifásico	ORSE	un	3,00	R\$ 251,44	R\$ 306,51	R\$ 919,53
3.108	S04867	Remoção de tubulação de gás	ORSE	m	120,00	R\$ 8,62	R\$ 10,51	R\$ 1.261,08
3.109	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	SINAPI	M	280,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 133,61
3.110	S03254	Remoção de válvula de descarga	ORSE	un	32,00	R\$ 96,43	R\$ 117,56	R\$ 3.761,70
3.111	S02096	Remoção de vaso sanitário	ORSE	un	104,00	R\$ 10,49	R\$ 12,79	R\$ 1.330,43
3.112	LCJC - CPU 013	REMOÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	Composições Próprias	UND	40,00	R\$ 4,96	R\$ 6,04	R\$ 241,76
3.113	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC, AF. 01/2021	SINAPI	M2	257,33	R\$ 17,07	R\$ 20,61	R\$ 5.355,87
3.114	S04715	Remoção de vidro temperado	ORSE	m2	37,31	R\$ 11,80	R\$ 14,14	R\$ 527,77
3.115	S03261	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	ORSE	un	80,00	R\$ 99,75	R\$ 121,60	R\$ 9.727,81
3.116	S02602	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	ORSE	m2	220,28	R\$ 53,15	R\$ 64,79	R\$ 14.272,57
3.117	S04979	Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibra-cimento 4, 6, ou 8mm	ORSE	m2	205,86	R\$ 14,60	R\$ 17,80	R\$ 3.664,91
3.118	S03145	Remoção e reassentamento de telha trapézoidal em alumínio	ORSE	m2	410,40	R\$ 23,79	R\$ 29,00	R\$ 11.903,59
3.119	S04866	Remoção e reassentamento de toldo	ORSE	m2	76,00	R\$ 33,24	R\$ 40,51	R\$ 3.078,03
3.120	LCJC - CPU 100	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS 1X32W, 2X32W, 3X32W OU 4X32W	Composições Próprias	UND	400,00	R\$ 60,81	R\$ 74,13	R\$ 29.652,42
3.121	S02624	Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	204,55	R\$ 14,82	R\$ 18,06	R\$ 3.694,97



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
3.122	S02242	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	ORSE	m2	340,24	R\$ 47,38	R\$ 57,76	R\$ 19.652,17	
3.123	S00340	Remoção e reposição de poste de ferro galvanizado simples (6,00 a 10,00 m)	ORSE	un	3,00	R\$ 58,12	R\$ 70,85	R\$ 212,54	
3.124	S11101	Retirada de caixa de incêndio, inclusive registros, mangueiras e acessórios	ORSE	un	16,00	R\$ 33,24	R\$ 40,51	R\$ 648,22	
3.125	S00043	Retirada de caixa	ORSE	m	343,10	R\$ 8,62	R\$ 10,51	R\$ 3.605,66	
3.126	S12631	Retirada de divisória tipo naval	ORSE	m2	426,88	R\$ 22,59	R\$ 27,54	R\$ 11.810,97	
3.127	S10235	Retirada de rodapé de madeira - Rev- 01 - 10/2021	ORSE	m	120,00	R\$ 5,05	R\$ 6,16	R\$ 738,92	
3.128	C3042	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	SEINFRA	M	343,10	R\$ 10,80	R\$ 13,17	R\$ 4.517,79	
3.129	C3043	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm	SEINFRA	M	110,14	R\$ 14,85	R\$ 17,86	R\$ 1.967,08	
3.130	C3047	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm	SEINFRA	M	343,10	R\$ 7,33	R\$ 8,93	R\$ 3.063,84	
3.131	C3048	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm	SEINFRA	M	105,65	R\$ 9,06	R\$ 11,04	R\$ 1.166,73	
3.132	C3379	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM	SEINFRA	M	247,03	R\$ 3,80	R\$ 4,64	R\$ 1.145,08	
3.133	C3381	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM	SEINFRA	M	220,28	R\$ 5,45	R\$ 6,65	R\$ 1.484,05	
3.134	C3377	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM	SEINFRA	M	686,20	R\$ 2,40	R\$ 2,92	R\$ 2.003,58	
3.135	C3378	RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM	SEINFRA	M	67,62	R\$ 2,82	R\$ 3,44	R\$ 232,77	
3.136	S04297	Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas	ORSE	m2	253,57	R\$ 70,24	R\$ 85,62	R\$ 21.709,89	
3.137	S04858	Retirada e reassentamento de rodapé de mármore	ORSE	m	343,10	R\$ 14,13	R\$ 17,22	R\$ 5.909,38	
4	SERVIÇOS TÉCNICOS						0		R\$ 702.883,59
4.1	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	6,00	R\$ 19.036,47	R\$ 23.205,46	R\$ 139.232,76	
4.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	6,00	R\$ 5.092,68	R\$ 6.207,98	R\$ 37.247,87	
4.3	90768	ARGUITO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	245,00	R\$ 76,37	R\$ 93,09	R\$ 22.807,11	
4.4	88261	CARPinteiro de ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	844,80	R\$ 21,19	R\$ 25,84	R\$ 21.825,49	
4.5	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	123,20	R\$ 19,11	R\$ 23,29	R\$ 2.869,35	
4.6	LCJC - CPU 008	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	H	1.320,00	R\$ 25,08	R\$ 30,57	R\$ 40.355,92	
4.7	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	352,00	R\$ 25,47	R\$ 31,05	R\$ 10.929,54	
4.8	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.408,00	R\$ 21,59	R\$ 26,31	R\$ 37.047,66	
4.9	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	352,00	R\$ 28,89	R\$ 35,22	R\$ 12.397,21	
4.10	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	369,60	R\$ 117,75	R\$ 143,54	R\$ 53.050,86	
4.11	LCJC - CPU 010	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composições Próprias	H	635,82	R\$ 123,75	R\$ 150,85	R\$ 95.914,99	
4.12	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	123,20	R\$ 117,75	R\$ 143,54	R\$ 17.683,82	
4.13	88273	MARCELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.112,00	R\$ 21,48	R\$ 26,20	R\$ 55.331,55	
4.14	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.408,00	R\$ 22,11	R\$ 26,95	R\$ 37.943,46	
4.15	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.408,00	R\$ 22,89	R\$ 27,90	R\$ 39.287,16	
4.16	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	246,40	R\$ 36,95	R\$ 45,05	R\$ 11.099,50	
4.17	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	246,40	R\$ 22,55	R\$ 27,49	R\$ 6.774,48	
4.18	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	246,40	R\$ 28,80	R\$ 32,67	R\$ 8.050,99	
4.19	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.584,00	R\$ 18,10	R\$ 22,06	R\$ 34.946,14	
4.20	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	369,60	R\$ 40,14	R\$ 48,93	R\$ 18.085,33	
5	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						0		R\$ 95.433,79
5.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	53,20	R\$ 89,57	R\$ 109,19	R\$ 5.808,98	
5.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	142,80	R\$ 31,31	R\$ 38,16	R\$ 5.449,51	
5.3	S02586	Base com solo-brita misturado na pista, com material da própria escavação, sem transporte de hrta	ORSE	m3	51,47	R\$ 47,37	R\$ 57,75	R\$ 2.972,04	
5.4	C3136	BASE SOLO BRITA COM 40% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	70,11	R\$ 70,13	R\$ 85,49	R\$ 5.994,02	
5.5	C3137	BASE SOLO BRITA COM 50% DE BRITA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	70,11	R\$ 80,68	R\$ 98,35	R\$ 6.895,72	
5.6	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	SINAPI	M3	223,02	R\$ 7,30	R\$ 8,90	R\$ 1.983,89	
5.7	S02522	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	ORSE	m3	426,88	R\$ 4,95	R\$ 6,03	R\$ 2.587,30	
5.8	S02521	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	ORSE	m3	514,65	R\$ 4,23	R\$ 5,16	R\$ 2.654,54	
5.9	S11448	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, a 95% do pn	ORSE	m3	154,40	R\$ 15,95	R\$ 19,44	R\$ 3.001,27	
5.10	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	4.803,43	R\$ 0,19	R\$ 0,23	R\$ 1.091,44	



PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
5.11	S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	100,08	R\$ 43,21	R\$ 52,67	R\$ 5.271,21	
5.12	S02496	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	ORSE	m3	68,62	R\$ 64,78	R\$ 78,97	R\$ 5.419,01	
5.13	S02502	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 3,00 e 4,50m	ORSE	m3	44,16	R\$ 64,78	R\$ 78,97	R\$ 3.487,35	
5.14	S09927	Escavação mecânica, reaterro e compactação vale material 1ª categoria	ORSE	m3	60,04	R\$ 8,63	R\$ 10,52	R\$ 631,67	
5.15	102309	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	343,10	R\$ 11,35	R\$ 13,84	R\$ 4.747,78	
5.16	102310	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	171,55	R\$ 11,03	R\$ 13,44	R\$ 2.305,67	
5.17	102307	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	M3	53,18	R\$ 12,39	R\$ 15,10	R\$ 802,97	
5.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	SEINFRA	M3	1.372,41	R\$ 1,42	R\$ 1,73	R\$ 2.369,99	
5.19	S02533	Espalhamento de material de 1ª categoria o/ trator esteira Cat - D-6 ou similar	ORSE	m3	3.259,47	R\$ 0,47	R\$ 0,57	R\$ 1.851,55	
5.20	C0096	REATERRO APLIADO	SEINFRA	M3	100,08	R\$ 42,82	R\$ 52,19	R\$ 5.223,46	
5.21	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	96,07	R\$ 27,16	R\$ 33,11	R\$ 3.180,46	
5.22	96895	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	53,18	R\$ 41,85	R\$ 51,01	R\$ 2.712,82	
5.23	S05065	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	km	7.805,57	R\$ 1,23	R\$ 1,50	R\$ 11.705,72	
5.24	S05074	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	ORSE	km	7.205,14	R\$ 0,83	R\$ 1,01	R\$ 7.285,38	
6	ESCORAMENTOS							0	R\$ 30.803,23
6.1	101577	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_06/2020	SINAPI	M2	180,13	R\$ 47,62	R\$ 58,04	R\$ 10.455,34	
6.2	S07301	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	ORSE	m2	143,50	R\$ 44,51	R\$ 54,26	R\$ 7.786,38	
6.3	S00114	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 05 usos, inclusive escoramento	ORSE	m²	109,20	R\$ 75,31	R\$ 91,80	R\$ 10.024,28	
6.4	S03475	Escoramento em madeira pl/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 05 usos	ORSE	m2	131,60	R\$ 15,82	R\$ 19,28	R\$ 2.537,22	
7	ESGOTAMENTO							0	R\$ 158.170,85
7.1	S06390	Desobstrução de Ramal Predial de esgoto com auxílio de equipamento hidráulico	ORSE	m	900,64	R\$ 15,19	R\$ 18,52	R\$ 16.678,61	
7.2	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	SEINFRA	H	278,00	R\$ 5,03	R\$ 6,13	R\$ 1.693,26	
7.3	S10320	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	ORSE	un	1,40	R\$ 19.973,26	R\$ 24.347,41	R\$ 34.086,37	
7.4	S09944	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,20 x 4,40 x 2,20 m	ORSE	un	1,40	R\$ 28.465,70	R\$ 34.899,69	R\$ 48.579,57	
7.5	S10319	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	ORSE	un	2,00	R\$ 10.583,43	R\$ 12.901,20	R\$ 25.802,40	
7.6	S07939	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 5,40 x 2,70 x 1,50 m - R1	ORSE	un	1,00	R\$ 14.866,37	R\$ 18.122,10	R\$ 18.122,10	
7.7	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANEIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.506,50	R\$ 3.055,43	R\$ 3.055,43	
7.8	98052	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.653,80	R\$ 3.234,98	R\$ 6.469,95	
7.9	S01744	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 2,00 x 1,50 x 1,50 m	ORSE	un	1,00	R\$ 3.021,46	R\$ 3.683,16	R\$ 3.683,16	
8	FUNDAÇÕES							0	R\$ 128.548,75
8.1	S00126	Concreto simples fabricada na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	68,62	R\$ 523,30	R\$ 637,90	R\$ 43.773,10	
8.2	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.881,20	R\$ 8,43	R\$ 10,28	R\$ 17.265,73	
8.3	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.501,07	R\$ 8,43	R\$ 10,28	R\$ 15.433,68	
8.4	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	SINAPI	M	107,22	R\$ 53,33	R\$ 65,01	R\$ 6.970,13	
8.5	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	249,33	R\$ 97,99	R\$ 119,45	R\$ 29.782,42	
8.6	S06316	Lastro de areia	ORSE	m3	98,64	R\$ 127,27	R\$ 155,15	R\$ 15.303,69	
9	DRENAGEM							0	R\$ 242.023,08
9.1	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.636,01	R\$ 1.994,30	R\$ 11.965,81	
9.2	102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.010,47	R\$ 1.231,76	R\$ 3.695,27	
9.3	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 2.068,42	R\$ 2.521,40	R\$ 7.584,20	

PLANILHA ANEXO III JORDOÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.4	102739	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.467,85	R\$ 4.227,31	R\$ 8.454,62
9.5	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5.200,12	R\$ 6.338,95	R\$ 12.677,90
9.6	102751	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 4.388,31	R\$ 5.349,35	R\$ 10.698,71
9.7	102752	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 6.997,63	R\$ 8.530,11	R\$ 17.060,23
9.8	102753	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10.367,47	R\$ 12.637,94	R\$ 25.275,88
9.9	102737	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.010,47	R\$ 1.231,76	R\$ 2.463,51
9.10	S12919	Poco de visita em anel de concreto, bañão de 0,50m (di), profundidade até 1,20 m, inclusive tampão TD-800	ORSE	un	9,00	R\$ 1.225,16	R\$ 1.483,47	R\$ 13.441,24
9.11	S01533	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/escgato predial, d = 150mm	ORSE	m	168,00	R\$ 63,16	R\$ 77,02	R\$ 12.938,82
9.12	S08473	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/escgato predial, d = 200mm	ORSE	m	180,00	R\$ 100,33	R\$ 122,30	R\$ 22.014,36
9.13	S05407	Fornecimento de tubo de pvc deletto, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 300mm	ORSE	m	120,00	R\$ 470,35	R\$ 573,36	R\$ 68.803,15
9.14	95566	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00	R\$ 136,56	R\$ 166,46	R\$ 24.969,36
						0		R\$ 219.879,35
10	SUPERESTRURA							
10.1	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1,2,7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	46,13	R\$ 408,67	R\$ 498,17	R\$ 22.978,18
10.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	49,80	R\$ 441,33	R\$ 537,98	R\$ 26.791,46
10.3	00001525	CONCRETO USINADO BOMBÁVEIS, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	32,17	R\$ 513,63	R\$ 626,11	R\$ 20.139,31
10.4	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	64,33	R\$ 9,81	R\$ 11,96	R\$ 769,61
10.5	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2.144,39	R\$ 10,53	R\$ 12,84	R\$ 27.529,70
10.6	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1.286,63	R\$ 10,59	R\$ 12,91	R\$ 16.605,52
10.7	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	814,87	R\$ 9,87	R\$ 12,03	R\$ 9.803,98
10.8	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	407,43	R\$ 11,07	R\$ 13,50	R\$ 5.499,12
10.9	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	418,16	R\$ 10,20	R\$ 12,43	R\$ 5.197,27
10.10	S07629	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	ORSE	m2	395,71	R\$ 21,13	R\$ 25,76	R\$ 10.217,54
10.11	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	85,78	R\$ 130,69	R\$ 159,31	R\$ 13.664,47
10.12	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	126,66	R\$ 92,44	R\$ 112,68	R\$ 14.497,67
10.13	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	112,58	R\$ 102,04	R\$ 124,38	R\$ 14.002,87
10.14	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	96,50	R\$ 105,93	R\$ 129,13	R\$ 12.460,72
10.15	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	54,68	R\$ 107,02	R\$ 130,46	R\$ 7.133,76
10.16	S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	102,08	R\$ 40,23	R\$ 49,03	R\$ 5.005,43
10.17	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	100,32	R\$ 62,01	R\$ 75,59	R\$ 7.582,71
						0		R\$ 243.032,58
11	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							
11.1	S07704	Manta em lâ de rocha de 25mm - fornecimento e aplicação	ORSE	m2	75,05	R\$ 32,22	R\$ 39,28	R\$ 2.947,75
11.2	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	SINAPI	M	171,55	R\$ 13,42	R\$ 16,36	R\$ 2.806,57
11.3	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	SINAPI	M2	120,09	R\$ 69,97	R\$ 85,30	R\$ 10.243,19
11.4	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	SINAPI	M2	135,10	R\$ 79,19	R\$ 96,54	R\$ 13.041,55
11.5	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	105,08	R\$ 125,52	R\$ 153,01	R\$ 16.077,64
11.6	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	107,22	R\$ 127,38	R\$ 155,27	R\$ 16.648,16
11.7	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	150,11	R\$ 76,00	R\$ 95,08	R\$ 14.272,32
11.8	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	150,11	R\$ 78,92	R\$ 96,21	R\$ 14.441,15



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.9	00000715	BLOCO / TIJOLO DE VIDRO INCOLOR, CANELADO / ONDULADO *19 X 19 X 8* CM (A X L X E)	SINAPI	UN	35,20	R\$ 17,70	R\$ 21,57	R\$ 759,43
11.10	91816	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X28 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL AF_10/2015	SINAPI	M2	53,20	R\$ 91,97	R\$ 112,11	R\$ 5.964,31
11.11	S12444	Divisória em granito branco siena, pódo do dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2	5,78	R\$ 684,76	R\$ 834,72	R\$ 4.807,99
11.12	102254	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS AF_01/2021	SINAPI	M2	6,33	R\$ 963,90	R\$ 1.175,00	R\$ 7.435,38
11.13	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² COM VÃO AF_05/2016	SINAPI	M2	62,29	R\$ 198,20	R\$ 241,60	R\$ 15.050,64
11.14	S03417	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliéster, montada	ORSE	m2	96,07	R\$ 111,84	R\$ 136,33	R\$ 13.097,31
11.15	LCJC - CPU 152	DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO OU SIMILAR	Composições Próprias	M2	115,18	R\$ 186,25	R\$ 227,04	R\$ 26.149,36
11.16	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLA, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	128,66	R\$ 93,57	R\$ 114,07	R\$ 14.676,01
11.17	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLA, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	46,53	R\$ 99,82	R\$ 121,68	R\$ 5.662,03
11.18	S04947	Junta de dilatação elástica (PVC) p/ concreto, tipo O-120/3, pressão até 2 mca. Fugenband, Vedacit ou similar	ORSE	m	32,17	R\$ 88,54	R\$ 107,93	R\$ 3.471,67
11.19	M1274	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm	ORSE	m	107,22	R\$ 1,93	R\$ 2,35	R\$ 252,15
11.20	96356	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS	SINAPI	M2	120,09	R\$ 110,87	R\$ 135,15	R\$ 16.229,76
11.21	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS AF_06/2017_PS	SINAPI	M2	171,55	R\$ 96,84	R\$ 118,05	R\$ 20.252,11
11.22	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	166,19	R\$ 51,26	R\$ 62,49	R\$ 10.384,54
11.23	S12630	Recolocação de divisória tipo naval	ORSE	m2	17,29	R\$ 16,60	R\$ 20,23	R\$ 349,81
11.24	I11961	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	ORSE	m2	21,44	R\$ 242,42	R\$ 295,51	R\$ 6.336,95
11.25	00034547	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIG D = 11,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 90 X 12* CM	SINAPI	M	316,34	R\$ 4,34	R\$ 5,29	R\$ 1.674,81
12	COBERTURA					0		R\$ 1.030.826,24
12.1	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM INCLUSIVE CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	214,44	R\$ 146,66	R\$ 178,78	R\$ 38.236,63
12.2	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	217,12	R\$ 142,34	R\$ 173,51	R\$ 37.671,61
12.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	135,10	R\$ 73,56	R\$ 89,67	R\$ 12.114,50
12.4	94219	CUMEEIRA E ESPIGAO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	756,41	R\$ 25,56	R\$ 31,16	R\$ 23.572,18
12.5	C0993	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0,8mm	SEINFRA	M	171,55	R\$ 52,46	R\$ 63,95	R\$ 10.970,95
12.6	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	M	321,66	R\$ 20,04	R\$ 24,43	R\$ 7.856,93
12.7	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO AF_07/2019	SINAPI	M	160,83	R\$ 106,44	R\$ 129,75	R\$ 20.868,36
12.8	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO AF_07/2019	SINAPI	M	21,44	R\$ 116,14	R\$ 141,57	R\$ 3.035,82
12.9	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) AF_07/2019	SINAPI	M	471,77	R\$ 21,29	R\$ 25,95	R\$ 12.241,70
12.10	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	SEINFRA	M2	268,05	R\$ 30,46	R\$ 37,13	R\$ 9.952,11
12.11	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Trelça Pratt e terças em UDC 127, 2 Águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forni. Telhas - Executada	ORSE	m2	117,94	R\$ 179,59	R\$ 218,92	R\$ 25.819,32
12.12	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO AF_12/2015	SINAPI	UN	12,00	R\$ 2.008,49	R\$ 2.448,35	R\$ 29.380,16
12.13	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021	SINAPI	M2	1.692,59	R\$ 10,05	R\$ 12,25	R\$ 20.729,59
12.14	S00209	Maderamento em massaranôubalmadeira de lei, tesoura com vão de 4m a 6 m	ORSE	un	10,00	R\$ 1.159,29	R\$ 1.413,17	R\$ 14.131,71
12.15	807900	Peça de madeira 3a/4a qualidade 7,5 x 12,5 cm (3" x 5") - 0,009375m3/m, não aparelhada	ORSE	m	578,98	R\$ 29,77	R\$ 36,29	R\$ 21.009,79
12.16	LCJC - CPU 156	PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO, L = 20CM	Composições Próprias	M	244,16	R\$ 50,08	R\$ 61,04	R\$ 14.904,28
12.17	00011615	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, E = 10 MM, 1000 X 500 MM	SINAPI	M2	2.144,39	R\$ 3,50	R\$ 4,27	R\$ 9.160,32
12.18	S04861	Reposição de maderamento p/ ripão 5cm x 8cm, com afastamento de 28cm, (exceto ripão)	ORSE	m2	536,10	R\$ 43,71	R\$ 53,28	R\$ 28.565,11
12.19	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	2.026,45	R\$ 45,30	R\$ 55,21	R\$ 111.889,95
12.20	S11618	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ re-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	ORSE	m2	643,32	R\$ 44,34	R\$ 54,06	R\$ 34.775,12
12.21	S00304	Ruífo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	ORSE	m	214,44	R\$ 34,73	R\$ 42,33	R\$ 9.077,49

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
12.22	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	257,33	R\$ 45,07	R\$ 54,94	R\$ 14.138,08	
12.23	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	M	385,99	R\$ 80,38	R\$ 97,68	R\$ 37.818,49	
12.24	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	771,98	R\$ 37,06	R\$ 45,17	R\$ 34.871,60	
12.25	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	428,88	R\$ 41,82	R\$ 50,98	R\$ 21.862,96	
12.26	94185	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	192,99	R\$ 25,90	R\$ 31,57	R\$ 6.093,32	
12.27	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	100,00	R\$ 28,70	R\$ 34,98	R\$ 3.498,08	
12.28	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	691,57	R\$ 77,32	R\$ 94,25	R\$ 65.181,33	
12.29	504984	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, pré-pintada e = 0,6 mm - Rn_02	ORSE	m2	133,49	R\$ 167,83	R\$ 204,58	R\$ 27.308,84	
12.30	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 PS	SINAPI	M2	321,66	R\$ 160,92	R\$ 196,16	R\$ 63.096,60	
12.31	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	643,32	R\$ 63,48	R\$ 77,36	R\$ 49.780,03	
12.32	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	321,66	R\$ 59,87	R\$ 72,98	R\$ 23.475,77	
12.33	S00244	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	ORSE	m2	102,93	R\$ 71,10	R\$ 86,67	R\$ 8.921,38	
12.34	C2478	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	SEINFRA	M2	128,66	R\$ 232,11	R\$ 282,94	R\$ 36.403,52	
12.35	I12211	Fornecimento e instalação de toldo tipo babinela em lona de laminado pvc Night & Day com fundo blackout, anti-chama, anti-lungos, anti-moto, anti-rajadas UV e UVB, c/estrut. em tubo industrial chapa 18 c/aplic. de antiferugem epoxi, acab. esmal. sintético	ORSE	m2	128,66	R\$ 153,78	R\$ 187,46	R\$ 24.118,94	
12.36	S10002	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, inclusive parafuso, exclusive telha - Rev 01	ORSE	m2	2.231,56	R\$ 10,23	R\$ 12,47	R\$ 27.837,52	
12.37	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	431,74	R\$ 84,85	R\$ 103,19	R\$ 44.552,00	
12.38	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.562,05	R\$ 24,05	R\$ 29,32	R\$ 45.803,85	
13	REVESTIMENTOS						0		R\$ 857.926,63
13.1	C0094	APIÇAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	SEINFRA	M2	385,99	R\$ 31,95	R\$ 38,95	R\$ 15.032,68	
13.2	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	34,31	R\$ 479,00	R\$ 583,90	R\$ 20.033,82	
13.3	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	21,44	R\$ 752,80	R\$ 917,67	R\$ 19.678,37	
13.4	S07361	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante	ORSE	un	100,00	R\$ 52,83	R\$ 64,39	R\$ 6.439,46	
13.5	LCJC - CPU 137	BATE MACA EM PERFIS DE PVC	Composições Próprias	M	171,55	R\$ 102,08	R\$ 124,44	R\$ 21.347,45	
13.6	S09716	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1", boleado, para arremates em revestimentos cerâmicos	ORSE	m	111,51	R\$ 17,26	R\$ 21,04	R\$ 2.346,21	
13.7	S05049	Cantoneira em alumínio anodizado natural, antiderrapante, 2" x 2", para arremates	ORSE	m	160,83	R\$ 43,17	R\$ 52,62	R\$ 8.463,55	
13.8	I07052	Cerâmica 20 x 20 cm, Elizabeth, cor Cristal Branco, ou similar	ORSE	m2	214,44	R\$ 20,32	R\$ 24,77	R\$ 5.311,04	
13.9	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	171,55	R\$ 68,79	R\$ 83,86	R\$ 14.385,61	
13.10	I00576	Chapa aço inoxidável n°22, dimensão 2,0 x 1,0m	ORSE	m2	48,25	R\$ 205,25	R\$ 250,21	R\$ 12.072,08	
13.11	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1.080,77	R\$ 4,11	R\$ 5,01	R\$ 5.414,92	
13.12	87795	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	756,54	R\$ 76,49	R\$ 93,24	R\$ 70.540,09	
13.13	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÉRA	SEINFRA	M2	109,52	R\$ 23,66	R\$ 28,85	R\$ 3.159,19	
13.14	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TEIA LARG. =15cm REF. CENT LARG. =5cm	SEINFRA	M	214,44	R\$ 18,43	R\$ 22,47	R\$ 4.818,92	
13.15	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TEIA LARG. = 25cm	SEINFRA	M	428,88	R\$ 6,47	R\$ 7,88	R\$ 3.381,52	
13.16	S06395	Execução de Revestimento de Proteção com Grout espessura de até 1,5 cm.	ORSE	m2	102,93	R\$ 92,31	R\$ 112,52	R\$ 11.583,77	
13.17	86620	FITA ANTIDERRAPANTE LARG. 5cm FOSFORESCENTE 5m	SEINFRA	RL	96,00	R\$ 35,88	R\$ 43,74	R\$ 4.199,06	
13.18	S10378	Fornecimento e instalação de manta vinílica compacta, linha Nera Contract Pivex ou similar	ORSE	m2	450,32	R\$ 228,17	R\$ 278,14	R\$ 125.253,30	
13.19	S02235	Fornecimento e Instalação de Piso de borracha 500 x 500 x 3mm, cor Preto, (Plurigoma, Daud ou similar)	ORSE	m2	160,83	R\$ 101,34	R\$ 123,53	R\$ 19.867,06	



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.20	0000134	GRAUTE CIMENTÍCIO PARA USO GERAL	SINAPI	KG	2.894,82	R\$ 1,79	R\$ 2,18	R\$ 6.314,78
13.21	S10787	Isolamento acústico com placa de espuma de poliuretano poliéster e=75mm (Ibrion-Ilubruck, ref. sonex 75/75 ou similar)	ORSE	m2	21,00	R\$ 497,50	R\$ 606,45	R\$ 12.735,54
13.22	S10169	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	ORSE	m2	292,85	R\$ 44,74	R\$ 54,53	R\$ 15.969,79
13.23	S10170	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	ORSE	m2	300,21	R\$ 40,08	R\$ 48,85	R\$ 14.666,26
13.24	S12816	Placa cimentícia e =10mm, para fechamento de fachada (1 lado/face), juntas aparentes, fixada em estrutura metálica, exclusive esta (fornecimento e assentamento)	ORSE	m2	150,11	R\$ 87,66	R\$ 106,84	R\$ 16.037,39
13.25	S02187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	ORSE	m2	450,32	R\$ 19,94	R\$ 24,31	R\$ 10.948,54
13.26	S07342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	ORSE	m2	428,88	R\$ 19,01	R\$ 23,18	R\$ 9.936,93
13.27	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	205,86	R\$ 215,24	R\$ 262,37	R\$ 54.012,39
13.28	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	235,88	R\$ 64,82	R\$ 79,02	R\$ 18.838,58
13.29	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	235,88	R\$ 57,27	R\$ 69,81	R\$ 16.467,87
13.30	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	257,33	R\$ 52,18	R\$ 63,61	R\$ 16.368,72
13.31	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	SINAPI	M2	343,10	R\$ 161,29	R\$ 196,61	R\$ 67.458,96
13.32	S10716	revestimento com argamassa baritada - densidade = 3,2 g/cm³ - esp=1,5cm	ORSE	m2	108,16	R\$ 89,47	R\$ 109,07	R\$ 11.796,82
13.33	00010515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	SINAPI	M2	428,88	R\$ 50,74	R\$ 61,65	R\$ 26.525,96
13.34	C2216	REVESTIMENTO CLAMINADO MELAMINICO COLADO	SEINFRA	M2	192,99	R\$ 56,72	R\$ 69,14	R\$ 13.344,35
13.35	101742	RODAPÊ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M	214,44	R\$ 55,62	R\$ 67,80	R\$ 14.539,58
13.36	96467	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	SINAPI	M	428,88	R\$ 8,79	R\$ 8,28	R\$ 3.552,06
13.37	S10046	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre embopo	ORSE	m	257,33	R\$ 27,79	R\$ 33,88	R\$ 8.717,90
13.38	108678	Tala-Fix, para trincas e juntas, embalagem com 10cm x 40m	ORSE	m	300,21	R\$ 6,87	R\$ 8,37	R\$ 2.513,73
13.39	S04113	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (Seção até 5 x 5 cm)	ORSE	m	278,77	R\$ 13,11	R\$ 15,99	R\$ 4.456,16
13.40	S04114	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01/09/2022	ORSE	m	300,21	R\$ 12,79	R\$ 15,59	R\$ 4.679,56
13.41	LCJC - CPU 151	RODAPÊ EM PORCELANATO 10 X 62,5 CM, LINHA BIANCO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTE EPOXI	Composições Próprias	M	125,46	R\$ 21,14	R\$ 25,77	R\$ 3.232,82
13.42	LCJC - CPU 150	PORCELANATO 62,5X62,5 CM, PEI 3, LINHA BIANCO ELIZABETH OU SIMILAR, REJUNTE EPOXI	Composições Próprias	M2	420,32	R\$ 117,64	R\$ 143,40	R\$ 60.273,70
13.43	LCJC - CPU 153	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE 35X35 A 60X60CM COM REJUNTE EPOXI	Composições Próprias	M2	301,59	R\$ 54,40	R\$ 66,31	R\$ 19.899,96
13.44	LCJC - CPU 154	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO 35X35 A 60X60CM COM REJUNTE CIMENTÍCIO	Composições Próprias	M2	186,83	R\$ 9,39	R\$ 11,45	R\$ 2.139,59
13.45	S02228	Fita antiderrapante safety-walk "3m" h=5cm ou similar	ORSE	m	240,00	R\$ 12,81	R\$ 15,37	R\$ 3.688,17
13.46	00038181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	88,26	R\$ 242,25	R\$ 295,30	R\$ 26.061,75
13.47	00038182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	SINAPI	M2	40,24	R\$ 230,74	R\$ 281,26	R\$ 11.318,61
13.48	S10972	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	ORSE	m	840,48	R\$ 1,67	R\$ 2,03	R\$ 1.709,23
13.49	S09256	Revestimento de paredes internas com gesso de 0,7cm	ORSE	m2	276,54	R\$ 19,26	R\$ 23,47	R\$ 6.491,04
14	FORROS					0		R\$ 334.407,50
14.1	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	SINAPI	M	321,66	R\$ 2,80	R\$ 3,41	R\$ 1.096,32
14.2	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017 PS	SINAPI	M	257,33	R\$ 34,89	R\$ 42,54	R\$ 10.945,61
14.3	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO MONTADA NA OBRA). AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	111,51	R\$ 48,19	R\$ 58,75	R\$ 6.550,90
14.4	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	SEINFRA	M2	60,48	R\$ 136,13	R\$ 165,94	R\$ 10.036,05
14.5	00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	SINAPI	M2	398,71	R\$ 93,37	R\$ 113,82	R\$ 45.151,87
14.6	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	582,39	R\$ 86,05	R\$ 104,90	R\$ 62.139,67
14.7	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	868,48	R\$ 76,61	R\$ 93,39	R\$ 81.105,41
14.8	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	SINAPI	M2	60,48	R\$ 176,98	R\$ 215,74	R\$ 13.047,69
14.9	S07702	Foto de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar, instalado	ORSE	m2	345,78	R\$ 75,58	R\$ 92,13	R\$ 31.856,04
14.10	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	428,88	R\$ 39,04	R\$ 47,59	R\$ 20.410,96

PLANILHA ANEXO III JORDOÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.11	S12023	Forno acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonora NRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A, instalado inclusive sobre perfis metálicos	ORSE	m2	115,26	R\$ 88,54	R\$ 107,93	R\$ 12.440,19
14.12	C4506	SANCA DE GESSO PI FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M	150,11	R\$ 14,17	R\$ 17,27	R\$ 2.592,18
14.13	LCJC - CPU 155	ALÇAPÃO EM FORRO DE GESSO	Composições Próprias	M2	64,00	R\$ 275,47	R\$ 335,80	R\$ 21.491,16
14.14	S08771	Alçapão para forro de pvc, dim=60x60cm, aplicado	ORSE	m2	80,00	R\$ 51,90	R\$ 63,27	R\$ 5.061,59
14.15	00039511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SINAPI	M2	84,45	R\$ 112,80	R\$ 137,50	R\$ 8.861,80
14.16	00038250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 8 M	SINAPI	M	256,47	R\$ 5,18	R\$ 6,32	R\$ 1.620,07
15	ESQUADRIAS E FERRAGENS							
15.1	S01845	Alçapão em chapa de aço e = 3/16"	ORSE	m2	8,00	R\$ 461,41	R\$ 562,46	R\$ 4.499,71
15.2	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M	64,00	R\$ 9,65	R\$ 11,76	R\$ 752,56
15.3	I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	53,61	R\$ 18,39	R\$ 22,42	R\$ 1.201,68
15.4	I10424	Botoeira de destrave de fechadura eletromagnética para controle de acesso	ORSE	un	8,00	R\$ 85,15	R\$ 103,79	R\$ 830,36
15.5	00005085	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MÁGICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	SINAPI	UN	36,00	R\$ 26,36	R\$ 32,13	R\$ 1.156,65
15.6	S03558	Corrimão em tubo de aço galvanizado 3", com chumbadores para fixação em alvenaria	ORSE	m	128,66	R\$ 120,18	R\$ 146,50	R\$ 18.849,32
15.7	S01814	Fornecimento e colocação de cromo cromada 1,50m - Rev 02	ORSE	un	12,00	R\$ 35,11	R\$ 42,80	R\$ 513,57
15.8	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 28,91	R\$ 35,24	R\$ 2.819,37
15.9	00002420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	56,00	R\$ 16,02	R\$ 19,53	R\$ 1.093,66
15.10	I04901	Dobradiça vai-vem aço galv. 3", ref.255, Pagé ou similar	ORSE	un	112,00	R\$ 156,38	R\$ 190,63	R\$ 21.350,29
15.11	S06978	Escada Marinheiro em aço CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - Rev 01	ORSE	m	85,78	R\$ 62,84	R\$ 76,61	R\$ 6.571,07
15.12	S08539	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	ORSE	m	42,89	R\$ 510,99	R\$ 622,89	R\$ 26.714,53
15.13	S09718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	m2	60,04	R\$ 446,75	R\$ 544,59	R\$ 32.698,95
15.14	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	360,00	R\$ 147,34	R\$ 179,61	R\$ 64.658,63
15.15	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	UN	240,00	R\$ 147,34	R\$ 179,61	R\$ 43.105,76
15.16	S08514	Fechadura para porta externa, linha Kokonai, ref.803-04 EZL, marca Slam ou similar	ORSE	un	240,00	R\$ 123,35	R\$ 150,36	R\$ 36.087,33
15.17	00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	36,00	R\$ 17,73	R\$ 21,61	R\$ 777,92
15.18	00003122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SINAPI	UN	40,00	R\$ 4,77	R\$ 5,82	R\$ 232,67
15.19	S12082	Porta radiológica em madriad de lei, p/pintura, dim: 0,92x2,12m, laminado de chumbo embutido, e=2mm, dobradiças reforçadas, fechadura autoblocante, marca Arouca, ref. 108449/40-Z-ZCE ou similar, maçaneta tipo alavanca, inclusive batentes de madeira	ORSE	un	4,00	R\$ 6.067,39	R\$ 7.396,14	R\$ 29.584,57
15.20	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM, AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	R\$ 125,76	R\$ 153,31	R\$ 3.679,35
15.21	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM, AF_12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 157,81	R\$ 192,37	R\$ 7.694,53
15.22	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	SEINFRA	M2	51,47	R\$ 350,57	R\$ 427,35	R\$ 21.983,55
15.23	S01843	Gradil em alumínio anodizado preto	ORSE	m2	38,60	R\$ 290,27	R\$ 353,84	R\$ 13.657,90
15.24	S11494	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	ORSE	m2	85,78	R\$ 304,10	R\$ 370,70	R\$ 31.797,04
15.25	S09035	Gradil Nylor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	ORSE	m³	73,85	R\$ 349,18	R\$ 425,65	R\$ 31.435,72
15.26	S01873	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	ORSE	m	90,92	R\$ 197,38	R\$ 240,60	R\$ 21.876,30
15.27	I07938	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, montantes e fechamento em tubo 1 1/2", h= 96cm, c/acabamento polido, p/fixação em piso	ORSE	m	26,59	R\$ 645,25	R\$ 786,56	R\$ 20.915,00
15.28	I07939	Guarda-corpo em tubo de aço inox ø=1 1/2", duplo, p/fixação na parede, L=28cm, c/acabamento polido	ORSE	m	34,31	R\$ 593,46	R\$ 723,43	R\$ 24.820,97
15.29	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	SINAPI	M2	17,16	R\$ 733,33	R\$ 893,92	R\$ 15.335,36
15.30	S01782	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	ORSE	m2	17,16	R\$ 634,10	R\$ 772,96	R\$ 13.260,25
15.31	I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	76,43	R\$ 227,88	R\$ 277,79	R\$ 21.230,36



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.32	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF. 01/2021	SINAPI	UN	18,00	R\$ 230,81	R\$ 281,36	R\$ 5.064,43
15.33	00012030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FURROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	JG	80,00	R\$ 45,44	R\$ 55,39	R\$ 4.430,82
15.34	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	32,00	R\$ 763,40	R\$ 930,59	R\$ 29.778,75
15.35	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	60,00	R\$ 754,74	R\$ 920,03	R\$ 55.201,90
15.36	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	55,00	R\$ 793,27	R\$ 987,00	R\$ 53.184,91
15.37	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	56,00	R\$ 873,06	R\$ 1.064,26	R\$ 59.588,59
15.38	S11341	Fornecimento e instalação de suporte em aço tipo mão francesa para fixação de tubos DN 500mm	ORSE	un	120,00	R\$ 30,89	R\$ 37,65	R\$ 4.518,07
15.39	00011561	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	20,00	R\$ 205,05	R\$ 249,96	R\$ 4.999,10
15.40	00011560	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 950 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	SINAPI	UN	40,00	R\$ 158,26	R\$ 192,92	R\$ 7.716,90
15.41	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF. 01/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 925,69	R\$ 1.128,29	R\$ 22.585,83
15.42	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE 50* MM. AF. 12/2019	SINAPI	UN	40,00	R\$ 58,46	R\$ 72,48	R\$ 2.899,35
15.43	S12098	Porta corta fogo, de abrir, 02 folhas, em chapa de aço galvanizado n°24, batente em chapa n°18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave	ORSE	m2	5,00	R\$ 596,18	R\$ 726,75	R\$ 3.633,73
15.44	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	48,25	R\$ 1.021,26	R\$ 1.244,91	R\$ 60.065,47
15.45	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF. 12/2019	SINAPI	M2	30,88	R\$ 578,70	R\$ 705,43	R\$ 21.783,17
15.46	S12104	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrinho e dobradiças e fechadura, conforme detalhe	ORSE	m2	37,74	R\$ 422,07	R\$ 514,51	R\$ 19.418,21
15.47	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	SINAPI	UN	12,00	R\$ 795,31	R\$ 969,49	R\$ 11.633,84
15.48	S12795	Lâmpada tubular vapor metálica 2000w - 220V	ORSE	un	45,03	R\$ 857,33	R\$ 1.045,08	R\$ 47.062,33
15.49	S13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusiv puxador - Rev 01_10/2021	ORSE	m2	60,04	R\$ 648,09	R\$ 790,03	R\$ 47.435,47
15.50	11714	PORTA TIPO EUCATEX - PADRÃO	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 185,12	R\$ 225,67	R\$ 6.769,95
15.51	16805	PORTÃO DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M2	42,89	R\$ 354,35	R\$ 431,95	R\$ 18.525,29
15.52	112987	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrinhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	ORSE	m2	53,07	R\$ 498,34	R\$ 607,48	R\$ 32.240,99
15.53	S11532	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	ORSE	m2	64,33	R\$ 653,90	R\$ 797,10	R\$ 51.279,05
15.54	S09013	Puxador para equadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm	ORSE	un	48,00	R\$ 18,43	R\$ 22,48	R\$ 1.078,12
15.55	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	SEINFRA	M	24,66	R\$ 210,91	R\$ 257,10	R\$ 6.340,24
15.56	S03785	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	ORSE	m	85,78	R\$ 142,44	R\$ 173,63	R\$ 14.893,32
15.57	S04368	Restauração - Lubrificação de ferragem - Rev 03_02/2022	ORSE	un	360,00	R\$ 1,82	R\$ 2,34	R\$ 847,54
15.58	00038179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	SINAPI	UN	40,00	R\$ 41,01	R\$ 49,99	R\$ 1.999,55
15.59	00011575	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	SINAPI	UN	40,00	R\$ 49,58	R\$ 60,45	R\$ 2.418,09
15.60	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	24,00	R\$ 67,88	R\$ 82,74	R\$ 1.985,83
15.61	00037712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZINAL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 19 4xMM	SINAPI	M2	171,55	R\$ 57,06	R\$ 69,55	R\$ 11.931,81
15.62	00011581	TRILHO PANTOGRAFICO CONCAVO, TIPO U, EM ALUMINIO, COM DIMENSÕES DE APROX 35 X 35* MM, PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER	SINAPI	M	85,78	R\$ 18,19	R\$ 22,18	R\$ 1.902,23
15.63	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS G/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	165,12	R\$ 142,80	R\$ 174,20	R\$ 28.763,44
15.64	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021. PS	SINAPI	M2	85,78	R\$ 275,42	R\$ 335,74	R\$ 28.798,50
15.65	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMINIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021. PS	SINAPI	M2	64,33	R\$ 283,27	R\$ 346,31	R\$ 22.214,27
15.66	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF. 01/2021. PS	SINAPI	M2	77,20	R\$ 371,58	R\$ 452,95	R\$ 34.967,20

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
15.67	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	51,47	R\$ 276,24	R\$ 336,73	R\$ 17.329,97	
15.68	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	36,03	R\$ 316,39	R\$ 386,63	R\$ 13.892,57	
15.69	S01816	Visor em alumínio com vidro liso 4mm	ORSE	m2	42,89	R\$ 167,76	R\$ 204,50	R\$ 6.770,52	
15.70	S06968	Visor em alumínio com vidro temperado 6mm	ORSE	m2	33,24	R\$ 223,68	R\$ 272,67	R\$ 9.062,87	
15.71	S03532	Trilho para fixação (parte inferior) de porta de correr em perfil "U", inclusive roldanas	ORSE	m	52,24	R\$ 38,82	R\$ 47,32	R\$ 2.471,94	
15.72	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"x4"x3/8")	SEINFRA	KG	9,91	R\$ 29,95	R\$ 36,50	R\$ 361,82	
15.73	S01896	Persiana horizontal 15mm, slimlux ou similar	ORSE	m2	96,00	R\$ 130,48	R\$ 159,06	R\$ 15.269,29	
15.74	S11347	Fornecimento e instalação de fechada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 reflexivo	ORSE	m2	27,00	R\$ 1.630,14	R\$ 1.987,14	R\$ 53.652,88	
15.75	01863	Porta cadeado médio	ORSE	un	52,00	R\$ 7,46	R\$ 9,09	R\$ 472,52	
15.76	S09571	Tela mosquiteiro galvanizada, malha 14, fio 30	ORSE	m2	29,30	R\$ 132,90	R\$ 162,01	R\$ 4.748,86	
15.77	09004	Fornecimento e montagem de Cortina divisória de leito em tecido ante-chama com tela integrada h=2,70, com trilhos e acessórios Kaylor Kube ou similar	ORSE	m	75,60	R\$ 443,84	R\$ 541,04	R\$ 40.902,42	
15.78	LCJC - COT 005	CANTONEIRA DE PVC PARA PAREDE EM L DE SOBREPOR 3M	Composições Próprias	UND	48,00	R\$ 27,89	R\$ 33,99	R\$ 1.631,63	
16	REVESTIMENTOS EM PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS						0		R\$ 115.665,97
16.1	00038605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MÁRMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	SINAPI	UN	25,00	R\$ 192,11	R\$ 234,19	R\$ 5.854,65	
16.2	S11150	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	ORSE	m2	34,31	R\$ 607,25	R\$ 740,24	R\$ 25.397,88	
16.3	00004823	MASSA PLASTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	SINAPI	KG	42,89	R\$ 37,37	R\$ 45,56	R\$ 1.953,88	
16.4	S08728	Restauração - Tratamento de fissuras em peitoris de mármore com adesivo acrílico - Rev 01 - 11/2021	ORSE	m	68,62	R\$ 14,44	R\$ 17,60	R\$ 1.207,60	
16.5	S11380	Rodopia em granito verde ubatuba, h = 50 cm, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, com acabamento abotoado	ORSE	m	12,00	R\$ 223,73	R\$ 272,72	R\$ 3.272,67	
16.6	S07784	Rodopia em granito cinza andorinha, h = 10 cm, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, com acabamento abotoado	ORSE	m	12,00	R\$ 54,91	R\$ 66,94	R\$ 803,27	
16.7	S00191	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	ORSE	m2	21,44	R\$ 618,40	R\$ 753,83	R\$ 16.165,05	
16.8	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	23,59	R\$ 415,65	R\$ 506,68	R\$ 11.951,74	
16.9	S02256	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	45,03	R\$ 70,92	R\$ 86,45	R\$ 3.892,87	
16.10	S01988	Peitoris granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	45,03	R\$ 97,80	R\$ 119,22	R\$ 5.368,88	
16.11	S07794	Filete em granito Cinza Andorinha, 15cm, para acabamento	ORSE	m	64,33	R\$ 82,74	R\$ 100,86	R\$ 6.488,73	
16.12	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	SEINFRA	M2	48,03	R\$ 252,96	R\$ 308,36	R\$ 14.811,97	
16.13	S08728	Restauração - Tratamento de fissuras em peitoris de mármore com adesivo acrílico - Rev 01 - 11/2021	ORSE	m	85,78	R\$ 14,44	R\$ 17,60	R\$ 1.509,50	
16.14	01983	Rodapé granito cinza andorinha polido 5 x 2cm	ORSE	m	235,88	R\$ 32,48	R\$ 39,59	R\$ 9.339,39	
16.15	01984	Rodapé granito cinza andorinha polido 7 x 2cm	ORSE	m	192,99	R\$ 32,51	R\$ 39,63	R\$ 7.847,90	
17	IMPERMEABILIZAÇÃO						0		R\$ 365.576,43
17.1	S01968	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	ORSE	m3	126,09	R\$ 770,86	R\$ 939,67	R\$ 118.483,63	
17.2	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	SEINFRA	M2	450,32	R\$ 53,08	R\$ 64,68	R\$ 29.126,18	
17.3	S09360	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Derivertec 100 ou similar	ORSE	m2	300,21	R\$ 33,39	R\$ 40,71	R\$ 12.220,75	
17.4	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA - UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF 08/2018	SINAPI	M2	385,99	R\$ 99,79	R\$ 121,64	R\$ 46.952,99	
17.5	S10029	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com náutico de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	ORSE	m2	840,60	R\$ 124,11	R\$ 151,30	R\$ 127.178,01	
17.6	00000626	MANTA LIGADA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIJO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	SINAPI	KG	1.409,02	R\$ 18,41	R\$ 22,44	R\$ 31.615,87	
18	PAVIMENTAÇÃO						0		R\$ 158.881,25
18.1	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 08/2018	SINAPI	M3	42,89	R\$ 379,31	R\$ 462,37	R\$ 19.830,15	
18.2	00000679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	319,51	R\$ 64,22	R\$ 78,29	R\$ 25.014,48	
18.3	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF 10/2022	SINAPI	M2	212,29	R\$ 64,68	R\$ 78,85	R\$ 16.738,54	
18.4	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF 09/2018	SINAPI	M	276,95	R\$ 29,67	R\$ 36,17	R\$ 10.018,23	
18.5	C2662	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	51,47	R\$ 113,61	R\$ 138,49	R\$ 7.127,51	
18.6	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	SEINFRA	M2	162,97	R\$ 37,98	R\$ 46,30	R\$ 7.545,09	
18.7	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	55,15	R\$ 46,39	R\$ 56,54	R\$ 3.118,52	
18.8	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	SEINFRA	M2	39,17	R\$ 66,82	R\$ 81,45	R\$ 3.190,14	
18.9	00004062	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 15" CM (H X L)	SINAPI	UN	280,00	R\$ 35,71	R\$ 43,54	R\$ 12.189,98	
18.10	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	SINAPI	M2	274,48	R\$ 32,51	R\$ 39,63	R\$ 10.877,01	



CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
18.11	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	235,88	R\$ 45,51	R\$ 55,48	R\$ 13.085,86
18.12	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA OMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM), AF 07/2020	SINAPI	TXKM	12.866,33	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 8.478,17
18.13	S11488	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	ORSE	m3	122,56	R\$ 24,32	R\$ 29,64	R\$ 3.632,81
18.14	S11466	Pavimento em concreto armado fck=25mpa, desarmado, e=10cm, p/ sobrecargas de até 40m2 c/ tela soldada Q138	ORSE	m2	151,15	R\$ 97,88	R\$ 119,31	R\$ 18.034,75
19	PINTURA					0		R\$ 1.134.545,93
19.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	SINAPI	M2	5.575,41	R\$ 2,53	R\$ 3,08	R\$ 17.165,86
19.2	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF 06/2014	SINAPI	M2	3.845,46	R\$ 2,91	R\$ 3,54	R\$ 12.921,90
19.3	LCJC - CPU 139	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	7.766,14	R\$ 15,12	R\$ 18,43	R\$ 143.111,98
19.4	LCJC - CPU 007	APLICAÇÃO DE PINTURA ANTI-MOFO EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	3.602,57	R\$ 14,93	R\$ 16,20	R\$ 85.568,43
19.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	6.858,32	R\$ 13,72	R\$ 16,72	R\$ 111.550,56
19.6	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	2.358,83	R\$ 24,81	R\$ 30,24	R\$ 71.338,46
19.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	6.373,81	R\$ 14,86	R\$ 18,11	R\$ 115.426,87
19.8	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	3.345,25	R\$ 16,59	R\$ 20,22	R\$ 67.649,97
19.9	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	2.224,88	R\$ 14,86	R\$ 18,11	R\$ 40.291,27
19.10	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	2.122,94	R\$ 4,64	R\$ 5,66	R\$ 12.011,23
19.11	S03724	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	ORSE	m2	405,29	R\$ 10,85	R\$ 13,22	R\$ 5.359,67
19.12	LCJC - CPU 136	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	874,91	R\$ 59,95	R\$ 73,07	R\$ 63.933,60
19.13	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	686,20	R\$ 39,35	R\$ 47,97	R\$ 32.914,80
19.14	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 05/2021	SINAPI	M2	2.573,27	R\$ 16,01	R\$ 21,95	R\$ 56.482,17
19.15	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF 01/2020	SINAPI	M2	1.859,18	R\$ 21,37	R\$ 26,05	R\$ 48.433,53
19.16	S03759	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	ORSE	m2	857,76	R\$ 36,83	R\$ 44,80	R\$ 38.512,34
19.17	S02304	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zinco - R2	ORSE	m2	536,10	R\$ 6,67	R\$ 8,13	R\$ 4.360,90
19.18	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	SINAPI	M2	514,65	R\$ 27,38	R\$ 33,38	R\$ 17.178,53
19.19	LCJC - CPU 140	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	860,03	R\$ 32,77	R\$ 39,95	R\$ 34.364,46
19.20	LCJC - CPU 141	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPOXI EM TETO, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	226,50	R\$ 37,37	R\$ 45,56	R\$ 10.410,17
19.21	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	SINAPI	M2	621,87	R\$ 14,79	R\$ 18,03	R\$ 11.212,38
19.22	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA OLEO OU ESMALTE, 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	472,50	R\$ 16,84	R\$ 20,53	R\$ 9.700,18
19.23	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	1.007,86	R\$ 20,83	R\$ 25,39	R\$ 25.991,65
19.24	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M	488,92	R\$ 16,65	R\$ 20,29	R\$ 9.920,63
19.25	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	1.794,85	R\$ 23,32	R\$ 28,43	R\$ 51.019,45
19.26	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 09/2016	SINAPI	M2	3.345,25	R\$ 13,28	R\$ 16,19	R\$ 54.157,98
19.27	98387	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METALICO, AF_04/2018	SINAPI	M2	303,62	R\$ 11,26	R\$ 13,72	R\$ 4.166,99
20	LOUÇAS, METAIS e ACESSÓRIOS					0		R\$ 514.773,80
20.1	108781	Acabamento para registro 1/2", 3/4" e 1" (PQ), ref. 4800 - C43, da Deca ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 64,08	R\$ 78,11	R\$ 3.905,37
20.2	00009377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	120,00	R\$ 29,82	R\$ 36,36	R\$ 4.362,65
20.3	00011687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NÃO INCLUI PES DE APOIO)	SINAPI	M	22,40	R\$ 970,08	R\$ 1.182,53	R\$ 26.488,66
20.4	00011689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NÃO INCLUI PES DE APOIO)	SINAPI	M	32,00	R\$ 1.215,46	R\$ 1.481,63	R\$ 47.412,24
20.5	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	32,00	R\$ 175,50	R\$ 213,94	R\$ 6.846,10
20.6	00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	32,00	R\$ 194,91	R\$ 237,59	R\$ 7.603,02
20.7	00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	32,00	R\$ 207,83	R\$ 253,34	R\$ 8.106,90
20.8	00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	32,00	R\$ 217,73	R\$ 265,42	R\$ 8.493,36
20.9	10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 195,24	R\$ 237,99	R\$ 9.519,68
20.10	S10041	Chuveiro e lava-olhos de emergência e bacia em aço inox, da marca Adamo, ref. 01486 ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 1.552,43	R\$ 1.882,42	R\$ 3.764,83
20.11	LCJC - CPU 014	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	45,00	R\$ 88,71	R\$ 108,13	R\$ 4.866,06
20.12	R796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	72,00	R\$ 4,80	R\$ 5,85	R\$ 421,27

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
20.13	00001744	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2". DE *40 X 34 X 12" CM	SINAPI	UN	8,00	R\$ 123,84	R\$ 150,97	R\$ 1.207,73
20.14	00001747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2". DE *56 X 33 X 12" CM	SINAPI	UN	15,00	R\$ 178,79	R\$ 217,95	R\$ 3.269,26
20.15	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 186,93	R\$ 227,87	R\$ 2.278,69
20.16	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 128,05	R\$ 156,09	R\$ 3.746,16
20.17	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 390,96	R\$ 476,57	R\$ 7.625,19
20.18	00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	40,00	R\$ 97,09	R\$ 118,35	R\$ 4.733,93
20.19	106756	Kit acionamento para torneira com pedal mecânico de inox, cod.5229 ref. Solucenter (não utiliza energia elétrica)	ORSE	un	5,00	R\$ 234,48	R\$ 285,84	R\$ 1.429,22
20.20	S04545	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	ORSE	un	28,00	R\$ 50,19	R\$ 61,18	R\$ 1.713,02
20.21	108515	Lavatório cirurgico em chapa inox, dimensões 250 x 41 x 35cm, rodopie 25cm. Brasinco ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 3.743,01	R\$ 4.562,73	R\$ 18.250,94
20.22	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 313,20	R\$ 381,79	R\$ 7.635,78
20.23	00010432	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	UN	16,00	R\$ 314,46	R\$ 383,32	R\$ 6.133,17
20.24	00010432	MICTORIO INDIVIDUAL SIFONADO, LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	SINAPI	UN	16,00	R\$ 314,46	R\$ 383,32	R\$ 6.133,17
20.25	00021102	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	SINAPI	UN	48,00	R\$ 78,92	R\$ 96,21	R\$ 4.617,87
20.26	00021101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	SINAPI	UN	48,00	R\$ 50,68	R\$ 61,78	R\$ 2.965,51
20.27	00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	48,00	R\$ 74,36	R\$ 90,65	R\$ 4.351,20
20.28	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 278,40	R\$ 339,37	R\$ 2.714,93
20.29	102095	Tanque em aço inox (52x54x30)cm	ORSE	un	16,00	R\$ 446,15	R\$ 543,85	R\$ 8.701,68
20.30	00037401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	48,00	R\$ 77,42	R\$ 94,36	R\$ 4.630,07
20.31	12125	TORNEIRA CIRÚRGICA	SEINFRA	UN	100,00	R\$ 329,83	R\$ 402,07	R\$ 40.206,86
20.32	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	64,00	R\$ 82,97	R\$ 101,14	R\$ 6.472,73
20.33	00036796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA, PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	48,00	R\$ 124,23	R\$ 151,43	R\$ 7.268,73
20.34	00036791	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAPI	UN	120,00	R\$ 118,23	R\$ 144,13	R\$ 17.295,20
20.35	00036792	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA (REF 1178)	SINAPI	UN	64,00	R\$ 157,36	R\$ 191,82	R\$ 12.278,51
20.36	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 73,89	R\$ 90,07	R\$ 3.602,83
20.37	S03696	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 113,67	R\$ 138,81	R\$ 5.552,39
20.38	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 64,01	R\$ 78,03	R\$ 3.121,12
20.39	102383	Valvula americana para pia de cozinha, 3 1/2", cromada, ref.1823C, DECA ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 60,48	R\$ 73,72	R\$ 2.948,88
20.40	S09245	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/ta acoplada inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	ORSE	un	8,00	R\$ 1.068,39	R\$ 1.302,37	R\$ 10.418,93
20.41	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	48,00	R\$ 438,66	R\$ 534,73	R\$ 25.867,13
20.42	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	24,00	R\$ 270,89	R\$ 330,21	R\$ 7.925,03
20.43	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 676,28	R\$ 824,38	R\$ 13.190,12
20.44	18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 304,15	R\$ 370,76	R\$ 8.156,66
20.45	S07589	Caixa de descarga de embutir com acabamento inox (Montana, linha Montreal ou similar)	ORSE	un	8,00	R\$ 300,61	R\$ 366,44	R\$ 2.931,52
20.46	S03704	Conjunto de fixação para lavatório, DECA SP7 ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 13,95	R\$ 17,01	R\$ 680,30
20.47	S03702	Conjunto de fixação para tanque, DECA FT11 ou similar	ORSE	un	24,00	R\$ 78,48	R\$ 95,67	R\$ 2.296,12
20.48	S03703	Conjunto de fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	ORSE	un	24,00	R\$ 28,16	R\$ 34,32	R\$ 823,72
20.49	LCJC - CPU 142	KIT REPARO PARA VALVULA HYDRA 1.1/4" E 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	24,00	R\$ 94,79	R\$ 115,55	R\$ 2.773,29
20.50	LCJC - CPU 143	MECANISMO UNIVERSAL DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	176,00	R\$ 136,50	R\$ 166,39	R\$ 29.285,41
20.51	S02004	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/valvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	ORSE	un	21,00	R\$ 214,38	R\$ 261,33	R\$ 5.487,88
20.52	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 97,05	R\$ 118,30	R\$ 4.732,12
20.53	S12342	Mictorio coletivo aço inox (aISI 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30" cm (c x e x p)	ORSE	m	2,00	R\$ 643,27	R\$ 784,14	R\$ 1.568,28



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
20.54	S04392	Torneira para lavatório cerâmico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	ORSE	un	75,00	R\$ 459,43	R\$ 560,04	R\$ 42.003,33	
20.55	ID5976	Torneira para tanque longa 1158. DOCOL. 20040506 ou similar	ORSE	un	50,00	R\$ 97,73	R\$ 118,52	R\$ 5.925,94	
20.56	S07229	Torneira cromada acionada com pedal mecânico (não utiliza energia elétrica)	ORSE	un	20,00	R\$ 352,21	R\$ 429,35	R\$ 8.586,93	
20.57	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	32,00	R\$ 107,96	R\$ 131,61	R\$ 4.211,42	
20.58	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	15,00	R\$ 109,66	R\$ 133,67	R\$ 2.005,12	
20.59	S08236	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Maly, Fabrimar ou similar	ORSE	un	30,00	R\$ 52,41	R\$ 63,88	R\$ 1.916,50	
20.60	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 64,81	R\$ 79,00	R\$ 2.370,15	
20.61	111393	Anel vedação PVC, 100mm, para saída vaso sanitário	ORSE	un	100,00	R\$ 9,11	R\$ 11,10	R\$ 1.109,98	
20.62	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	200,00	R\$ 9,26	R\$ 11,29	R\$ 2.258,58	
20.63	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 10,59	R\$ 12,91	R\$ 1.290,62	
20.64	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 19,93	R\$ 24,29	R\$ 971,60	
20.65	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	160,00	R\$ 10,76	R\$ 13,12	R\$ 2.099,53	
20.66	00001198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50,00	R\$ 2,27	R\$ 2,77	R\$ 138,81	
20.67	00001202	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30,00	R\$ 4,93	R\$ 6,01	R\$ 180,30	
20.68	S01093	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	ORSE	un	30,00	R\$ 3,10	R\$ 3,78	R\$ 113,50	
20.69	S01094	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	ORSE	un	30,00	R\$ 3,24	R\$ 3,95	R\$ 118,61	
20.70	S01095	Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	ORSE	un	30,00	R\$ 4,25	R\$ 5,18	R\$ 155,42	
20.71	S01535	Cap de pvc rígido soldável pl/ esgoto, diâm = 75mm	ORSE	un	20,00	R\$ 14,10	R\$ 17,19	R\$ 343,79	
20.72	S01536	Cap de pvc rígido soldável pl/ esgoto, diâm =100mm	ORSE	un	20,00	R\$ 18,23	R\$ 22,22	R\$ 444,45	
21	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						0	R\$	184.932,19
21.1	LCJC - CPU 101	BOIA AUTOMÁTICA P/CAIXA D'AGUA - 15 AMPERES	Composições Próprias	UND	9,60	R\$ 84,98	R\$ 103,59	R\$ 994,47	
21.2	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M AF. 12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 408,19	R\$ 497,58	R\$ 4.478,23	
21.3	00005103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	20,00	R\$ 23,57	R\$ 28,73	R\$ 574,64	
21.4	00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	28,00	R\$ 44,10	R\$ 53,76	R\$ 1.505,30	
21.5	00011717	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	SINAPI	UN	28,00	R\$ 53,16	R\$ 64,80	R\$ 1.814,50	
21.6	S06404	Desobstrução de ramais prediais de esgotos com varetas	ORSE	m	1.915,66	R\$ 5,59	R\$ 6,82	R\$ 13.056,35	
21.7	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	45,00	R\$ 24,84	R\$ 30,28	R\$ 1.362,48	
21.8	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 100,59	R\$ 122,62	R\$ 3.678,60	
21.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 8,44	R\$ 10,29	R\$ 411,79	
21.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 13,59	R\$ 16,56	R\$ 496,93	
21.11	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 20,89	R\$ 25,22	R\$ 504,43	
21.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 24,07	R\$ 29,35	R\$ 1.173,83	
21.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	45,00	R\$ 8,24	R\$ 10,04	R\$ 451,94	
21.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 12,92	R\$ 15,70	R\$ 472,39	
21.15	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 19,80	R\$ 24,13	R\$ 458,48	
21.16	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	SINAPI	UN	35,00	R\$ 49,85	R\$ 60,77	R\$ 2.126,96	
21.17	S07595	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	ORSE	un	10,00	R\$ 237,27	R\$ 289,23	R\$ 2.892,30	
21.18	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF. 08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 34,16	R\$ 41,64	R\$ 416,38	
21.19	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO AF. 01/2021	SINAPI	UN	30,00	R\$ 18,95	R\$ 23,10	R\$ 692,91	
21.20	90725	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO AF. 01/2021	SINAPI	UN	30,00	R\$ 23,34	R\$ 28,45	R\$ 853,44	



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
21.21	90726	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 200 MM E O POÇO/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF. 01/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 27,79	R\$ 33,88	R\$ 677,57
21.22	00003893	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	64,00	R\$ 16,92	R\$ 20,62	R\$ 1.319,70
21.23	00003848	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	53,00	R\$ 10,32	R\$ 12,58	R\$ 666,57
21.24	00003895	LUVA DE CORRER, PVC, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	36,00	R\$ 11,45	R\$ 13,96	R\$ 502,66
21.25	00003899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	67,00	R\$ 6,01	R\$ 7,33	R\$ 490,97
21.26	00038676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	34,40	R\$ 30,07	R\$ 36,65	R\$ 1.260,79
21.27	00003897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	37,00	R\$ 1,46	R\$ 1,78	R\$ 66,00
21.28	00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	50,00	R\$ 3,03	R\$ 3,69	R\$ 184,62
21.29	00003898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	SINAPI	UN	50,00	R\$ 6,15	R\$ 7,50	R\$ 374,92
21.30	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 16,85	R\$ 20,54	R\$ 616,22
21.31	88883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	100,00	R\$ 10,78	R\$ 13,12	R\$ 1.312,20
21.32	88881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	SINAPI	UN	30,00	R\$ 198,10	R\$ 241,48	R\$ 7.244,39
21.33	102158	Te 90° reducao pvc rígido soldavel, marrom, d= 50 x 40mm	ORSE	un	50,00	R\$ 18,58	R\$ 22,67	R\$ 1.133,27
21.34	102159	Te 90° reducao pvc rígido soldavel, marrom, d= 75 x 50mm	ORSE	un	40,00	R\$ 43,78	R\$ 53,36	R\$ 2.134,52
21.35	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	45,00	R\$ 38,10	R\$ 46,44	R\$ 2.089,98
21.36	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	48,00	R\$ 42,49	R\$ 51,80	R\$ 2.382,58
21.37	504762	Tê sanitário em pvc rígido soldavel, para esgoto, diâm = 150mm	ORSE	un	16,00	R\$ 147,84	R\$ 180,22	R\$ 2.883,53
21.38	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	43,00	R\$ 12,00	R\$ 14,83	R\$ 629,22
21.39	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	43,00	R\$ 15,79	R\$ 19,25	R\$ 827,56
21.40	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 32,26	R\$ 39,32	R\$ 983,02
21.41	90701	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	225,16	R\$ 62,37	R\$ 76,03	R\$ 17.118,60
21.42	90702	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 01/2021	SINAPI	M	141,53	R\$ 103,56	R\$ 126,24	R\$ 17.867,31
21.43	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	536,10	R\$ 31,70	R\$ 38,64	R\$ 20.714,27
21.44	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	203,72	R\$ 17,68	R\$ 21,55	R\$ 4.390,50
21.45	10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	120,00	R\$ 1,89	R\$ 2,31	R\$ 276,78
21.46	S09795	Grelha em aço inox para calha, dim 100 x 15 x 2,5 cm - inclusive quadro de cantoneira 1/8 x 1	ORSE	un	18,00	R\$ 903,92	R\$ 1.101,88	R\$ 19.833,79
21.47	S08754	Grelha metálica em ferro fundido 35x35cm	ORSE	un	20,00	R\$ 92,02	R\$ 112,17	R\$ 2.243,36
21.48	109760	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	un	96,00	R\$ 8,09	R\$ 9,86	R\$ 946,70
21.49	S10317	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	ORSE	un	135,00	R\$ 6,26	R\$ 7,63	R\$ 1.030,68
21.50	107267	Grelha p/ralo em inox, quadrada, 10x10cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	ORSE	un	156,00	R\$ 16,21	R\$ 19,76	R\$ 3.082,08
21.51	107269	Grelha p/ralo em inox, redonda, d=15cm, tipo abre/fecha, Meber ou similar	ORSE	un	120,00	R\$ 11,27	R\$ 13,74	R\$ 1.648,27
21.52	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	SINAPI	UN	40,00	R\$ 266,36	R\$ 324,69	R\$ 12.987,53
21.53	00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	100,00	R\$ 1,85	R\$ 2,26	R\$ 228,09
21.54	00000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	100,00	R\$ 2,72	R\$ 3,32	R\$ 331,74
21.55	00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	100,00	R\$ 3,28	R\$ 4,00	R\$ 399,91
21.56	00000300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	64,00	R\$ 13,32	R\$ 16,23	R\$ 1.039,04
21.57	S04280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	ORSE	un	32,00	R\$ 31,27	R\$ 38,12	R\$ 1.219,73
21.58	LCJC - COT 007	PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC 100MM	Composições Próprias	UND	120,00	R\$ 10,32	R\$ 12,58	R\$ 1.509,21
21.59	LCJC - COT 008	PORTA GRELHA QUADRADA EM PVC 150MM	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 11,89	R\$ 14,62	R\$ 1.169,74
21.60	101822	Porta grelha pvc redonda, branca, p/caixa e raios, d= 100mm	ORSE	un	80,00	R\$ 7,22	R\$ 8,80	R\$ 704,39
21.61	LCJC - COT 009	PORTA GRELHA REDONDA EM PVC 150MM	Composições Próprias	UND	84,00	R\$ 11,18	R\$ 13,63	R\$ 872,53
21.62	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 10,90	R\$ 13,29	R\$ 319,02



PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
21.63	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 20,65	R\$ 25,18	R\$ 402,82	
21.64	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 35,42	R\$ 43,17	R\$ 690,75	
21.65	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 37,84	R\$ 46,13	R\$ 1.107,02	
21.66	S01641	Junção invertida em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	ORSE	un	30,00	R\$ 33,49	R\$ 40,82	R\$ 1.224,61	
21.67	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 18,64	R\$ 22,72	R\$ 454,44	
21.68	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 22,74	R\$ 27,72	R\$ 554,42	
21.69	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 30,88	R\$ 37,64	R\$ 1.129,16	
21.70	S01657	Redução exoentríca em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	ORSE	un	20,00	R\$ 23,79	R\$ 29,00	R\$ 580,10	
21.71	S01655	Redução exoentríca em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	ORSE	un	20,00	R\$ 16,24	R\$ 19,79	R\$ 395,82	
21.72	S01659	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	20,00	R\$ 27,77	R\$ 33,86	R\$ 677,12	
21.73	S01661	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	ORSE	un	15,00	R\$ 41,47	R\$ 50,56	R\$ 758,35	
21.74	S01662	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	ORSE	un	15,00	R\$ 45,27	R\$ 55,18	R\$ 827,71	
22	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						0		R\$ 2.242.980,21
22.1	I0055	AMPÉRIMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 95,06	R\$ 115,88	R\$ 231,77	
22.2	I7478	BARRAMENTO DE MÉDIA TENSÃO - FASE - 13,8 kV	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 27,13	R\$ 33,07	R\$ 496,06	
22.3	I7479	BARRAMENTO DE MÉDIA TENSÃO - NEUTRO - 13,8 kV	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 27,22	R\$ 33,19	R\$ 165,93	
22.4	I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 30,19	R\$ 36,80	R\$ 919,96	
22.5	I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 29,69	R\$ 36,20	R\$ 723,93	
22.6	I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 24,55	R\$ 29,93	R\$ 359,10	
22.7	LCJC - CPU 084	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÇÃO	Composições Próprias	UND	6,00	R\$ 1.098,34	R\$ 1.338,88	R\$ 8.033,28	
22.8	LCJC - CPU 085	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÇÃO	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 1.362,78	R\$ 1.661,23	R\$ 13.289,83	
22.9	LCJC - CPU 086	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 1.483,94	R\$ 1.808,92	R\$ 18.089,23	
22.10	LCJC - CPU 015	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	6.800,00	R\$ 2,57	R\$ 3,14	R\$ 21.322,47	
22.11	LCJC - CPU 016	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	2.000,00	R\$ 13,84	R\$ 16,87	R\$ 33.742,41	
22.12	LCJC - CPU 017	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	3.000,00	R\$ 19,04	R\$ 23,21	R\$ 69.632,06	
22.13	LCJC - CPU 018	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	12.480,00	R\$ 3,66	R\$ 4,46	R\$ 55.722,01	
22.14	LCJC - CPU 019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	920,00	R\$ 26,04	R\$ 31,74	R\$ 29.203,43	
22.15	LCJC - CPU 020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4MM2	Composições Próprias	M	7.560,00	R\$ 5,61	R\$ 6,84	R\$ 51.705,64	
22.16	LCJC - CPU 021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Composições Próprias	M	3.600,00	R\$ 7,80	R\$ 9,51	R\$ 34.233,21	
22.17	I03812	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	771,20	R\$ 8,31	R\$ 10,13	R\$ 7.815,41	
22.18	I03813	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 16mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	293,60	R\$ 13,61	R\$ 16,59	R\$ 4.870,00	
22.19	I09296	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 185mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	180,00	R\$ 189,20	R\$ 230,63	R\$ 36.900,79	
22.20	I02626	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 35mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	591,36	R\$ 28,03	R\$ 34,17	R\$ 20.208,21	
22.21	I03815	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 70mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	864,00	R\$ 68,04	R\$ 82,94	R\$ 71.868,60	
22.22	I09295	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 95mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	468,00	R\$ 88,54	R\$ 107,93	R\$ 50.511,36	
22.23	LCJC - CPU 022	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Composições Próprias	M	680,00	R\$ 41,62	R\$ 50,74	R\$ 34.502,24	
22.24	LCJC - CPU 023	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Composições Próprias	M	680,00	R\$ 59,77	R\$ 72,86	R\$ 49.543,65	
22.25	LCJC - CPU 024	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Composições Próprias	M	600,00	R\$ 75,82	R\$ 92,42	R\$ 55.453,43	
22.26	I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	400,00	R\$ 4,85	R\$ 5,91	R\$ 2.363,10	
22.27	I00420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	ORSE	m	800,00	R\$ 10,17	R\$ 12,39	R\$ 9.915,96	
22.28	I00421	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	ORSE	m	520,00	R\$ 14,79	R\$ 18,03	R\$ 9.375,62	
22.29	I03283	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	660,00	R\$ 6,67	R\$ 8,13	R\$ 5.331,48	
22.30	I03284	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	ORSE	m	432,00	R\$ 10,55	R\$ 12,86	R\$ 5.555,84	
22.31	LCJC - CPU 102	CABO DE COBRE PP COROPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	256,00	R\$ 23,08	R\$ 28,13	R\$ 7.201,29	



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.32	I03162	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v	ORSE	m	420,00	R\$ 9,80	R\$ 11,95	R\$ 5.019,78
22.33	LCJC - CPU 132	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM ² , 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	260,00	R\$ 19,06	R\$ 23,23	R\$ 6.040,69
22.34	I07850	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 6,0 mm ² , 450/750v	ORSE	m	180,00	R\$ 23,05	R\$ 28,10	R\$ 5.057,27
22.35	I04123	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 240mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	ORSE	m	96,00	R\$ 248,66	R\$ 303,11	R\$ 29.098,91
22.36	LCJC - CPU 078	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 28,17	R\$ 34,34	R\$ 9.616,47
22.37	LCJC - CPU 079	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 28,91	R\$ 35,24	R\$ 9.867,78
22.38	LCJC - CPU 080	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 26,43	R\$ 32,22	R\$ 9.021,61
22.39	LCJC - CPU 081	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 225KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 40.531,99	R\$ 49.408,50	R\$ 49.408,50
22.40	LCJC - CPU 082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 89,20	R\$ 108,74	R\$ 1.087,37
22.41	LCJC - CPU 083	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	12,00	R\$ 114,78	R\$ 139,91	R\$ 1.678,94
22.42	S03232	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m, com grelha de ferro fundido	ORSE	un	15,00	R\$ 266,92	R\$ 325,38	R\$ 4.880,72
22.43	LCJC - CPU 103	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	250,00	R\$ 16,03	R\$ 19,54	R\$ 4.885,26
22.44	LCJC - CPU 104	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4" CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	Composições Próprias	UND	120,00	R\$ 18,51	R\$ 22,56	R\$ 2.707,57
22.45	00038085	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	12,00	R\$ 23,50	R\$ 28,64	R\$ 343,70
22.46	LCJC - CPU 087	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	Composições Próprias	UND	360,00	R\$ 10,20	R\$ 12,43	R\$ 4.474,45
22.47	LCJC - CPU 088	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	Composições Próprias	UND	184,00	R\$ 24,47	R\$ 29,82	R\$ 5.487,40
22.48	I00504	Canaleta plastica 110 x 20 mm, com divisória (ref. 300 46, Plal Legrand ou similar)	ORSE	m	60,00	R\$ 40,06	R\$ 48,85	R\$ 2.931,16
22.49	I00492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Plal Legrand ou similar)	ORSE	m	120,00	R\$ 3,59	R\$ 4,37	R\$ 524,88
22.50	I00505	Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Plal Legrand ou similar)	ORSE	m	50,00	R\$ 1,72	R\$ 2,10	R\$ 105,09
22.51	I11730	Canaleta plástica 20 x 20mm, cinza, Hellerman ou similar	ORSE	m	65,00	R\$ 8,90	R\$ 10,85	R\$ 705,24
22.52	I11942	Chave comutadora para amperímetro ref. SA-5TU3 161, da Siemens ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 89,43	R\$ 109,01	R\$ 436,04
22.53	I11941	Chave comutadora para voltímetro ref. SA-5TU3 163, da Siemens ou similar	ORSE	un	2,00	R\$ 75,98	R\$ 92,62	R\$ 185,23
22.54	I02989	Chave fusível 25kv - 100A	ORSE	un	6,00	R\$ 415,39	R\$ 506,38	R\$ 3.038,18
22.55	00034347	CONCERTINA SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D=2,75 MM	SINAPI	M	219,59	R\$ 13,98	R\$ 17,04	R\$ 3.742,09
22.56	LCJC - CPU 025	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 14,48	R\$ 17,67	R\$ 1.413,32
22.57	I0844	CONECTOR SPLIT-BOLT P/ CABO 120MM ²	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 26,97	R\$ 32,88	R\$ 1.315,16
22.58	I0846	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 16MM ²	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 6,02	R\$ 7,34	R\$ 587,14
22.59	I0847	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM ²	SEINFRA	UN	80,00	R\$ 7,94	R\$ 9,68	R\$ 774,37
22.60	LCJC - CPU 134	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 30 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) : (26-5,3)/(23-7,7)/(20-9,6)/(17-11,3)/(14-12,8)/(11-14,2)/(8-15,5) INCL. CHAVE DE P. DIRETA	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 2.225,57	R\$ 2.712,97	R\$ 8.138,91
22.61	LCJC - CPU 105	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) : (26-5,3)/(23-4,2)/(20-5,2)/(17-6,3)/(14-7,0) INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 1.981,60	R\$ 2.415,57	R\$ 7.246,71
22.62	LCJC - CPU 106	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) : (20-3,4)/(17-4,9)/(14-6,0)/(11-6,9)/(8-8,3) INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 1.955,49	R\$ 2.383,74	R\$ 7.151,21
22.63	LCJC - CPU 107	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 42 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FAIXAS HM (M) - Q (M ³ /H) : (38-7,2)/(34-9,8)/(30-12,1)/(26-13,9)/(23-15,1)/(20-16,3) INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 3.268,71	R\$ 3.984,56	R\$ 11.953,67
22.64	I03682	Disjuntor monopolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5kA, ref. Siemens 5SX1 ou similar	ORSE	un	15,00	R\$ 16,87	R\$ 20,56	R\$ 308,45
22.65	LCJC - CPU 026	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	120,00	R\$ 10,13	R\$ 12,35	R\$ 1.481,84
22.66	LCJC - CPU 027	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	120,00	R\$ 11,18	R\$ 13,63	R\$ 1.636,00
22.67	LCJC - CPU 028	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	133,00	R\$ 11,16	R\$ 13,63	R\$ 1.813,23
22.68	LCJC - CPU 029	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 12,50	R\$ 15,24	R\$ 1.218,82
22.69	LCJC - CPU 030	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 18,05	R\$ 22,01	R\$ 1.320,38
22.70	LCJC - CPU 031	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 20,74	R\$ 25,28	R\$ 758,35

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.71	I10064	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	10,00	R\$ 505,14	R\$ 615,77	R\$ 6.157,71
22.72	I09324	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA	ORSE	un	4,00	R\$ 486,50	R\$ 593,05	R\$ 2.372,19
22.73	I10066	Disjuntor termomagnético tripolar 160 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	3,00	R\$ 683,58	R\$ 808,91	R\$ 2.426,73
22.74	I10065	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	3,00	R\$ 880,74	R\$ 1.073,62	R\$ 3.220,87
22.75	I09345	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 512,60	R\$ 624,86	R\$ 1.249,72
22.76	I10062	Disjuntor termomagnético tripolar 225 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 651,47	R\$ 794,14	R\$ 1.588,28
22.77	I10061	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 1.082,05	R\$ 1.319,02	R\$ 2.638,04
22.78	I09172	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 1.578,59	R\$ 1.924,31	R\$ 3.848,61
22.79	I09173	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 1.578,59	R\$ 1.924,31	R\$ 3.848,61
22.80	I11101	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	ORSE	un	2,00	R\$ 2.786,24	R\$ 3.386,43	R\$ 6.792,86
22.81	I12238	Disjuntor termomagnético tripolar 600 A com caixa moldada 10 kA	ORSE	un	2,00	R\$ 1.742,87	R\$ 2.124,56	R\$ 4.249,11
22.82	00002394	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	SINAPI	UN	2,00	R\$ 3.554,72	R\$ 4.333,21	R\$ 8.666,41
22.83	00034688	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 63 A	SINAPI	UN	10,00	R\$ 13,04	R\$ 15,89	R\$ 158,94
22.84	I11822	Disjuntor tipo DINIEC, tripolar 63A	ORSE	un	15,00	R\$ 72,44	R\$ 88,30	R\$ 1.324,47
22.85	I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 83,74	R\$ 102,08	R\$ 1.531,19
22.86	LCJC - CPU 032	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 57,80	R\$ 70,21	R\$ 1.053,17
22.87	LCJC - CPU 033	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 59,30	R\$ 72,29	R\$ 1.084,36
22.88	LCJC - CPU 034	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 62,53	R\$ 76,22	R\$ 2.286,64
22.89	LCJC - CPU 035	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 62,53	R\$ 76,22	R\$ 1.143,32
22.90	LCJC - CPU 036	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 66,45	R\$ 81,00	R\$ 1.620,09
22.91	LCJC - CPU 037	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	5,00	R\$ 72,73	R\$ 88,66	R\$ 443,31
22.92	LCJC - CPU 038	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 80,76	R\$ 98,44	R\$ 984,44
22.93	LCJC - CPU 039	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	480,00	R\$ 17,84	R\$ 21,75	R\$ 10.437,65
22.94	LCJC - CPU 040	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	720,00	R\$ 19,99	R\$ 24,37	R\$ 17.546,05
22.95	LCJC - CPU 041	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	M	280,00	R\$ 32,37	R\$ 39,46	R\$ 11.047,97
22.96	LCJC - CPU 042	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	584,00	R\$ 7,80	R\$ 9,51	R\$ 5.653,39
22.97	LCJC - CPU 043	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	600,00	R\$ 8,64	R\$ 10,53	R\$ 6.319,03
22.98	LCJC - CPU 044	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	320,00	R\$ 11,26	R\$ 13,72	R\$ 4.391,74
22.99	LCJC - CPU 045	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	100,00	R\$ 58,71	R\$ 71,56	R\$ 7.196,34
22.100	LCJC - CPU 046	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	540,00	R\$ 11,02	R\$ 13,43	R\$ 7.251,56
22.101	LCJC - CPU 047	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	256,00	R\$ 14,48	R\$ 17,68	R\$ 4.519,71
22.102	LCJC - CPU 048	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	136,00	R\$ 17,95	R\$ 21,88	R\$ 2.975,88
22.103	LCJC - CPU 049	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	M	163,20	R\$ 15,47	R\$ 18,86	R\$ 3.077,85
22.104	LCJC - CPU 108	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 229,20	R\$ 279,39	R\$ 2.793,92
22.105	LCJC - CPU 109	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PÓR TA FUSÍVEL HH INCORPORADO	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 2.281,69	R\$ 2.781,39	R\$ 8.344,18
22.106	LCJC - CPU 110	FUSÍVEL HH - 10A	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 181,99	R\$ 221,85	R\$ 3.327,72
22.107	00003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	64,00	R\$ 95,05	R\$ 115,87	R\$ 7.415,79
22.108	96988	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2017	SINAPI	UN	40,00	R\$ 111,13	R\$ 135,47	R\$ 5.418,78
22.109	LCJC - CPU 089	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	Composições Próprias	UND	100,00	R\$ 29,84	R\$ 36,38	R\$ 3.637,82
22.110	LCJC - CPU 050	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	35,00	R\$ 31,43	R\$ 38,31	R\$ 1.340,83
22.111	LCJC - CPU 051	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	150,00	R\$ 25,57	R\$ 31,17	R\$ 4.676,22
22.112	LCJC - CPU 052	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	96,00	R\$ 40,21	R\$ 49,01	R\$ 4.705,12
22.113	LCJC - CPU 053	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 55,30	R\$ 67,41	R\$ 4.044,32

PLANILHA ANEXO III JORDOÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.114	LCJC - CPU 090	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 33,53	R\$ 40,88	R\$ 817,54
22.115	LCJC - CPU 054	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCÚRIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	50,00	R\$ 26,70	R\$ 32,55	R\$ 1.627,47
22.116	I06760	Lâmpada fluorescente 16 w (Sylvania ou similar)	ORSE	un	320,00	R\$ 5,27	R\$ 6,42	R\$ 2.054,08
22.117	I01298	Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)	ORSE	un	400,00	R\$ 5,43	R\$ 6,62	R\$ 2.649,40
22.118	I01298	Lâmpada fluorescente 32 w (Sylvania ou similar)	ORSE	un	680,00	R\$ 5,58	R\$ 6,81	R\$ 4.627,60
22.119	I01300	Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	ORSE	un	860,00	R\$ 6,39	R\$ 7,79	R\$ 6.856,46
22.120	I12697	Lâmpada fluorescente tubular 15 de 54 w, bivolt, de G-light ou similar	ORSE	un	360,00	R\$ 12,30	R\$ 15,00	R\$ 5.398,79
22.121	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	800,00	R\$ 7,41	R\$ 9,03	R\$ 7.275,65
22.122	00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	520,00	R\$ 6,44	R\$ 7,85	R\$ 4.082,26
22.123	LCJC - CPU 056	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 8,95	R\$ 10,91	R\$ 3.053,86
22.124	LCJC - CPU 058	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1.200,00	R\$ 20,22	R\$ 24,65	R\$ 29.584,25
22.125	I12884	Lâmpada tubular 18 led, soquete g13, potencia 18w a 20w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia	ORSE	un	1.680,00	R\$ 15,19	R\$ 18,52	R\$ 31.111,18
22.126	I13525	Lâmpada tubular 18 led, soquete g13, potencia 9.9w a 10w, tensão autovolt, temperatura de cor 6500k, fator de potencia 0,92, vida util 25.000 horas, com selo ence - etiqueta nacional de conservação de energia	ORSE	un	1.760,00	R\$ 15,75	R\$ 19,20	R\$ 33.792,40
22.127	S04232	Lâmpada vapor metálico 400w, fornecimento	ORSE	un	50,00	R\$ 57,53	R\$ 70,13	R\$ 3.506,60
22.128	LCJC - CPU 111	LUMINÁRIA C/ 2 PÉTALAS ILLUMINAÇÃO DE AVENIDAS OU PRAÇAS C/ DIFUSOR EM FIBRA DE VIDRO, TECNOLUX CW-450 D/S (OU SIMILAR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 3.311,91	R\$ 4.037,22	R\$ 12.111,65
22.129	LCJC - CPU 059	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	126,00	R\$ 103,55	R\$ 126,22	R\$ 15.903,92
22.130	00039510	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAPI	UN	64,00	R\$ 257,19	R\$ 313,51	R\$ 20.064,58
22.131	00038775	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W "60 X 60 CM" ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	SINAPI	UN	40,00	R\$ 272,95	R\$ 332,73	R\$ 13.309,28
22.132	LCJC - CPU 060	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	240,00	R\$ 24,61	R\$ 30,00	R\$ 7.201,11
22.133	LCJC - CPU 146	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12W/55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 249,28	R\$ 303,87	R\$ 18.232,49
22.134	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	SINAPI	UN	35,00	R\$ 88,12	R\$ 107,42	R\$ 3.759,67
22.135	S09465	Luminária tipo plafon (sobrepôr), quadrada, 24x24cm, em alumínio pintado na cor branca, difusor em vidro. Alceim ou similar	ORSE	un	70,00	R\$ 101,15	R\$ 123,30	R\$ 8.631,13
22.136	LCJC - CPU 112	LUMINÁRIA HERMÉTICA IP65, PARA LÂMPADA T8, 2X 54W, SOBREPOR, CORPO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL E LENTE EM POLICARBONATO, SOQUETES ANTI-VIBRAÇÃO, TRAVAS E SUPORTE EM AÇO INOX, DA G-LIGHT OU SIMILAR	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 251,77	R\$ 306,91	R\$ 24.552,66
22.137	LCJC - CPU 061	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	200,00	R\$ 109,85	R\$ 133,90	R\$ 26.780,34
22.138	LCJC - CPU 062	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	240,00	R\$ 148,83	R\$ 181,43	R\$ 43.542,02
22.139	I09221	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 5 cv, trifásico 220V, sucção 2 1/2", recalque 2", hm = 8 a 20m, q = 27,6 a 78,9m³/h	ORSE	un	1,00	R\$ 4.663,43	R\$ 5.884,72	R\$ 5.884,72
22.140	I03211	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R2, motor 7,5 cv, trifásico 220V, hm = 14 a 24 m, q = 46,6 a 79,6 m³/h	ORSE	un	2,00	R\$ 6.976,42	R\$ 8.504,26	R\$ 17.008,51
22.141	I11744	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-1554E10, motor 1,5 cv, trifásico 220V, 10 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 110 m, q = 1,5 a 6,0m³/h	ORSE	un	2,00	R\$ 5.258,35	R\$ 6.409,93	R\$ 12.819,87
22.142	I11745	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-2054E12, motor 2 cv, trifásico 220V, 12 estágios, recalque 1 1/4", hm = 50 a 130 m, q = 1,8 a 6,4m³/h	ORSE	un	2,00	R\$ 5.841,78	R\$ 7.121,12	R\$ 14.242,25
22.143	I11746	Motobomba submersa, marca schneider ou similar, modelo SUB20-3054E16, motor 3 cv, trifásico 220V, 16 estágios, recalque 1 1/4", hm = 60 a 170 m, q = 0,9 a 6,4m³/h	ORSE	un	2,00	R\$ 6.541,09	R\$ 7.973,59	R\$ 15.947,18
22.144	I03022	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 2CV	ORSE	un	1,00	R\$ 812,85	R\$ 990,87	R\$ 990,87
22.145	I03021	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 3CV	ORSE	un	4,00	R\$ 588,09	R\$ 716,88	R\$ 2.867,54
22.146	I03020	Motor elétrico trifásico, baixa rotação, 5CV	ORSE	un	1,00	R\$ 1.110,94	R\$ 1.354,24	R\$ 1.354,24
22.147	LCJC - CPU 113	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/ SUPORTE E CONECTORES P/ CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	Composições Próprias	UND	7,00	R\$ 1.054,03	R\$ 1.284,86	R\$ 8.994,01
22.148	I08785	Poste concreto duplo T (DT) 7/600	ORSE	un	2,00	R\$ 964,69	R\$ 1.175,95	R\$ 2.351,90
22.149	I06883	Poste concreto duplo T (DT) 9/600	ORSE	un	2,00	R\$ 1.350,56	R\$ 1.646,33	R\$ 3.292,67
22.150	I01862	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 600	ORSE	un	2,00	R\$ 1.464,57	R\$ 1.785,31	R\$ 3.570,63
22.151	LCJC - CPU 091	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10,0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 1.339,00	R\$ 1.632,25	R\$ 13.057,97
22.152	LCJC - CPU 092	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 1.128,67	R\$ 1.375,85	R\$ 11.006,80
22.153	LCJC - CPU 093	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS	Composições Próprias	UND	4,00	R\$ 358,95	R\$ 437,56	R\$ 1.750,24



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.154	109379	Quadro de comando de embutir pililuminação , em chapa aço n°18, pintura eletrolit., disj. mono 2A, botoeira tipo NF e NA, lamp. sinalizadora, contactor tripolar c/2 contatos aux., bornes de conexão e conectores.	ORSE	un	5,00	R\$ 2.277,42	R\$ 2.776,17	R\$ 13.880,85
22.155	110796	Quadro de comando para 2 bombas de incêndio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático.	ORSE	un	2,00	R\$ 6.049,56	R\$ 7.374,41	R\$ 14.748,82
22.156	107538	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora.	ORSE	un	1,00	R\$ 2.598,79	R\$ 3.167,92	R\$ 3.167,92
22.157	107402	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e contatora.	ORSE	un	1,00	R\$ 2.846,24	R\$ 3.469,57	R\$ 3.469,57
22.158	109229	Quadro de comando para 2 bombas submersas marca ABS UNI 550T, trifásica 220/380V, com chave seletora.	ORSE	un	2,00	R\$ 2.544,16	R\$ 3.101,34	R\$ 6.202,67
22.159	LCJC - CPU 114	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	Composições Próprias	UND	15,00	R\$ 642,77	R\$ 783,54	R\$ 11.753,09
22.180	LCJC - CPU 115	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 36 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	Composições Próprias	UND	12,00	R\$ 727,71	R\$ 887,08	R\$ 10.645,01
22.181	LCJC - CPU 063	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	12,00	R\$ 525,41	R\$ 640,47	R\$ 7.685,63
22.162	LCJC - CPU 064	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 603,85	R\$ 736,10	R\$ 7.360,96
22.183	LCJC - CPU 065	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 895,19	R\$ 847,43	R\$ 8.474,34
22.164	LCJC - CPU 133	QUADRO DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO, DIM. 0,60X0,60X0,40M EXCETO MATERIAIS	Composições Próprias	UND	3,00	R\$ 1.488,95	R\$ 1.815,03	R\$ 5.445,10
22.165	104697	Quadro de medição monofásico em policarbonato	ORSE	un	3,00	R\$ 101,25	R\$ 123,43	R\$ 370,28
22.186	12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 253,88	R\$ 309,48	R\$ 928,43
22.187	LCJC - CPU 116	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PI LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 W	Composições Próprias	UND	224,00	R\$ 22,82	R\$ 27,81	R\$ 6.229,87
22.168	LCJC - CPU 117	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PI LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 21,51	R\$ 26,22	R\$ 7.341,96
22.169	LCJC - CPU 118	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PI LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W	Composições Próprias	UND	280,00	R\$ 25,05	R\$ 30,54	R\$ 8.550,80
22.170	LCJC - CPU 119	REATOR ELETRÔNICO FATOR DE POTÊNCIA 0,95 PI LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W	Composições Próprias	UND	336,00	R\$ 30,32	R\$ 36,96	R\$ 12.417,75
22.171	LCJC - CPU 066	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXTERNO.	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 166,35	R\$ 202,78	R\$ 6.083,52
22.172	97800	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 307,96	R\$ 375,39	R\$ 3.753,93
22.173	97801	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 322,76	R\$ 393,45	R\$ 7.869,91
22.174	00013390	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LÂMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	SINAPI	UN	10,00	R\$ 137,86	R\$ 168,06	R\$ 1.680,53
22.175	LCJC - CPU 067	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	Composições Próprias	UND	10,00	R\$ 421,36	R\$ 513,83	R\$ 5.136,34
22.176	102650	Relé fotoelétrico 1000 w - 220 v	ORSE	un	20,00	R\$ 36,69	R\$ 44,73	R\$ 894,57
22.177	00039393	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA "1000" W, USO INTERNO	SINAPI	UN	15,00	R\$ 47,17	R\$ 57,50	R\$ 862,48
22.178	LCJC - CPU 094	SOIDA EXOTÉRMICA	Composições Próprias	UND	40,00	R\$ 38,87	R\$ 47,39	R\$ 1.895,48
22.179	00014543	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM CHAVE, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	80,00	R\$ 5,01	R\$ 6,11	R\$ 488,56
22.180	00013329	SOQUETE DE PVC / TERMOPLÁSTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	80,00	R\$ 2,95	R\$ 3,59	R\$ 287,21
22.181	102109	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 51,26	R\$ 62,49	R\$ 312,43
22.182	100917	Tampa cega para caixa 4" x 2"	ORSE	un	100,00	R\$ 1,03	R\$ 1,25	R\$ 124,97
22.183	LCJC - CPU 120	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO 3/8" X 50CM, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL	Composições Próprias	UND	180,00	R\$ 27,99	R\$ 34,12	R\$ 5.458,77
22.184	LCJC - CPU 095	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 120MM2	Composições Próprias	UND	85,00	R\$ 23,78	R\$ 28,98	R\$ 1.883,84
22.185	LCJC - CPU 096	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 16MM2	Composições Próprias	UND	53,00	R\$ 12,12	R\$ 14,77	R\$ 782,78
22.186	LCJC - CPU 097	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 240MM2	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 30,75	R\$ 37,48	R\$ 749,60
22.187	LCJC - CPU 098	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 35MM2	Composições Próprias	UND	50,00	R\$ 13,02	R\$ 15,87	R\$ 793,57
22.188	LCJC - CPU 068	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	250,00	R\$ 27,06	R\$ 32,98	R\$ 8.245,30
22.189	LCJC - CPU 069	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	60,00	R\$ 29,41	R\$ 35,86	R\$ 2.151,33
22.190	LCJC - CPU 070	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	180,00	R\$ 49,93	R\$ 60,86	R\$ 10.955,04
22.191	LCJC - CPU 071	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 54,84	R\$ 66,81	R\$ 3.998,60
22.192	LCJC - CPU 072	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	80,00	R\$ 26,25	R\$ 34,44	R\$ 2.066,13
22.193	LCJC - CPU 073	TOMADA UNIVERSAL 20A - 250V, SISTEMA "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	120,00	R\$ 30,11	R\$ 36,71	R\$ 4.404,92



CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.194	LCJC - CPU 074	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112.5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 22.931,62	R\$ 27.953,64	R\$ 27.953,64
22.195	LCJC - CPU 075	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 26.960,43	R\$ 35.302,76	R\$ 35.302,76
22.196	LCJC - CPU 076	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 500 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDÁRIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 77.067,83	R\$ 93.945,69	R\$ 93.945,69
22.197	LCJC - CPU 077	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 75KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 18.557,63	R\$ 22.621,75	R\$ 22.621,75
22.198	I261	VOLTIMETRO (144 X 144 JMM - ESC. 0 - 500V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 132,71	R\$ 161,77	R\$ 323,54
22.199	LCJC - CPU 121	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 70,56	R\$ 86,01	R\$ 1.720,29
22.200	LCJC - CPU 122	SUORTE (RECEPTÁCULO) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	Composições Próprias	UND	200,00	R\$ 9,99	R\$ 7,25	R\$ 1.449,67
22.201	LCJC - CPU 123	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR ELÉTRICO PARA ÁGUA DE PIA DE COZINHA OU LAVATÓRIO, VERSÁTIL - LORENZETTI OU SIMILAR	Composições Próprias	UND	6,00	R\$ 3.590,13	R\$ 4.376,37	R\$ 26.258,21
22.202	LCJC - CPU 124	EXAUSTOR AGI-200 DA SICTEL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 1.626,01	R\$ 1.982,11	R\$ 15.856,89
22.203	LCJC - CPU 125	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO, 03 PALHETAS	Composições Próprias	UND	25,00	R\$ 258,17	R\$ 314,71	R\$ 7.867,83
22.204	S04141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	ORSE	un	6,00	R\$ 246,05	R\$ 299,93	R\$ 1.799,60
22.205	LCJC - CPU 126	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X26W, INCLUSIVE LÂMPADAS E REATORES, REF.: C-06, DA ABALUX OU SIMILAR	Composições Próprias	UND	45,00	R\$ 317,30	R\$ 386,79	R\$ 17.405,46
22.206	I12384	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente t5. 2 x 14w/26w	ORSE	un	128,00	R\$ 40,03	R\$ 48,80	R\$ 6.245,87
22.207	I06761	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 1 x 16w	ORSE	un	128,00	R\$ 12,82	R\$ 15,62	R\$ 1.999,55
22.208	I07513	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente 2 x 16w	ORSE	un	128,00	R\$ 30,76	R\$ 37,49	R\$ 4.788,92
22.209	00001088	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 18/20 W	SINAPI	UN	80,00	R\$ 27,93	R\$ 34,05	R\$ 2.723,93
22.210	00001087	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	SINAPI	UN	80,00	R\$ 34,89	R\$ 42,54	R\$ 3.402,87
22.211	LCJC - CPU 144	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 08 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, CEMAR OU SIMILAR	Composições Próprias	UND	6,00	R\$ 119,02	R\$ 145,08	R\$ 870,49
22.212	LCJC - CPU 145	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO, P/ATÉ 12 DISJUNTORES C/BARRAMENTO, PADRÃO DIN, REF.904301, CEMAR OU SIMILAR	Composições Próprias	UND	8,00	R\$ 363,26	R\$ 442,81	R\$ 3.542,48
22.213	S04401	Ventilador de piso ou parede	ORSE	un	48,00	R\$ 168,91	R\$ 205,90	R\$ 9.883,05
22.214	LCJC - COT 006	BARRAMENTO MONOFÁSICO 80A PARA 12 DISJUNTORES	Composições Próprias	UND	30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,47	R\$ 914,11
22.215	I13158	Barramento de fase trifásico tipo pente 12 ligações, Tigre ou similar	ORSE	m	120,00	R\$ 29,45	R\$ 35,90	R\$ 4.308,12
22.216	S08350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	203,15	R\$ 50,30	R\$ 61,32	R\$ 12.456,47
22.217	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 90A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 19,89	R\$ 24,24	R\$ 969,78
22.218	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	SINAPI	UN	60,00	R\$ 9,39	R\$ 11,45	R\$ 687,12
22.219	00039138	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	SINAPI	UN	800,00	R\$ 1,02	R\$ 1,24	R\$ 990,69
22.220	00039139	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	SINAPI	UN	600,00	R\$ 1,39	R\$ 1,69	R\$ 1.354,24
22.221	00039141	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	SINAPI	UN	4.800,00	R\$ 1,85	R\$ 2,25	R\$ 10.797,57
22.222	00039145	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	SINAPI	UN	400,00	R\$ 7,31	R\$ 8,91	R\$ 3.562,83
22.223	00039140	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	SINAPI	UN	600,00	R\$ 1,68	R\$ 2,04	R\$ 1.636,00
22.224	00002637	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 20 MM (3/4")	SINAPI	UN	400,00	R\$ 1,30	R\$ 1,58	R\$ 631,68
22.225	00002638	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	400,00	R\$ 1,90	R\$ 1,83	R\$ 731,65
22.226	00002644	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	SINAPI	UN	240,00	R\$ 3,86	R\$ 4,70	R\$ 1.128,84
22.227	00002641	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 100 MM (4")	SINAPI	UN	80,00	R\$ 18,88	R\$ 23,02	R\$ 1.841,40
22.228	00002639	LUVA PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 32 MM (1 1/4")	SINAPI	UN	400,00	R\$ 2,67	R\$ 3,25	R\$ 1.299,71
22.229	I0949	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	160,00	R\$ 5,15	R\$ 6,28	R\$ 1.005,23
22.230	I0945	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	160,00	R\$ 5,67	R\$ 6,91	R\$ 1.105,21
22.231	I0943	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	160,00	R\$ 15,31	R\$ 18,67	R\$ 2.986,60
22.232	I0944	CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	160,00	R\$ 12,55	R\$ 15,30	R\$ 2.448,54
22.233	S12459	Curva para eletroduto galvanizado, diâm = 4" - Rev.01	ORSE	un	24,00	R\$ 147,15	R\$ 179,38	R\$ 4.305,12
22.234	S00362	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 25mm (3/4")	ORSE	un	160,00	R\$ 5,66	R\$ 6,78	R\$ 1.085,21
22.235	S00363	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	ORSE	un	160,00	R\$ 7,74	R\$ 9,43	R\$ 1.508,75
22.236	S00364	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	ORSE	un	80,00	R\$ 10,49	R\$ 12,79	R\$ 1.023,41
22.237	S00365	Curva para eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 50mm (1 1/2")	ORSE	un	80,00	R\$ 11,31	R\$ 13,79	R\$ 1.103,99
22.238	I11595	Exaustor 30 cm 127/220V	ORSE	un	12,00	R\$ 228,25	R\$ 278,23	R\$ 3.338,79



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
22.239	I11596	Exaustor 50 cm 127/220V	ORSE	un	12,00	R\$ 166,99	R\$ 203,56	R\$ 2.442,68	
22.240	I04665	Régua (filtro de linha) com 4 tomadas	ORSE	un	48,00	R\$ 57,78	R\$ 70,44	R\$ 3.381,06	
22.241	S00783	Interruptor 01 seção simples, conjugado com uma tomada (2p+1), ABNT, de sobrepôr, sistema "X", ref. 675063 da Pfaf Legrand ou similar	ORSE	un	64,00	R\$ 21,00	R\$ 25,60	R\$ 1.636,16	
22.242	S00774	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/ placa, incluso caixa "sistema X", aparente	ORSE	un	80,00	R\$ 25,38	R\$ 30,94	R\$ 2.474,90	
22.243	LCJC - CPU 055	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	640,00	R\$ 9,92	R\$ 12,09	R\$ 7.736,44	
22.244	LCJC - CPU 057	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 18/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	480,00	R\$ 19,81	R\$ 24,14	R\$ 11.588,30	
22.245	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1.200,00	R\$ 14,20	R\$ 17,31	R\$ 20.777,14	
22.246	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	UN	800,00	R\$ 8,81	R\$ 12,06	R\$ 9.661,66	
22.247	LCJC - CPU 148	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	320,00	R\$ 14,87	R\$ 18,12	R\$ 5.798,70	
22.248	LCJC - CPU 149	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 23W / 127V (COMPACTA INTEGRADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	320,00	R\$ 16,83	R\$ 20,63	R\$ 6.602,15	
22.249	S12770	Luminária high bay led DC 100w, 150' (2 450w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBLED-DC-150-100-50-3C, de 8light ou similar	ORSE	un	3,00	R\$ 904,00	R\$ 1.101,98	R\$ 3.305,94	
22.250	S08182	Sistema de automação para porta de alumínio c/vidro, deslizante, 2 folhas, dimensão do trilho de 3,30 até 4,40m	ORSE	qj	2,00	R\$ 7.190,53	R\$ 8.765,25	R\$ 17.530,51	
22.251	00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFONPLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27 POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	240,00	R\$ 6,38	R\$ 7,78	R\$ 1.867,76	
22.252	S07807	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", ref. 1434, Fame ou similar	ORSE	un	320,00	R\$ 35,35	R\$ 43,09	R\$ 13.789,62	
22.253	C2480	10MADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	160,00	R\$ 24,39	R\$ 29,73	R\$ 4.757,11	
22.254	S12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	24,00	R\$ 87,46	R\$ 106,61	R\$ 2.558,70	
22.255	S12577	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	ORSE	un	24,00	R\$ 246,13	R\$ 300,03	R\$ 7.200,83	
22.256	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	32,00	R\$ 277,57	R\$ 338,36	R\$ 10.827,38	
22.257	00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117 CM	SINAPI	UN	120,00	R\$ 17,02	R\$ 20,75	R\$ 2.489,44	
22.258	00039389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	SINAPI	UN	160,00	R\$ 18,47	R\$ 22,52	R\$ 3.602,63	
22.259	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	80,00	R\$ 38,72	R\$ 47,19	R\$ 3.775,51	
22.260	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	68,00	R\$ 43,47	R\$ 52,99	R\$ 3.603,19	
23	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						0		R\$ 289.622,11
23.1	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 4,54	R\$ 5,53	R\$ 132,79	
23.2	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	60,00	R\$ 4,90	R\$ 5,98	R\$ 358,56	
23.3	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 4,78	R\$ 5,83	R\$ 69,94	
23.4	S05297	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, porta e bolsa diam. = 50 mm	ORSE	m	407,43	R\$ 1,48	R\$ 1,78	R\$ 726,74	
23.5	S05298	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, porta e bolsa diam. = 75 mm	ORSE	m	407,43	R\$ 1,68	R\$ 2,02	R\$ 823,94	
23.6	S05299	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, porta e bolsa diam. = 100 mm	ORSE	m	857,76	R\$ 1,99	R\$ 2,43	R\$ 2.085,44	
23.7	S05048	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	ORSE	un	8,00	R\$ 740,88	R\$ 903,14	R\$ 7.229,10	
23.8	S05047	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	ORSE	un	4,00	R\$ 562,28	R\$ 685,41	R\$ 2.741,66	
23.9	I00464	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	6,00	R\$ 6.235,54	R\$ 7.601,12	R\$ 45.606,72	
23.10	I00465	Caixa d'água fibra vidro 15.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	4,00	R\$ 5.596,57	R\$ 6.822,21	R\$ 27.288,86	
23.11	I00466	Caixa d'água fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	2,00	R\$ 7.166,15	R\$ 8.735,53	R\$ 17.471,07	
23.12	S06454	Desobstrução de filtro no cavalete p/ verificação de falta de água	ORSE	un	64,00	R\$ 19,16	R\$ 22,14	R\$ 1.417,14	
23.13	86886	ENGATE FLEXIVEL EM INOX 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	52,00	R\$ 47,90	R\$ 58,38	R\$ 3.036,00	
23.14	86887	ENGATE FLEXIVEL EM INOX 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 52,03	R\$ 63,43	R\$ 1.522,29	
23.15	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	184,00	R\$ 9,26	R\$ 11,29	R\$ 1.852,04	
23.16	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN	73,00	R\$ 10,59	R\$ 12,91	R\$ 842,15	
23.17	S12070	Esguicho torneira de 1/2" para bebedouro industrial em metal cromado	ORSE	un	25,00	R\$ 90,66	R\$ 110,51	R\$ 2.762,73	
23.18	89356	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	120,00	R\$ 8,29	R\$ 7,67	R\$ 920,25	
23.19	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 8,84	R\$ 8,34	R\$ 667,12	
23.20	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	55,00	R\$ 10,61	R\$ 12,93	R\$ 711,09	
23.21	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 11,33	R\$ 13,82	R\$ 690,75	



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOJA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FOIITE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
23.22	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 12,01	R\$ 14,64	R\$ 585,78
23.23	89605	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 37,39	R\$ 45,58	R\$ 1.139,52
23.24	00003499	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 29 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	110,00	R\$ 1,12	R\$ 1,36	R\$ 149,97
23.25	00003500	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	130,00	R\$ 1,48	R\$ 1,82	R\$ 236,31
23.26	00003501	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	70,00	R\$ 4,11	R\$ 5,01	R\$ 350,72
23.27	00003502	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50,00	R\$ 5,91	R\$ 7,20	R\$ 360,15
23.28	00003503	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	40,00	R\$ 7,43	R\$ 9,05	R\$ 362,19
23.29	00003477	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30,00	R\$ 26,98	R\$ 32,89	R\$ 986,71
23.30	89826	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN42MM X 1,1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	16,00	R\$ 102,40	R\$ 124,82	R\$ 1.987,19
23.31	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/2") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 498,05	R\$ 607,12	R\$ 607,12
23.32	95638	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 40 (1 1/2") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 608,17	R\$ 741,36	R\$ 741,36
23.33	95639	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 50 (2") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO), AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 791,17	R\$ 964,44	R\$ 964,44
23.34	00003859	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	50,00	R\$ 1,31	R\$ 1,60	R\$ 80,10
23.35	00003856	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	55,00	R\$ 1,82	R\$ 2,22	R\$ 121,85
23.36	00003606	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	35,00	R\$ 1,50	R\$ 1,83	R\$ 64,02
23.37	00003860	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	20,00	R\$ 4,46	R\$ 5,44	R\$ 108,84
23.38	00003905	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	20,00	R\$ 10,24	R\$ 12,49	R\$ 249,72
23.39	00003871	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	15,00	R\$ 18,12	R\$ 22,09	R\$ 331,29
23.40	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	SINAPI	UN	80,00	R\$ 120,55	R\$ 146,96	R\$ 11.756,45
23.41	00011677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	20,00	R\$ 61,00	R\$ 74,36	R\$ 1.487,17
23.42	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	36,00	R\$ 32,13	R\$ 39,16	R\$ 1.409,82
23.43	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	35,00	R\$ 48,47	R\$ 59,09	R\$ 2.068,11
23.44	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	15,00	R\$ 67,63	R\$ 82,44	R\$ 1.236,54
23.45	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 123,82	R\$ 150,93	R\$ 1.207,46
23.46	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 133,70	R\$ 162,99	R\$ 3.259,72
23.47	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	45,00	R\$ 70,39	R\$ 85,81	R\$ 3.861,46
23.48	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 97,51	R\$ 118,86	R\$ 2.971,49
23.49	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	50,00	R\$ 72,25	R\$ 88,07	R\$ 4.403,55
23.50	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	40,00	R\$ 75,96	R\$ 92,59	R\$ 3.703,71
23.51	102153	Ta 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 32 x 25mm	ORSE	un	60,00	R\$ 6,87	R\$ 6,37	R\$ 502,39
23.52	102572	Ta 90° reducao pvc rigido soldavel, marrom, d= 40 x 25mm	ORSE	un	46,00	R\$ 4,29	R\$ 5,23	R\$ 235,17
23.53	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	120,00	R\$ 11,46	R\$ 13,97	R\$ 1.676,90
23.54	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	96,00	R\$ 12,16	R\$ 14,83	R\$ 1.408,49
23.55	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 15,47	R\$ 18,86	R\$ 754,38
23.56	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 17,43	R\$ 21,25	R\$ 849,81
23.57	00007606	TORNEIRA DE BOIA BALAO METALICO, VAZAO TOTAL, PARA CAIXA D'AGUA, AGUA QUENTE, ROSCA 3/4", COM HASTE, TORNEIRA E BALAO METALICOS	SINAPI	UN	20,00	R\$ 60,86	R\$ 74,31	R\$ 1.486,26
23.58	00009867	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	750,54	R\$ 3,65	R\$ 4,45	R\$ 3.342,54
23.59	00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	621,87	R\$ 4,12	R\$ 5,02	R\$ 3.122,79
23.60	00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	235,88	R\$ 8,89	R\$ 10,84	R\$ 2.556,61
23.61	00009874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	225,16	R\$ 13,96	R\$ 17,02	R\$ 3.831,99



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
23.62	0009875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	235,88	R\$ 15,31	R\$ 18,67	R\$ 4.403,05
23.63	0009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 69 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	154,40	R\$ 25,19	R\$ 30,71	R\$ 4.741,34
23.64	96636	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	M	192,99	R\$ 35,84	R\$ 43,68	R\$ 8.430,67
23.65	96645	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	M	162,27	R\$ 16,93	R\$ 20,63	R\$ 3.760,61
23.66	96649	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	M	127,59	R\$ 34,79	R\$ 42,41	R\$ 5.411,25
23.67	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SINAPI	UN	20,00	R\$ 266,36	R\$ 324,69	R\$ 6.493,77
23.68	99629	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 102,94	R\$ 125,48	R\$ 2.509,66
23.69	99622	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	20,00	R\$ 325,46	R\$ 396,74	R\$ 7.934,81
23.70	503677	Valvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 (1", com tampa, ladrão e curinho completo) ou similar	ORSE	un	40,00	R\$ 17,80	R\$ 21,70	R\$ 867,99
23.71	503679	Valvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	ORSE	un	30,00	R\$ 27,94	R\$ 34,06	R\$ 1.021,82
23.72	501344	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 1/2"	ORSE	un	25,00	R\$ 14,14	R\$ 17,23	R\$ 430,87
23.73	501345	Joelho 90° de pvc rígido roscável com bucha de latão diâm = 3/4" Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	25,00	R\$ 26,02	R\$ 31,72	R\$ 793,00
23.74	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" * E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	30,00	R\$ 309,42	R\$ 377,19	R\$ 11.315,84
23.75	00011781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4" * E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	30,00	R\$ 250,67	R\$ 305,57	R\$ 9.167,03
23.76	00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	40,00	R\$ 51,13	R\$ 62,33	R\$ 2.493,06
23.77	17500	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 1000 g	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 31,58	R\$ 38,50	R\$ 1.540,11
23.78	89670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 9,99	R\$ 12,16	R\$ 243,58
23.79	89696	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 8,89	R\$ 10,84	R\$ 216,77
23.80	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 17,14	R\$ 20,89	R\$ 417,86
23.81	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	SINAPI	UN	20,00	R\$ 27,13	R\$ 33,07	R\$ 661,44
23.82	501087	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 40mm Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	20,00	R\$ 27,36	R\$ 33,36	R\$ 667,56
23.83	501074	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	ORSE	un	20,00	R\$ 10,49	R\$ 12,79	R\$ 255,85
23.84	103993	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 7,96	R\$ 9,74	R\$ 194,73
23.85	501072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	ORSE	un	20,00	R\$ 5,00	R\$ 6,09	R\$ 121,79
23.86	501071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	ORSE	un	20,00	R\$ 4,43	R\$ 5,40	R\$ 107,93
23.87	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	30,00	R\$ 18,90	R\$ 23,04	R\$ 691,21
23.88	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	30,00	R\$ 21,16	R\$ 25,79	R\$ 773,69
23.89	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	30,00	R\$ 34,20	R\$ 41,70	R\$ 1.250,85
23.90	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	20,00	R\$ 39,30	R\$ 47,91	R\$ 958,19
23.91	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	SINAPI	UN	20,00	R\$ 58,73	R\$ 71,60	R\$ 1.431,95
23.92	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 4,77	R\$ 5,82	R\$ 581,69
23.93	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 5,60	R\$ 6,83	R\$ 682,80
23.94	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 7,64	R\$ 9,55	R\$ 955,47
23.95	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	100,00	R\$ 8,33	R\$ 10,16	R\$ 1.015,68
23.96	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	60,00	R\$ 9,74	R\$ 11,87	R\$ 712,34
23.97	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	60,00	R\$ 19,96	R\$ 24,34	R\$ 1.460,13
23.98	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 8,76	R\$ 10,68	R\$ 854,35
23.99	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 10,36	R\$ 12,63	R\$ 1.010,68
23.100	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 14,87	R\$ 18,12	R\$ 1.449,67

PLANILHA ANEXO III JORDOÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$	
23.101	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	80,00	R\$ 16,73	R\$ 20,39	R\$ 1.631,45	
23.102	89626	TE, PVC, SOLDÁVEL DN 80MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 42,73	R\$ 52,09	R\$ 2.083,62	
23.103	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 12,49	R\$ 15,22	R\$ 456,72	
23.104	96652	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 8,57	R\$ 10,45	R\$ 313,57	
23.105	96654	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 13,16	R\$ 16,06	R\$ 481,94	
23.106	96636	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 12,84	R\$ 15,66	R\$ 313,11	
23.107	96653	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 11,53	R\$ 14,05	R\$ 281,07	
23.108	96655	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 17,09	R\$ 21,93	R\$ 438,54	
23.109	96639	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 8,74	R\$ 10,66	R\$ 213,13	
23.110	96659	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 6,88	R\$ 8,38	R\$ 167,69	
23.111	96663	LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 13,49	R\$ 16,44	R\$ 328,79	
23.112	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 10,58	R\$ 12,89	R\$ 644,74	
23.113	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 12,71	R\$ 15,50	R\$ 774,83	
23.114	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 19,20	R\$ 23,40	R\$ 1.170,19	
23.115	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 29,78	R\$ 36,30	R\$ 1.814,93	
23.116	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	50,00	R\$ 32,83	R\$ 40,01	R\$ 2.000,69	
23.117	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 78,04	R\$ 95,13	R\$ 2.853,79	
24	INSTALAÇÕES DE GLP						0	R\$	85.833,46
24.1	103835	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	M	120,00	R\$ 54,93	R\$ 66,96	R\$ 8.035,46	
24.2	103836	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	M	80,00	R\$ 85,65	R\$ 104,41	R\$ 8.352,67	
24.3	103837	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	M	80,00	R\$ 108,09	R\$ 131,77	R\$ 10.541,26	
24.4	92326	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 11,45	R\$ 13,96	R\$ 209,44	
24.5	92327	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 20,94	R\$ 25,53	R\$ 255,28	
24.6	92328	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 31,56	R\$ 38,47	R\$ 384,69	
24.7	S11406	Cotovelo de cobre 45°, dn 22 mm - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00	R\$ 10,35	R\$ 12,61	R\$ 126,11	
24.8	S11407	Cotovelo de cobre 45°, dn 28 mm - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00	R\$ 14,36	R\$ 17,51	R\$ 175,07	
24.9	I10468	Cotovelo 45° cobre 15mm	ORSE	un	15,00	R\$ 1,92	R\$ 2,34	R\$ 35,11	
24.10	92329	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 7,40	R\$ 9,02	R\$ 135,31	
24.11	92330	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 12,42	R\$ 15,14	R\$ 151,44	
24.12	92331	LUVA EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 19,63	R\$ 23,93	R\$ 478,53	
24.13	93103	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 7,43	R\$ 9,05	R\$ 135,82	
24.14	93107	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 13,61	R\$ 16,59	R\$ 165,87	
24.15	93113	LUVA PASSANTE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 19,63	R\$ 23,93	R\$ 239,26	
24.16	92332	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 15,55	R\$ 18,95	R\$ 284,25	
24.17	92333	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 27,66	R\$ 33,72	R\$ 337,20	
24.18	92334	TE EM COBRE, DN 28 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 40,55	R\$ 49,43	R\$ 494,32	



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
24.19	106486	Tê de cobre ou bronze, d = 28 x 22 x 28 mm	ORSE	un	10,00	R\$ 21,39	R\$ 26,07	R\$ 260,74
24.20	511408	Tê de cobre ou bronze d = 22 x 19 x 22 mm - fornecimento e instalação - Rev 01_09/2022	ORSE	un	10,00	R\$ 24,68	R\$ 30,08	R\$ 300,84
24.21	93068	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 17,20	R\$ 20,97	R\$ 314,59
24.22	93100	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 25,59	R\$ 31,20	R\$ 311,98
24.23	106480	Conector de bronze d = 28mm x 1"	ORSE	un	10,00	R\$ 28,61	R\$ 34,88	R\$ 348,79
24.24	93111	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 22 MM X 3/4", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 21,60	R\$ 26,33	R\$ 263,35
24.25	93104	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 16,29	R\$ 19,86	R\$ 297,89
24.26	00021150	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= 2,87 MM, SCHEDULE 40, 11,69 KG/M	SINAPI	M	80,00	R\$ 53,15	R\$ 64,79	R\$ 5.183,38
24.27	00042574	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1", E= 3,38 MM, SCHEDULE 40, 12,50 KG/M	SINAPI	M	80,00	R\$ 59,82	R\$ 72,92	R\$ 5.833,23
24.28	00003456	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 10,14	R\$ 12,36	R\$ 123,61
24.29	00003472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	8,00	R\$ 15,22	R\$ 18,55	R\$ 148,42
24.30	00003442	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	5,00	R\$ 12,08	R\$ 14,72	R\$ 73,62
24.31	00003444	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	4,00	R\$ 17,61	R\$ 21,47	R\$ 85,89
24.32	92705	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 36,48	R\$ 44,47	R\$ 444,67
24.33	92706	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 59,00	R\$ 71,92	R\$ 575,33
24.34	00003909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 8,05	R\$ 9,82	R\$ 98,16
24.35	00003910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	8,00	R\$ 13,09	R\$ 15,96	R\$ 127,70
24.36	00012439	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIÂMETRO 3/4"	SINAPI	UN	10,00	R\$ 73,13	R\$ 89,15	R\$ 891,50
24.37	102352	União ferro galvanizado c/assento conico de bronze d=1"	ORSE	un	8,00	R\$ 60,96	R\$ 74,31	R\$ 594,50
24.38	111834	Válvula retenção em latão com rosca de 1/2" NPT x 7/16" NPT, p/instalações gás	ORSE	un	10,00	R\$ 17,80	R\$ 21,70	R\$ 217,00
24.39	G0369	VÁLVULA ESFERA DO TIPO TRIPARTIDA DE DIÂMETRO 3/4", TESTADA A FOGO ("FIRE TESTED TYPE") CONFORME ISO 10497; ACIONAMENTO MANUAL; PADRÃO CONSTRUTIVO ISO 17292; EXTREMIDADE DE CONEXÃO ENCAIXE PARA SOLDA (ES), COM NIPLE DE EXTENSÃO, SCH 160, CLASSE DE PRESSÃO: 800 LIBRAS; CORPO COM PARTES APARAFUSADAS; MATERIAL DO CORPO AÇO FORJADO ASTM A105; PASSAGEM PLENA; MATERIAL DO OBTURADOR: AISI 410; SEDE RESILIENTE; TIPO DE ACIONADOR: ALAVANCA; ESFERA FLUTUANTE; ABNT NBR 15857 ANEXO C, TESTADA A FOGO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 772,64	R\$ 941,84	R\$ 3.767,38
24.40	G0370	VÁLVULA ESFERA DO TIPO TRIPARTIDA DE DIÂMETRO 1", TESTADA A FOGO ("FIRE TESTED TYPE") CONFORME ISO 10497; ACIONAMENTO MANUAL; PADRÃO CONSTRUTIVO ISO 17292; EXTREMIDADE DE CONEXÃO ENCAIXE PARA SOLDA (ES), COM NIPLE DE EXTENSÃO, SCH 160, CLASSE DE PRESSÃO: 800 LIBRAS; CORPO COM PARTES APARAFUSADAS; MATERIAL DO CORPO AÇO FORJADO ASTM A105; PASSAGEM PLENA; MATERIAL DO OBTURADOR: AISI 410; SEDE RESILIENTE; TIPO DE ACIONADOR: ALAVANCA; ESFERA FLUTUANTE; ABNT NBR 15857 ANEXO C, TESTADA A FOGO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 723,16	R\$ 881,53	R\$ 1.763,06
24.41	LCJC - COT 010	VÁLVULA ESFERA MONOBLOCO, PASSAGEM PLENA ROSCA BSP 1"	Composições Próprias	UNDO	2,00	R\$ 52,78	R\$ 64,34	R\$ 128,68
24.42	109610	Válvula Esfera Monobloco, Vedação Teflon puro, passagem plena rosca BSP 3/4"	ORSE	un	4,00	R\$ 12,82	R\$ 15,62	R\$ 62,49
24.43	509014	Válvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst gás	ORSE	un	4,00	R\$ 57,44	R\$ 70,02	R\$ 280,07
24.44	507838	Pig Tail ou chicote flexível de cobre, B-190, para condução de gás	ORSE	un	10,00	R\$ 45,51	R\$ 55,48	R\$ 554,76
24.45	509092	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1" estágio (instalação gás)	ORSE	un	5,00	R\$ 582,97	R\$ 710,64	R\$ 3.553,18
24.46	107974	Regulador de 2º estágio PE, 100 kpa, P.S. 50 kpa	ORSE	un	5,00	R\$ 495,67	R\$ 604,22	R\$ 3.021,08
24.47	510883	Manguera metálica para gás d=1/2" x 120cm	ORSE	un	5,00	R\$ 39,38	R\$ 48,00	R\$ 240,00
24.48	00012732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXÕES DE COBRE, FIO 2.5 MM, CARRETEL 500 GR, SEM CHUMBO	SINAPI	UN	10,00	R\$ 260,65	R\$ 317,74	R\$ 3.177,35
24.49	00039897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	SINAPI	UN	10,00	R\$ 47,78	R\$ 58,25	R\$ 582,48
24.50	00039634	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO 50 MM X 30 M (L X C), E= 0,25" MM	SINAPI	M	100,00	R\$ 6,53	R\$ 7,96	R\$ 796,41
24.51	00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	10,00	R\$ 57,92	R\$ 70,61	R\$ 706,09
24.52	101336	Lixa pl ferro 100	ORSE	fl	50,00	R\$ 2,78	R\$ 3,36	R\$ 168,14
25	SINALIZAÇÃO					0		R\$ 43.404,79



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
25.1	I00653	Cone de pvc h=0,75 m, para sinalização de vias	ORSE	un	8,00	R\$ 41,85	R\$ 51,01	R\$ 408,09
25.2	S10713	Fornecimento e colocação de tachão refletiva monodirecional	ORSE	un	36,00	R\$ 58,63	R\$ 71,47	R\$ 2.573,01
25.3	S00066	Interdição de obra com fita de sinalização	ORSE	m	257,33	R\$ 8,23	R\$ 10,03	R\$ 2.581,46
25.4	I11927	Placa para sinalização de "EXTINTOR em parede" pvc, dim., 20 x 20 cm	ORSE	un	68,00	R\$ 17,75	R\$ 21,63	R\$ 1.470,94
25.5	00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	12,87	R\$ 645,88	R\$ 787,32	R\$ 10.129,95
25.6	I09617	Placa em acrílico cristal 3mm, (15x20cm), placas sanitários e vestiários, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, fixada com fita dupla face na parede (fornec. e aplicação)	ORSE	un	40,00	R\$ 43,03	R\$ 52,45	R\$ 2.098,16
25.7	I09614	Placa em acrílico cristal 3mm, (30x10cm), placa ambientes, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, fixada com fita dupla face na parede (fornec. e aplicação)	ORSE	un	120,00	R\$ 43,03	R\$ 52,45	R\$ 6.294,49
25.8	S10710	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (aplicação)	ORSE	m2	102,93	R\$ 130,51	R\$ 159,09	R\$ 16.375,15
25.9	I11097	Suporte tripé para extintor cromado	ORSE	un	75,00	R\$ 48,35	R\$ 58,94	R\$ 1.473,53
26	MOBILIÁRIO PÚBLICO						0	R\$ 8.264,05
26.1	I00251	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	ORSE	un	12,00	R\$ 163,10	R\$ 198,82	R\$ 2.385,83
26.2	I00252	Banco de concreto s/ encosto de 1,50 x 0,45m	ORSE	un	8,00	R\$ 88,54	R\$ 107,93	R\$ 863,44
26.3	I11065	Banco simples com assento em madeira, dim: 1500x300x387mm, ref. NK1606, da Nilko ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 514,23	R\$ 626,85	R\$ 5.014,78
27	PAISAGISMO						0	R\$ 88.478,40
27.1	I09265	Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar	ORSE	pc	25,00	R\$ 74,57	R\$ 90,90	R\$ 2.272,50
27.2	I12125	Bocal para aspersor spray - 10H, marca Rain Bird ou similar	ORSE	un	45,00	R\$ 8,94	R\$ 10,90	R\$ 490,29
27.3	I07899	Mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com ø=28mm, ref. I100/15, da Santeno ou similar	ORSE	m	170,00	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 204,73
27.4	S09880	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	ORSE	un	8,00	R\$ 485,18	R\$ 591,44	R\$ 4.731,48
27.5	S07782	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	ORSE	un	8,00	R\$ 151,35	R\$ 184,49	R\$ 1.475,94
27.6	I09012	Planta - Samambaia com h=1,00m	ORSE	un	7,00	R\$ 89,02	R\$ 108,52	R\$ 759,65
27.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	SINAPI	UN	35,00	R\$ 101,83	R\$ 124,13	R\$ 4.344,59
27.8	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	R\$ 266,87	R\$ 325,31	R\$ 1.626,57
27.9	S10198	Plantio de mudas de grama - MAXI-ROLO	ORSE	m2	536,10	R\$ 2,39	R\$ 2,91	R\$ 1.559,20
27.10	S10568	Podá de arvores, exceto remoção de entulho	ORSE	un	100,00	R\$ 59,91	R\$ 73,03	R\$ 7.302,90
27.11	I04311	Pre moldado Concregrama, modelo Pavi-grade, medindo 45 x 60 cm, ø= 9,5cm, consumo: 3,7 un/m²	ORSE	m2	160,83	R\$ 82,09	R\$ 100,07	R\$ 16.093,91
27.12	I11337	Seivo roldado diâmetro 50 a 100 m, peso específico 2,25 t/m3 (incluido frete)	ORSE	m³	128,66	R\$ 72,44	R\$ 88,31	R\$ 11.362,21
27.13	I02208	Terra vegetal	ORSE	m3	343,10	R\$ 73,66	R\$ 90,07	R\$ 30.903,42
27.14	S07950	Fornecimento de mangueira em polietileno linear de baixa densidade, perfurada a raio laser, para irrigação, com ø=28mm, ref. I100/15, da Santeno ou similar	ORSE	m	350,00	R\$ 0,99	R\$ 1,20	R\$ 421,50
27.15	I04687	Mangueira de plástico transparente de 1" x 2,00mm	ORSE	m	300,00	R\$ 1,27	R\$ 1,55	R\$ 463,53
27.16	I1098	ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 108,64	R\$ 132,44	R\$ 1.324,36
27.17	I00140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	ORSE	m3	20,00	R\$ 19,57	R\$ 23,86	R\$ 477,17
27.18	S06780	Planta - Palmeira Areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio	ORSE	un	15,00	R\$ 145,72	R\$ 177,63	R\$ 2.664,46
28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0	R\$ 85.898,08
28.1	00004814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAÍDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXAÇÃO)	SINAPI	UN	5,00	R\$ 81,90	R\$ 99,84	R\$ 499,21
28.2	00010998	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	113,83	R\$ 28,70	R\$ 34,98	R\$ 3.981,72
28.3	00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	113,83	R\$ 26,29	R\$ 32,05	R\$ 3.648,08
28.4	00010999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	113,83	R\$ 25,28	R\$ 30,79	R\$ 3.504,54
28.5	00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	113,83	R\$ 27,38	R\$ 33,36	R\$ 3.799,38
28.6	G0404	VARETA PARA SOLDA TIG ER70-S3	SEINFRA	KG	280,00	R\$ 20,43	R\$ 24,90	R\$ 6.972,98
28.7	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENGIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	25,00	R\$ 161,30	R\$ 196,63	R\$ 4.915,66
28.8	S02412	Banco de madeira de lei sem encosto, tipo suevo, medindo 45x45x300cm	ORSE	un	4,00	R\$ 730,08	R\$ 889,98	R\$ 3.559,93
28.9	00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2.400,00	R\$ 0,19	R\$ 0,23	R\$ 545,33
28.10	00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2.400,00	R\$ 0,38	R\$ 0,47	R\$ 1.117,93
28.11	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO AF 04/2019	SINAPI	M2	1.929,95	R\$ 3,24	R\$ 3,95	R\$ 7.630,35
28.12	S02830	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	ORSE	m	1.072,19	R\$ 2,05	R\$ 2,50	R\$ 2.679,88
28.13	00003777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	SINAPI	M2	536,10	R\$ 1,73	R\$ 2,11	R\$ 1.132,86
28.14	00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SINAPI	L	960,00	R\$ 5,78	R\$ 7,04	R\$ 6.762,11



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

PLANILHA ANEXO III JORDOA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
28.15	00004227	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	SINAPI	L	80,00	R\$ 24,84	R\$ 30,28	R\$ 2.422,16
28.16	112808	PORTIÃO ELETRÔNICO - KIT VIDEO FOME INT/EX BIV 5804 FOXLUX OU SIMILAR	ORSE	un	6,00	R\$ 712,31	R\$ 868,30	R\$ 5.209,83
28.17	104674	Projektor 9/piso para lâmpada vapor metálico de 150W, ref. prisma, Almed Iluminação ou similar	ORSE	un	8,00	R\$ 1.321,67	R\$ 1.611,11	R\$ 12.888,92
28.18	11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	77,20	R\$ 77,10	R\$ 93,99	R\$ 7.255,85
28.19	11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	90,06	R\$ 67,14	R\$ 81,65	R\$ 7.371,33
29	LIMPEZA GERAL					0		R\$ 132.850,38
29.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	2.573,27	22,07	R\$ 26,90	R\$ 69.228,66
29.2	C3896	LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	SEINFRA	M2	192,14	7,36	R\$ 8,96	R\$ 1.722,30
29.3	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	16.082,91	2,03	R\$ 2,48	R\$ 39.832,79
29.4	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO UMIDO_AF_04/2018	SINAPI	M2	2.573,27	1,25	R\$ 1,52	R\$ 3.917,50
29.5	S00003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	ORSE	m2	4.117,22	3,62	R\$ 4,41	R\$ 18.149,14
VALOR TOTAL:								R\$ 12.897.395,18

SAMIRA KENNIA Assinado de forma
DE MELLO digital por SAMIRA
PEREIRA KENNIA DE MELLO
LIMA:05135616 PEREIRA
330 LIMA:05135616330
Dados: 2023.08.31
16:43:50 -03'00'

ANDERSON Assinado de forma
ALMEIDA digital por ANDERSON
DE MORAIS ALMEIDA DE MORAIS
Dados: 2023.08.31
16:44:09 -03'00'